

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 4 de outubro de 2022.

Vanderlei Gimenes Ramos : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO**

Locação de piso e mobiliário para participação do Instituto Municipal de Turismo na 34ª FESTURIS - Feira Internacional de Turismo 2022, que acontecerá nos dias 03 à 06 de novembro de 2022, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado/RS.

Instituto Municipal de Turismo, 5 de outubro de 2022.

Tatiana Turra Korman : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: **Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas.***

Processo Administrativo nº: 248/2022.

Pregão Eletrônico nº: 155/2022.

Pregão de ampla concorrência

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas.**

Valor total estimado do pregão: R\$ 144.719,40.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 05/10/2022 às 08:00 h até o dia 20/10/2022 às 08:39 h.

Data/horário da abertura da sessão pública: dia 20/10/2022 às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 3316-5728.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 169/2022.

Pregão Eletrônico nº: 113/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de etiquetas, envelopes e pulseiras para identificação.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 398/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 113/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de etiquetas, envelopes e pulseiras para identificação", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

00.444.593/0001-85 - Primagraf Indústria Gráfica E Editora Ltda. Total do Fornecedor: R\$ 22.240,00.

12.449.629/0001-00 - Citso Comércio E Serviço Importador De Informática Ltda. Total do Fornecedor: R\$ 19.000,00

13.919.051/0001-63 - Gráfica Alta Definição Ltda. Total do Fornecedor: R\$ 17.509,90

29.036.838/0001-17 - MCO Serviços E Comércio De Informática Eireli. Total do Fornecedor: R\$ 33.920,00

32.316.475/0001-88 - H2G Comercial De Etiquetas E Papeis Eireli. Total do Fornecedor: R\$ 11.180,00.

37.434.968/0001-36 - Leila Aparecida Bonilha. Total do Fornecedor: R\$ 3.000,00

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 113/2022 – R\$ 106.849,90.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 170/2022.

Pregão Eletrônico nº: 115/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente e artesanato.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 400/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 115/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente e artesanato", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

11.102.277/0001-41 – Solo G9 Eireli. Total do Fornecedor: R\$ 25.557,00.

18.539.470/0001-93 – Eduardo Rita Bem. Total do Fornecedor: R\$ 15.662,00.

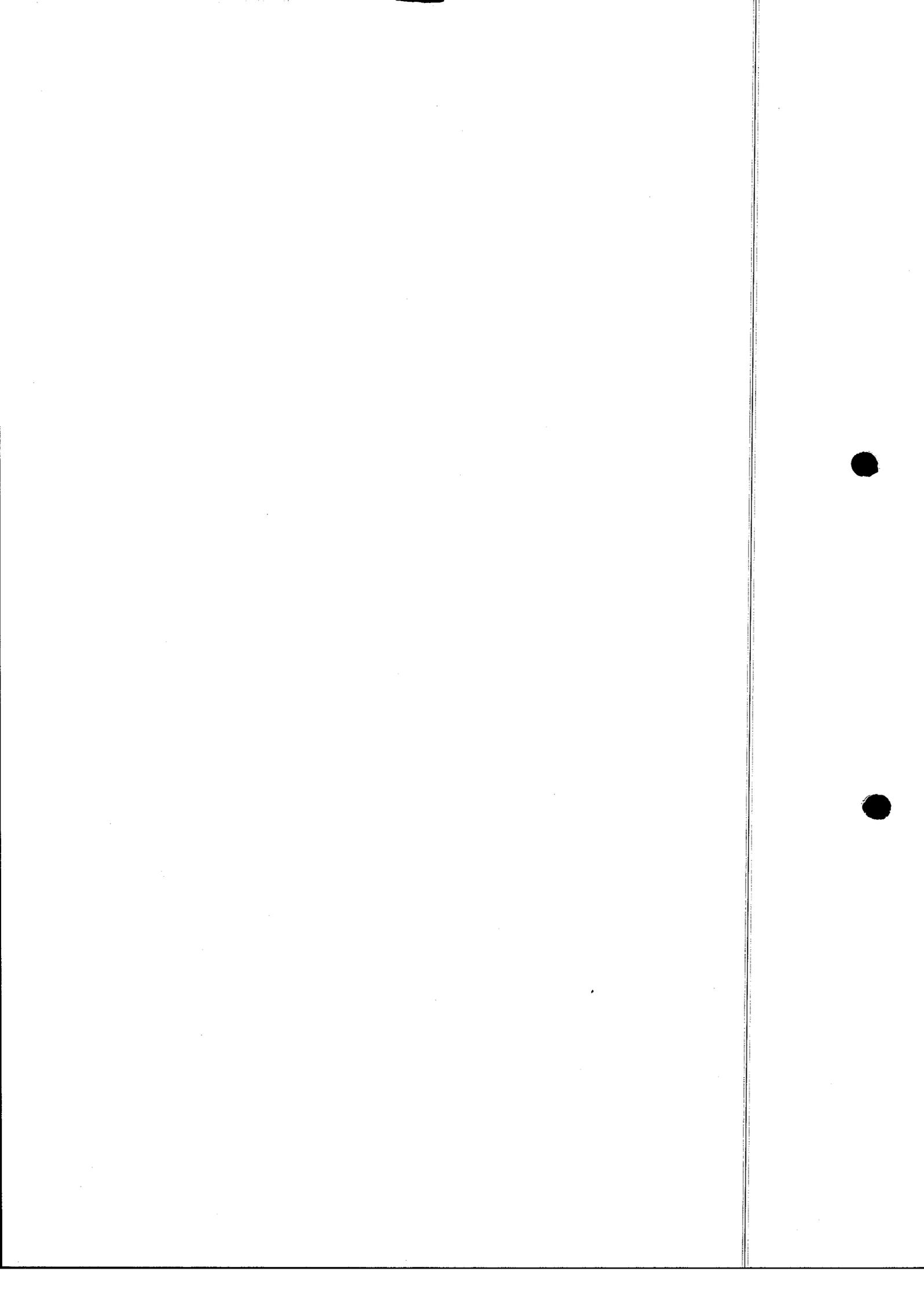
22.382.705/0001-53 – RMM Sports Comércio De Produtos Esportivos Eireli. Total do Fornecedor: R\$ 11.170,50.

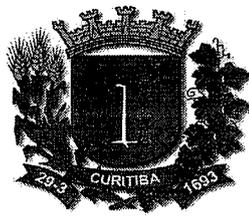
34.007.018/0001-37 – FX Cards E Suprimentos Ltda. Total do Fornecedor: R\$ 13.360,00.

36.417.713/0001-00 – P&M Comercial E Distribuidora De Produtos E Equipamentos – Eireli. Total do Fornecedor: R\$ 7.206,00.

82.323.965/0001-80 – Leo Comercial De Produtos Manufaturados Ltda. Total do Fornecedor: R\$ 13.168,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 115/2022 – R\$ 86.123,50.





EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 248/2022.

Pregão Eletrônico nº 155/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas*”.

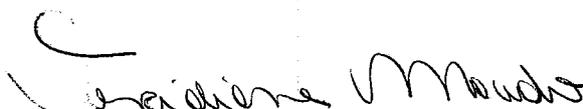
Pregão de ampla concorrência

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 05 de outubro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia 20 de outubro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia 20 de outubro de 2022

Informação: não se trata de serviço de natureza divisível nem mesmo serviço com valor inferior a oitenta mil reais, desta forma, este certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço global**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 248/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 144.719,40.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação do pregoeiro e da equipe de apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

Equipe de Apoio

Silvia Andrea Miranda Ribeiro;

Mirelle Pereira Fonseca;

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

103

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência

Anexo 2 – Anexos do termo de referência

Anexo 3 – Declaração de visita/vistoria

Anexo 4 – Termo de recebimento definitivo de obra

Anexo 5 – Modelo de proposta

Anexo 6 – Justificativa detalhada

Anexo 7 – Valores máximos permitidos

Anexo 8 – Referencial de preços balizador

Anexo 9 – Justificativa da escolha dos preços

Anexo 10 – Minuta do termo contratual

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

2

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 18/10, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2.2. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.3. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.2.5 Por não se tratar de serviço de natureza divisível nem mesmo serviço com valor inferior a oitenta mil reais, desta forma, este certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. **Valor global do serviço;**

8.1.2. **Marca:** inserir "não se aplica";

8.1.3. **Fabricante:** inserir "não se aplica";

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do serviço.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensão, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensão para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.1 Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

12.7.2 Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;

12.7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

12.7.4 Proposta de preços conforme MODELO DE PROPOSTA sugerido no ANEXO 5.

12.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento da habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação econômico-financeira

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

117

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados.

Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr

no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poderá:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da adjudicação, da homologação e da convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Do termo de contrato

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo aqui estabelecido, implicará na sua eliminação, configurando descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital. Neste caso, é facultado a Feas o chamamento, por ordem de classificação, das demais licitantes para a assinatura do contrato, em igual prazo, nos termos do art. 4º, incisos XXIII e XVI, da Lei nº 10.520/2002.

16.4. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.5. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora com menor preço.

16.6. A Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado se estiver em desacordo com o contrato ou condições pré-fixadas pelo Edital.

16.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos Artigos 78, 79 e 80, da Lei nº 8666/1993.

16.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pela contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a empresa contratada por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir;
- c) transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei nº 8666/1993;
- d) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
- e) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

16.9. Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) na hipótese da Contratante solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à Contratada, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à Contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

b) na hipótese da Contratada solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela Contratante, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

16.10. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste edital.

16.11. As obrigações do Contratante e Contratada serão àquelas definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

16.12. Caberá à contratada proceder, sem ônus para o contratante, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

16.13. Os preços acordados poderão ser alterados por reajuste, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 – Plenário e art. 65, da Lei nº 8666/1993, a partir da demonstração analítica, pela Contratada, dos componentes dos custos que integram o contrato.

16.13.1. O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

16.14. Qualquer alteração no valor do contrato deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito.

16.15. Ficam designados os empregados abaixo para atuarem como gestores do contrato.

- Gestor: Roberto Liberato Dallagrana;
- Suplente: Carolina Bueno Miranda;

16.3. Integrará o contrato, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.12. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência

16.13. Após a assinatura do contrato, a licitante deverá aguardar a liberação e emissão das Ordens de Serviço, para providenciar o início dos respectivos serviços.

16.14. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

17 – Do reajustamento em sentido geral

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do termo contratual, anexo a este edital.

18 – Do recebimento do objeto e da fiscalização

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 – Das obrigações

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20 – Do pagamento

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do termo contratual, anexos a este Edital.

21 – Das penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Administração.
- c) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal 610/2019.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.
- g) Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

118

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

19.8 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Contratada na Feas.

22 – Disposições gerais

20.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação será firmado contrato entre a pessoa jurídica vencedora e a Feas, observadas as condições estipuladas neste Edital, da proposta da licitante vencedora, na forma da minuta do contrato que faz parte integrante deste Edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas nos Artigos 54 a 88, da Lei nº 8.666/1993.



22.2. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.3. A contratante reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já prestados e devidamente atestados pelo gestor do contrato.

22.4. A detecção, pela Contratante, a qualquer tempo durante a execução dos serviços, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

22.5. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.6. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.07. Atendida a conveniência administrativa, fica a licitante vencedora obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.08. Em caso de não aceitação do serviço prestado por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à licitante.

22.09. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.10. O abandono dos serviços em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.13. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.13.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.13.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.13.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.13.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.13.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.14. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.15. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.16. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.17. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.18. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.19. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.20. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.21. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.22. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.23. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.24. Em caso de dúvidas nos descritivos dos serviços, entrar em contato com a Sra. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior, vmaior@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. JUSTIFICATIVA.....	2
3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	2
4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
5. ENTREGA DOS SERVIÇOS.....	8
6. PRAZO.....	9
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	9
8. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE TRABALHO.....	10
9. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.....	10
10. DO PAGAMENTO.....	14
11. DO GESTOR E SUPLENTE.....	14

1. DO OBJETO

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: Rua Lothário Boutin, nº90 - Pinheirinho – Curitiba – PR – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de contratar uma empresa especializada e devidamente qualificada para prestar serviços de manutenção em estruturas metálicas, incluindo serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da estrutura metálica, tratamento dos pontos de ferrugem, vedação dos vidros com silicone, substituição da calha, instalação de ponto de ancoragem e verificação

Pregão Eletrônico nº 155/2022 – Feas

dos suportes existentes.

O serviço de manutenção corretiva nas coberturas metálicas consiste em manter a integridade estrutural destas coberturas, mantendo capacidade do edifício em atender as necessidades dos usuários.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Deverá ser realizada pelas empresas interessadas, vistoria técnica ao local tendo em vista à execução do objeto. A vistoria é imprescindível para o conhecimento das condições de instalação e para servir de subsidio para a elaboração da proposta. A realização da visita técnica deverá ser previamente agendada com

Engenheiro Roberto Liberato Dallagranna;

Horário: entre as 8 e as 17 horas; e

Telefone: (41) 3316-5909.

3.2. A empresa licitante deverá entregar juntamente com a proposta de preço, a Declaração de Visita Técnica, conforme modelo em anexo, em que assume total conhecimento dos serviços a serem executados.

3.3. A empresa contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos serviços a serem executados, nem como desconhecimento do local de realização dos mesmos a fim de se eximir das atribuições assumidas nesta contratação.

3.4. A CONTRATADA deverá executar a manutenção das coberturas metálicas, das seguintes áreas do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HMIZA):

Item	Produto	Dimensões da Cobertura (mm)	Qtda	Área Total (m ²)
1	Recepção	4400x3200	2	28,16
2	Jardim interno	1000x6000	1	6,00
3	Auditório	3200x3150	1	10,08
		3000x800	1	2,40

4	Entrada Porta 2	14000x7000	1	98,00
5	Entrada emergência	8000x4000	1	32,00
6	Cobertura SAD	8000x4800	1	38,40
7	Acesso funcionários	3400x3000	1	10,20
8	Voluntariado	5000x3400	1	17,00
9	Expedição roupa suja	2500x3500	1	8,75
10	Almoxarifado	19000x5000	1	95,00
11	Abrigo de resíduos	10000x5000	1	50,00
12	Solário	16000x3800	1	60,80

3.5. O serviço de manutenção das coberturas deverá englobar os serviços abaixo:

3.5.1. Cobertura Recepção

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

3.5.2. Jardim de Inverno

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

3.5.3. Auditório

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;

- e) Instalação de dois pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

3.5.4. Entrada Porta 02

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de três pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes;
- f) Recomposição dos perfis U das treliças.

3.5.5. Entrada de emergência

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de três pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças.

3.5.6. Cobertura SAD

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

3.5.7. Acesso funcionários

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;

- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de dois pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças

3.5.8. Voluntariado

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes;

3.5.9. Expedição Roupa Suja

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças

3.5.10. Almojarifado

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de quatro pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças

3.5.11. Abrigo de resíduos

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de quatro pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças

3.5.12. Solário

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de quatro pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

3.6. Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo, além da RDC 50 e demais normas pertinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

3.7. A manutenção das estruturas metálicas deve obedecer às normas técnicas vigentes, em especial:

- a) - ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- b) - ABNT NBR NBR 5674 - Manutenção de edificações.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer as normas brasileiras, normas internacionais, normas do Ministério do Trabalho, normas da ANVISA, normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e todas as demais que forem necessárias para o atendimento das peculiaridades de projetos na área de saúde.

- 4.2. Todos os materiais previstos em projeto deverão ser comprovadamente de boa qualidade, e de primeira linha.
- 4.3. Todos os serviços definidos por este termo de referência deverão ser precedidos por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA-PR por profissional qualificado e habilitado.
- 4.4. Nenhum tipo de serviço previsto neste termo de referencia poderá ser iniciado sem a prévia a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA-PR por profissional qualificado e habilitado.
- 4.5. A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços deve dar a garantia em todos os itens por ela executado.

5. ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1. O recebimento do serviço deverá ser medido de acordo com o cronograma físico financeiro.
- 5.2. A efetiva entrega fica condicionada à aceitação por parte do fiscal ou da Comissão de Fiscalização designada para receber, conferir e aceitar os serviços.
- 5.3. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para aceitar a entrega do objeto, emitindo termo de aceite, conforme anexo, somente após constatado a CONTRATADA ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 5.4. O relatório de medição, expedido pelo fiscal designado, deve acompanhar a fatura para que esta seja quitada.
- 5.5. O serviço somente será considerado concluído após o término de todas as etapas especificadas e entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

6. PRAZO

- 6.1. A execução dos serviços será de acordo com o constante no cronograma físico-financeiro, contado após a emissão da Ordem de Serviço.
- 6.2. A execução de cada etapa será precedida de planejamento prévio junto a CONTRATADA para que haja tempo hábil para os devidos procedimentos de isolamento do

local;

6.3. O prazo total será de 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA mensalmente, executar os serviços em ao menos uma localidade:

Mês	Local
1	Recepção
2	Jardim interno
3	Auditório
4	Entrada Porta 2
5	Entrada emergência
6	Cobertura SAD
7	Acesso funcionários
8	Voluntariado
9	Expedição roupa suja
10	Almoxarifado
11	Abrigo de resíduos
12	Solário

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;

7.3. Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade

profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

8. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE DE TRABALHO

- 8.1. Certificados de cursos de NR-18;
- 8.2. Certificados de NR-35;
- 8.3. Identificação dos funcionários;
- 8.4. Ficha de EPI contendo os equipamentos de proteção aplicáveis;
- 8.5. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função (válido);
- 8.6. Comprovação de treinamento dos envolvidos com manual de procedimentos técnicos da empresa.

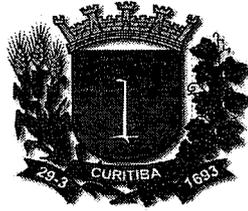
9. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do contrato a ser assinado;
 - b) Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente identificados;
 - c) Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor (es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(rão) e fiscalizará(rão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento dos serviços;
 - d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Executar o objeto do contrato em conformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, respondendo pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- b) Qualquer produto e/ou serviço defeituoso será substituído, ficando a FEAS isenta de despesas adicionais; deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços, caso os mesmos não atendam às especificações constantes neste termo de referência;
- c) Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;
- d) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à FEAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste termo de referência, além das normas, métodos e especificações do órgão fiscalizador competente, ou que a boa técnica leve a presumir;
- f) Responsabilizar-se, pela completa entrega dos produtos oferecidos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, assim como de todo entulho decorrente da execução do contrato, de imediato e às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei;
- g) Fica a CONTRATADA responsável por contratar profissionais treinados e capacitados para exercer os serviços de tais profissionais, pagamento de salários e demais verbas e encargos incidentes sobre os mesmos;
- h) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE. Sendo exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhista, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

- j) A CONTRATADA deverá fazer a mobilização e a desmobilização de pessoal, máquinas equipamentos, ferramentas e tudo quanto for necessário para o bom desenvolvimento da execução do serviço. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução do contrato, ficando esta responsável por sua guarda e transporte, além de todos os equipamentos de proteção Individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) estes últimos, quando for o caso, aos empregados alocados na execução do objeto do contrato, FISCALIZANDO-LHES o uso;
- k) Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.
- l) Instruir seu(s) profissional(is) envolvido(s) na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;
- m) Cumprir as orientações do(s) gestor(es) do contrato, exceto as que infringirem normas legais;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;
- o) É vedado, CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- p) Manter seus empregados alocados na execução do contrato sob regular vínculo empregatício e segurados contra acidentes de trabalho;
- q) No caso da CONTRATADA, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluindo ou não no(s) setores da execução de seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original;
- r) Entregar o local do serviço limpo isento de entulhos, restos de obra ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de ocupação e uso; remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução do contrato e, especialmente, ao seu final;
- s) Os materiais serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores competentes;
- t) É da competência da CONTRATADA manter um DIÁRIO DE OBRAS e registrar todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em



execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

- u) Fica obrigado à contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer visitas periódicas à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- v) Emitir um Laudo técnico da manutenção preventiva, após a conclusão do Serviço e ART de execução do serviço.
- w) Observar todas as obrigações assumidas neste contrato ainda que não transcritas no corpo do presente instrumento.

10. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

11. DO GESTOR E SUPLENTE

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º3557) e Carolina Bueno Miranda (matrícula funcional n.º 8927) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Carolina Bueno Miranda

Engenheira Civil

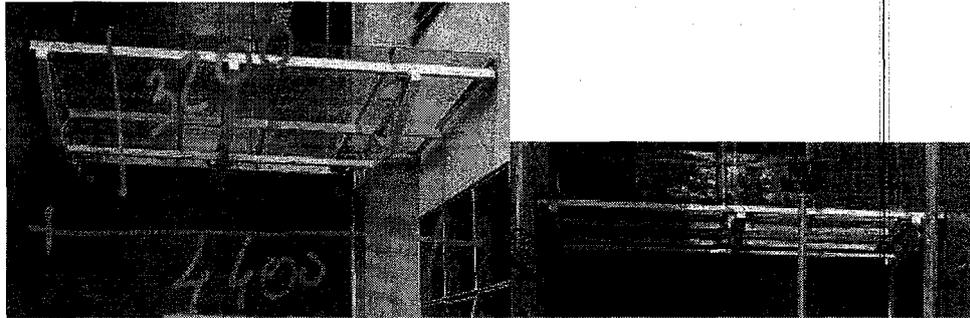
Engenharia e manutenção

Anexo 2 – Anexos do termo de referência

Item 1 - Coberturas recepção

Cobertura: 4400mm x 3200mm cada Quantidade: 02 unidades

Manutenção das duas coberturas de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.



Item 2 - Jardim interno

Cobertura: 1000 mm x 6000mm Quantidade: 01 unidade

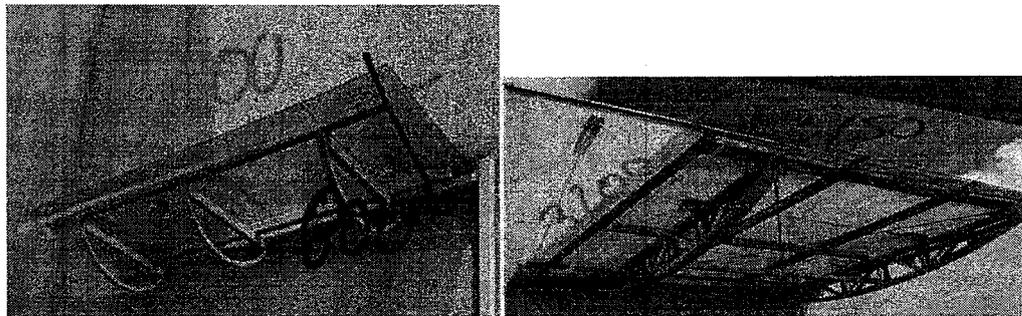
Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.



Item 3 - Auditório

Cobertura 1 : 3200mm x 3150mm Cobertura 2: 3000mm x 800mm

Manutenção das duas coberturas de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 2 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes..

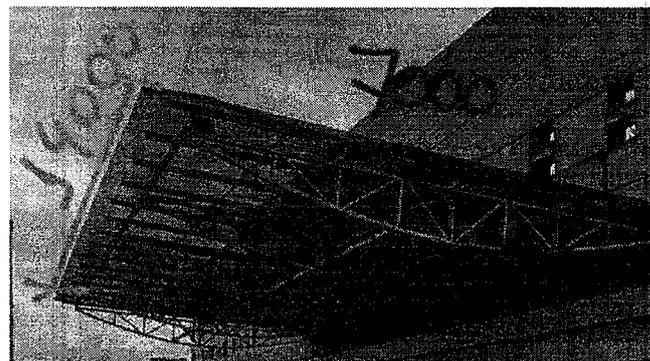


Item 4 - Entrada porta 2

Cobertura 1 : 14000mm x 7000mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 3 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

Incluso recomposição dos perfis U das treliças.

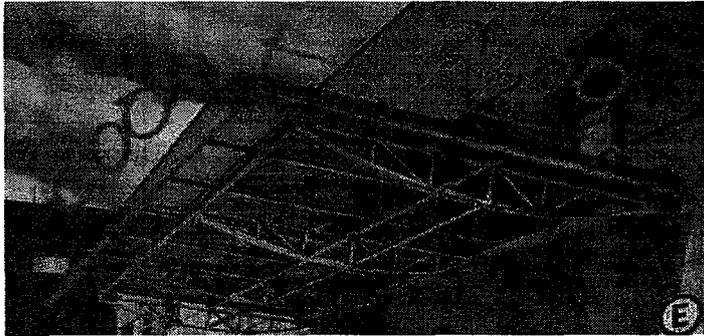


Item 5 - Entrada emergência

Cobertura 1 : 8000mm x 4000mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 3 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

Incluso recomposição dos perfis U das treliças.

**Item 6 - Cobertura SAD**

Cobertura 1 : 8000mm x 4800mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 1 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

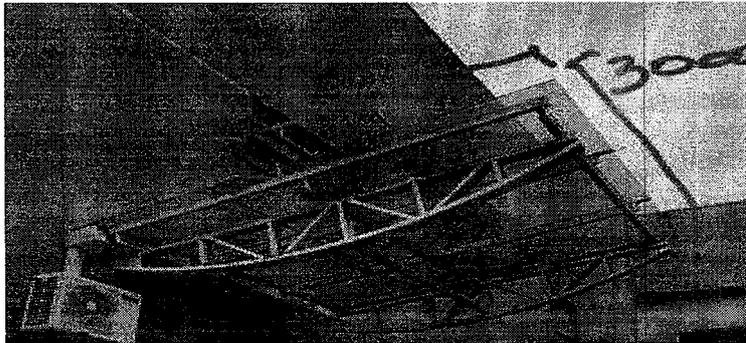


Item 7 - Acesso funcionários

Cobertura 1 : 3400mm x 3000mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 2 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

Incluso recomposição dos perfis U das treliças.

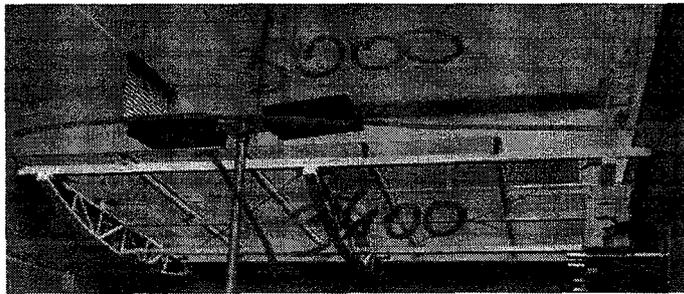


Item 8 - Cobertura Voluntariado

Cobertura 1 : 5000mm x 3400mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 1 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

Incluso recomposição dos perfis U das treliças.



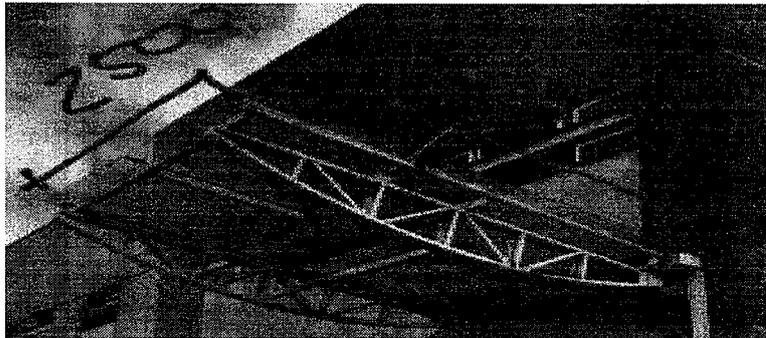
129

Item 9 - Cobertura Expedição roupa suja

Cobertura 1 : 2500mm x 3500mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 1 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

Incluso recomposição dos perfis U das treliças.

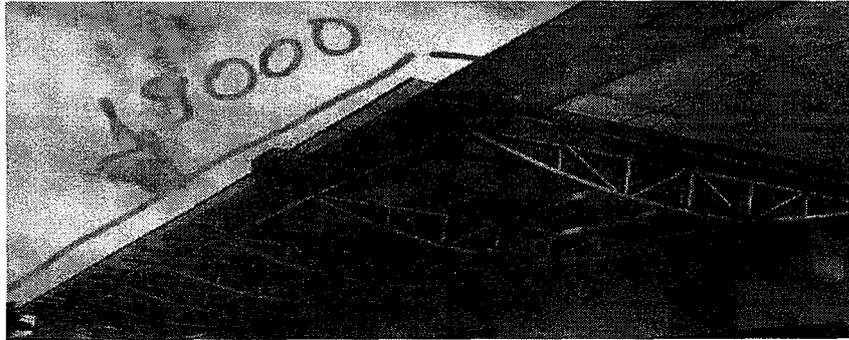


Item 10 - Cobertura Almojarifado

Cobertura 1 : 19000mm x 5000mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 4 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

Incluso recomposição dos perfis U das treliças.



130

Item 11 - Abrigo de resíduos

Cobertura 1 : 10000mm x 5000mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 4 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.



Item 12 - Solário

Cobertura 1 : 16000mm x 3800mm

Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado o serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de 4 pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

Incluso recomposição dos perfis U das treliças.



Anexo 3**Declaração de visita/vistoria**

Processo Administrativo nº
Pregão Eletrônico nº

Declaramos para os devidos fins que, nós, representantes da empresa _____,
CNPJ nº sito a (endereço da empresa),

() verificamos os locais aonde serão prestados os serviços, ficando cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto do presente Pregão Eletrônico. Ademais, tomamos conhecimento de todos os detalhes técnicos e que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento de nossa proposta de pregos e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos do Pregão Eletrônico acima citado.

Ou ainda, declaramos que:

() Declinamos do direito visita aos locais aonde serão prestados os serviços. Não obstante, estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto do presente Pregão Eletrônico. Ademais, tomamos conhecimento de todos os detalhes técnicos e que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento de nossa proposta de pregos e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos do Pregão Eletrônico acima citado.

Local e data

Nome e Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa

Anexo 4

Termo de recebimento definitivo de obra

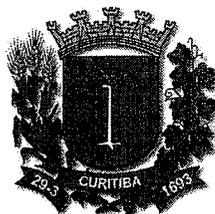
Termo de recebimento definitivo de obras e serviços executados na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, contratados com a empresa xxxx, conforme processo nº xxxx.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra em referência e a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, reuniram-se no local da obra a fim de proceder a vistoria e exame dos serviços, bem como assinar o Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Após devido exame de todos os serviços contratados, verificou-se que os mesmos foram executados satisfatoriamente, tudo de acordo com o termo de referência. A obra está, portanto, em condições de ser recebida definitivamente em conformidade com o contrato n.º _____, Lei 8.666/93, Art. 73, Inciso I – letra “A” e “B”, bem como o Art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

Local _____, _____ de _____ de _____

Comissão de Recebimento da Obra

Representante da Empresa



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo 5
Modelo de proposta de preços

À Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas
Processo Administrativo nº xxx/2022
Pregão Eletrônico nº xxx/2022

Em atenção ao Edital de Pregão em referência, informamos/declaramos que:

- 1) Esta proposta é baseada nas condições estabelecidas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como em seu Termo de Referência, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas**.
- 2) Propomos os seguintes valores para integral cumprimento do objeto em todas as suas características e obrigações vinculantes:

Código Tasy	ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR MÉDIO
		DIMENSÕES DA COBERTURA	QUANTIDADE	AREA TOTAL (m²)	VALOR TOTAL
221928	Recepção	4400X3200 (CADA)	2	28,16	
221929	Jardim interno	1000x6000	1	6,00	

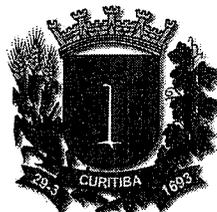


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

221930	Auditório	3200x3150	1	1.008,00	
221930	Auditório	3000x800	1	2,40	
221931	Entrada Porta 2	14000x7000	1	98,00	
221931	Entrada emergência	8000x4000	1	32,00	
221932	Cobertura SAD	8000x4800	1	38,40	
221933	Acesso funcionários	3400x3000	1	10,20	
221934	Voluntariado	5000x3400	1	17,00	
221935	Expedição roupa suja	2500x3500	1	8,75	
221936	Almoxarifado	19000x5000	1	95,00	
221937	Abrigo de resíduos	10000x5000	1	50,00	
221938	Solário	16000x3800	1	60,80	
VALOR TOTAL					

- 3) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições fiscais, e os demais custos que incidam sobre o contrato.
- 4) A presente proposta é válida por ____ (mínimo sessenta dias) dias contados da assinatura da presente.
- 5) Termos lido e compreendido os termos do edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no seu anexo I – termo de referência.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- 6) Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do edital e seus anexos – que são complementares entre si.
- 7) Possuímos plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços, comprometendo-se a prestá-los; estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto do pregão eletrônico e que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento desta proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas.
- 8) Se vencedora do certame, nos comprometemos a assinar o contrato advindo da licitação.

Local e data

Nome e Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 6

Justificativa detalhada

Ref.: Necessidade para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva das coberturas metálicas no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

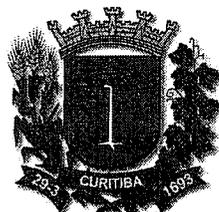
Considerando que essas coberturas já estão instaladas há mais de 10 anos e não há registro que tenham sido executados qualquer tipo de serviço de manutenção e, durante uma inspeção visual, já é possível observar alguns pontos de oxidação e a necessidade de limpeza. A deterioração dessas estruturas provoca defeitos que podem comprometer o desempenho de um elemento estrutural e futuramente comprometer a função e a segurança da estrutura. Enfatizo a importância da contratação desse tipo de serviço para manter a integridade estrutural destas coberturas, mantendo a capacidade do edifício em atender as necessidades dos usuários e sua segurança.

Em obediência aos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Municipal 610/2019, constata-se que os serviços a serem adquiridos são considerados serviços comuns, uma vez que se enquadram no inciso V, do artigo 2º do Decreto Municipal 610/2019, a saber, a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes. Portanto, passível de disputa a partir da modalidade pregão.

Do tipo de pregão: menor preço. O julgamento se dará pelo menor valor global do serviço, uma vez que se trata de serviço que deve ser gerido como um todo, com uma única empresa. Ademais, os itens individuais se dão em quantidades exíguas, o que encareceria a disputa individual, bem como poderia afugentar interessados. Desta forma, o menor valor global e a contratação de uma única empresa é a melhor alternativa para a Administração.

Tendo em vista não se tratar de serviço de natureza divisível, nem mesmo de serviço com valor inferior a oitenta mil reais, este certamente será destinado a ampla concorrência.

Roberto Liberato Dallagranna
Gestor do Contrato



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo 7
Valores máximos permitidos

Código Tasy	ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR MÉDIO
		DIMENSÕES DA COBERTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m ²)	VALOR TOTAL
221928	Recepção	4400x3200 (CADA)	2	28,16	R\$ 8.472,90
221929	Jardim interno	1000x6000	1	6,00	R\$ 1.809,82
221930	Auditório	3200x3150	1	1.008,00	R\$ 3.119,75
221930	Auditório	3000x800	1	2,40	R\$ 667,96
221931	Entrada Porta 2	14000x7000	1	98,00	R\$ 35.826,39
221931	Entrada emergência	8000x4000	1	32,00	R\$ 9.652,38
221932	Cobertura SAD	8000x4800	1	38,40	R\$ 11.309,60
221933	Acesso funcionários	3400x3000	1	10,20	R\$ 3.044,89
221934	Voluntariado	5000x3400	1	17,00	R\$ 5.008,71
221935	Expedição roupa suja	2500x3500	1	8,75	R\$ 2.671,97
221936	Almoxarifado	19000x5000	1	95,00	R\$ 28.832,74
221937	Abrigo de resíduos	10000x5000	1	50,00	R\$ 15.465,70
221938	Solário	16000x3800	1	60,80	R\$ 18.836,59
VALOR TOTAL					R\$ 144.719,40



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 8
Referencial de preços balizador

Código Tasy	ITEM	DESCRIÇÃO			RACA FER ESTRUTURAS METÁLICAS - CNPJ 00.984.771/0001-21	HNUNES ENGENHARIA E PROJETOS - CNPJ 02.090.952/000179	PARANAR SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ 32.273.985/0001-15	VALOR MÉDIO
		DIMENSÕES DA COBERTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
221928	Recepção	4400x3200 (CADA)	2	28,16	R\$ 7.879,73	R\$ 9.250,05	R\$ 8.288,91	R\$ 8.472,90
221929	Jardim interno	1000x6000	1	6,00	R\$ 1.678,92	R\$ 1.970,89	R\$ 1.779,65	R\$ 1.809,82
221930	Auditório	3200x3150	1	1.008,00	R\$ 3.001,92	R\$ 3.311,10	R\$ 3.046,23	R\$ 3.119,75
221930	Auditório	3000x800	1	2,40	R\$ 490,23	R\$ 788,36	R\$ 725,29	R\$ 667,96
221931	Entrada Porta 2	14000x7000	1	98,00	R\$ 33.546,38	R\$ 39.380,42	R\$ 34.552,38	R\$ 35.826,39
221931	Entrada emergência	8000x4000	1	32,00	R\$ 8.954,24	R\$ 10.511,42	R\$ 9.491,48	R\$ 9.652,38
221932	Cobertura SAD	8000x4800	1	38,40	R\$ 10.745,09	R\$ 12.613,71	R\$ 10.570,00	R\$ 11.309,60
221933	Acesso funcionários	3400x3000	1	10,20	R\$ 2.854,16	R\$ 3.350,51	R\$ 2.930,00	R\$ 3.044,89
221934	Voluntariado	5000x3400	1	17,00	R\$ 4.756,94	R\$ 5.584,19	R\$ 4.685,00	R\$ 5.008,71
221935	Expedição roupa suja	2500x3500	1	8,75	R\$ 2.448,43	R\$ 2.874,22	R\$ 2.693,27	R\$ 2.671,97
221936	Almoxarifado	19000x5000	1	95,00	R\$ 26.582,90	R\$ 31.205,79	R\$ 28.709,53	R\$ 28.832,74
221937	Abrigo de resíduos	10000x5000	1	50,00	R\$ 13.991,00	R\$ 16.424,10	R\$ 15.982,00	R\$ 15.465,70
221938	Solário	16000x3800	1	60,80	R\$ 17.013,06	R\$ 19.971,71	R\$ 19.525,00	R\$ 18.836,59
VALOR TOTAL					R\$ 133.943,00	R\$ 157.236,47	R\$ 142.978,74	R\$ 144.719,40

Anexo 9

Justificativa da escolha dos preços

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas nas dependências do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, unidade de negócio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba- Feas, pelo período de 12 (doze) meses, justificamos a escolha do valor

Informo que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de contratação pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade.

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, informo que o critério adotado para o certame foi a média de todos os valores apresentados ¹, tendo em vista as necessidades a serem atendidas pelo setor requisitante.

Em tempo, solicito que a contratação dos serviços se dê um único lote visando à padronização da prestação de serviços. Convém mencionar que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, pois o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento frente a um número reduzido de servidores. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por valor global, e não por itens, desde que estes itens do lote sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. Ao se agrupar itens de características técnicas semelhantes, os licitantes possuem margem de negociação maior uma vez que comercializam grandes quantidades.

Janaina Barreto Fonseca

Gerente Administrativa FEAS

¹Artigo 30: A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública. (Decreto Municipal 610/2019)

§2º Quando for adotada a metodologia da estimativa de preço pelo cálculo da média aritmética simples, deverão ser excluídos os valores extremos e desarrazoados que possam alterar significativamente a tendência central do resultado da amostra.

Anexo 10

Minuta do termo contratual

Contrato Administrativo nº XXX/2022-FEAS para contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas nas dependências do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, unidade de negócio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba- Feas, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram a **Feas – Fundação Estatal de Atenção à Saúde** e a empresa [REDACTED]

Aos [REDACTED] dias do mês de [REDACTED] do ano de [REDACTED], nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira **Deise Sueli de Pietro Caputo**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º [REDACTED], com sede na [REDACTED], neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com fundamento nas informações contidas no **Processo Administrativo nº [REDACTED] – Feas, Pregão Eletrônico nº [REDACTED] e Termo de Referência**, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas nas dependências do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, unidade de negócio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba- Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro

Os serviços contratados serão prestados no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Parágrafo Segundo

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratada
Pregão Eletrônico nº 155/2022 – Feas

Parágrafo Terceiro

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o Termo de Referência e a Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto

A **CONTRATADA** somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a) Maiores de 18 anos;
- b) Portadores de atestado de boa saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I. A **CONTRATADA** deverá executar a manutenção das coberturas metálicas, das seguintes áreas do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HMIZA):

Item	Produto	Dimensões da Cobertura (mm)	Qtda	Área Total (m ²)
1	Recepção	4400x3200	2	28,16
2	Jardim interno	1000x6000	1	6,00
3	Auditório	3200x3150	1	10,08
		3000x800	1	2,40

4	Entrada Porta 2	14000x7000	1	98,00	
5	Entrada emergência	8000x4000	1	32,00	
6	Cobertura SAD	8000x4800	1	38,40	
7	Acesso funcionários	3400x3000	1	10,20	
8	Voluntariado	5000x3400	1	17,00	
9	Expedição roupa suja	2500x3500	1	8,75	
10	Almoxarifado	19000x5000	1	95,00	
11	Abrigo de resíduos	10000x5000	1	50,00	
12	Solário	16000x3800	1	60,80	

II. O serviço de manutenção das coberturas deverá englobar os serviços abaixo:

1. Cobertura Recepção

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

2. Jardim de Inverno

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

3. Auditório

137

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de dois pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

4. Entrada Porta 02

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de três pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes;
- f) Recomposição dos perfis U das treliças.

5. Entrada de emergência

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de três pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças.

6. Cobertura SAD

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

7. Acesso funcionários



- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de dois pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças

8. Voluntariado

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes;

9. Expedição Roupa Suja

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças

10. Almojarifado

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de quatro pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças



11. Abrigo de resíduos

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de quatro pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.
- f) Recomposição dos perfis U das treliças

12. Solário

- a) Serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior;
- b) Pintura da estrutura metálica e tratamento dos pontos de ferrugem;
- c) Vedação dos vidros com silicone;
- d) Substituição da calha;
- e) Instalação de quatro pontos de ancoragem e verificação dos suportes existentes.

III. Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo, além da RDC 50 e demais normas pertinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

IV.A manutenção das estruturas metálicas deve obedecer às normas técnicas vigentes, em especial:

- a) ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- b) ABNT NBR NBR 5674 - Manutenção de edificações.

V. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer as normas brasileiras, normas internacionais, normas do Ministério do Trabalho, normas da ANVISA, normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e todas as demais que forem necessárias para o atendimento das peculiaridades de projetos na área de saúde.

VI.Todos os materiais previstos em projeto deverão ser comprovadamente de boa qualidade, e de primeira linha.

VII. Todos os serviços definidos por este termo de referência deverão ser precedidos por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA-PR por profissional qualificado e habilitado.

VIII. Nenhum tipo de serviço previsto neste termo de referencia poderá ser iniciado sem a prévia a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA-PR por profissional qualificado e habilitado.

IX. A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços deve dar a garantia em todos os itens por ela executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

I. O recebimento do serviço deverá ser medido de acordo com o cronograma físico financeiro.

II. A efetiva entrega fica condicionada à aceitação por parte do fiscal ou da Comissão de Fiscalização designada para receber, conferir e aceitar os serviços.

III. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para aceitar a entrega do objeto, emitindo termo de aceite, conforme anexo, somente após constatado a CONTRATADA ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

IV. O relatório de medição, expedido pelo fiscal designado, deve acompanhar a fatura para que esta seja quitada.

V. O serviço somente será considerado concluído após o término de todas as etapas especificadas e entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Parágrafo Único

I. A execução dos serviços será de acordo com o constante no cronograma físico- financeiro, contado após a emissão da Ordem de Serviço.

II. A execução de cada etapa será precedida de planejamento prévio junto a CONTRATADA para que haja tempo hábil para os devidos procedimentos de isolamento do local;

III. O prazo total será de 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA mensalmente, executar os serviços em ao menos uma localidade:

Mês	Local
1	Recepção
2	Jardim interno

139

3	Auditório
4	Entrada Porta 2
5	Entrada emergência
6	Cobertura SAD
7	Acesso funcionários
8	Voluntariado
9	Expedição roupa suja
10	Almoxarifado
11	Abrigo de resíduos
12	Solário

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Executar o objeto do contrato em conformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, respondendo pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- II. Qualquer produto e/ou serviço defeituoso será substituído, ficando a FEAS isenta de despesas adicionais; deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços, caso os mesmos não atendam às especificações constantes neste termo de referência;
- III. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;
- IV. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à FEAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato;
- V. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes



- deste termo de referência, além das normas, métodos e especificações do órgão fiscalizador competente, ou que a boa técnica leve a presumir;
- VI. Responsabilizar-se, pela completa entrega dos produtos oferecidos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, assim como de todo entulho decorrente da execução do contrato, de imediato e às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei;
- VII. Fica a CONTRATADA responsável por contratar profissionais treinados e capacitados para exercer os serviços de tais profissionais, pagamento de salários e demais verbas e encargos incidentes sobre os mesmos;
- VIII. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE. Sendo exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhista, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;
- X. A CONTRATADA deverá fazer a mobilização e a desmobilização de pessoal, máquinas, equipamentos, ferramentas e tudo quanto for necessário para o bom desenvolvimento da execução do serviço. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução do contrato, ficando esta responsável por sua guarda e transporte, além de todos os equipamentos de proteção Individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) estes últimos, quando for o caso, aos empregados alocados na execução do objeto do contrato, FISCALIZANDO-LHES o uso;
- XI. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.
- XII. Instruir seu(s) profissional(is) envolvido(s) na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;
- XIII. Cumprir as orientações do(s) gestor(es) do contrato, exceto as que infringirem normas legais;
- XIV. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;

- XV. É vedado, CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- XVI. Manter seus empregados alocados na execução do contrato sob regular vínculo empregatício e segurados contra acidentes de trabalho;
- XVII. No caso da CONTRATADA, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluindo ou não no(s) setores da execução de seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original;
- XVIII. Entregar o local do serviço limpo isento de entulhos, restos de obra ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de ocupação e uso; remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução do contrato e, especialmente, ao seu final;
- XIX. Os materiais serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores competentes;
- XX. É da competência da CONTRATADA manter um DIÁRIO DE OBRAS e registrar todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;
- XXI. Fica obrigado à contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer visitas periódicas à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- XXII. Emitir um Laudo técnico da manutenção preventiva, após a conclusão do Serviço e ART de execução do serviço.
- XXIII. Observar todas as obrigações assumidas neste contrato ainda que não transcritas no corpo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do contrato a ser assinado;
- II. Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente identificados;

III. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor (es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(rão) e fiscalizará(rão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento dos serviços;

IV. Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pela entrega **total** do objeto, no quantitativo descrito na cláusula primeira, receberá a **CONTRATADA** a importância de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX observando-se para cada entrega, os seguintes valores unitários para cada item:

Código Tasy	ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR MÉDIO
		DIMENSÕES DA COBERTURA	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (m²)	VALOR TOTAL
	Recepção	4400x3200 (CADA)	2	28,15	
	Jardim interno	1000x6000	1	6,00	
	Auditório	3200x3150	1	1.008,00	
	Auditório	3000x800	1	2,40	
	Entrada Porta 2	14000x7000	1	98,00	
	Entrada emergência	8000x4000	1	32,00	
	Cobertura SAD	8000x4800	1	38,40	
	Acesso funcionários	3400x3000	1	10,20	
	Voluntariado	5000x3400	1	17,00	
	Expedição roupa suja	2500x3500	1	8,75	
	Almoxarifado	19000x5000	1	95,00	
	Abrigo de resíduos	10000x5000	1	50,00	
	Solário	15000x3800	1	60,80	
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal correspondente ao mês serviço prestado, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro

Sendo identificada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à **CONTRATANTE**, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Em sendo constatada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATANTE** comunicará por escrito a **CONTRATADA**, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores no faturamento do mês subsequente ao da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 610/2019 e Instrução Normativa nº 02/2021 – SMF, ou seja, será adotado como critério de reajuste o IPC- A.

Parágrafo Único

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

172

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
- b. no caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora será de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, observado o prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% sobre o valor remanescente da contratação, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- e. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.



Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feas.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto, todavia a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento, que poderá entre outros:

- a) Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- b) Solicitar à empresa contratada, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório;
- c) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços.

Parágrafo Único

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA

A CONTRATADA, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Na hipótese de a CONTRATADA solicitar a rescisão, ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a CONTRATADA tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de rescisão, caberá única e exclusivamente à **CONTRATADA** o recolhimento das verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas, independentemente do período de comunicação da rescisão formulado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a- Não cumprir as obrigações assumidas;
- b- Falir, encontrar-se em Recuperação Judicial ou dissolver-se;
- c- Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- d- Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- e- Interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

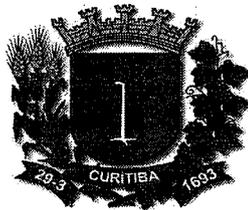
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI 8.666/93

O presente instrumento sujeita o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º3557) e Carolina Bueno Miranda (matrícula funcional n.º 8927) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA



O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- III. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- IV. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do

descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

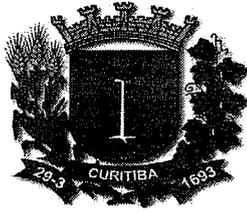
- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, xx de xxxxxxx de xxxxxx.



145
Q

Sezifredo Paulo Alves Paz

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Diretor Geral – Feas

CONTRATADA

Ordenador de Despesas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Pedro Henrique Iginio Borges

Diretor Administrativo Financeira Feas

Assessor Jurídico – Feas

1ª Testemunha

2ª Testemunha





138
Q

Engenharia e Manutenção
Fundação Estadal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 057/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva

Referente:

Pregão nº 1552022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

A empresa **GMT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS** representada por **Enrique Eusebio Novoa Martinez Filho** não apresentou documentação para o pleno cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 (qualificação técnica) constantes do termo de referência abaixo transcrito:

7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;

7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Dessa maneira solicito uma **DILIGÊNCIA** junto a empresa **GMT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS** para que apresente os documentos referentes aos itens acima especificados.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA BUENO MIRANDA
Data: 21/10/2022 17:00:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Bueno Miranda
Engenheira Civil
CREA-PR 106700
Matrícula: 8927
Engenharia e Manutenção | FEAS

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 21/10/2022 16:54:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 24/10/2022 08:47:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS

147

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: documentação complementar PE 155/2022**De :** Veridiane <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua., 26 de out. de 2022 08:13

Assunto : Re: documentação complementar PE 155/2022

📎 2 anexos

Para : Ana Paula <licitacaogmt18@gmail.com>

Bom dia,

Recebido e encaminhado para análise! Por favor, peço a gentileza de tentar anexar a documentação no plataforma hoje para deixarmos registrado o envio na plataforma.

Atenciosamente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Ana Paula" <licitacaogmt18@gmail.com>**Para:** "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:50:33**Assunto:** Re: documentação complementar PE 155/2022

Boa tarde,

Site em manutenção..... vou enviar por email, até a liberação do mesmo.

Foto da tela do site, com data e horário onde consta a informação de Manutenção.

No aguardo da sua confirmação de recebimento.

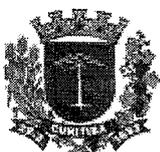
Att.

Em seg., 24 de out. de 2022 às 13:16, Veridiane <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, prezados, diante de inúmeras tentativas de contato via telefone, porém sem sucesso, informo que está aberto o prazo de 48 h para anexo da documentação complementar solicitada via chat na plataforma comprasnet.

Ref.: PE 155/2022

Atenciosamente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

--

Ana Paula Pinheiro
GMT SOLUÇÕES
Assistente de Licitação
(41) 99781-9453 whats.



Capturar.PNG
30 KB



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 060/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva

Referente:

Pregão nº 1552022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Concernente à diligência requerida e à análise da documentação apresentada, informo:

A empresa **GMT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**, representada por **Enrique Eusebio Novoa Martinez Filho**, em relação aos itens da qualificação técnica do termo de referência abaixo:

7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

- **Apresentou** documentação adequada, constante na solicitação de registro de empresa no CAU em 21/06/2021.

*7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, **acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT)**, emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;*

- **Apresentou** declaração do Engenheiro Mecânico Cleberson Hipólito Sirso como responsável técnico pela empresa, com registro no CREA/PR, mas **NÃO** apresentou a certidão de acervo técnico (CAT) do profissional em questão, apenas ARTs avulsas de serviços prestados pelo profissional.



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

- **Apresentou** declaração do profissional Cleberson Hipolito Sirso para ingresso no quadro técnico da empresa, comprometendo-se o mesmo a participar efetivamente das obras e serviços da empresa.

Dessa maneira solicito a **desclassificação** da empresa **GMT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS**.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CAROLINA BUENO MIRANDA
Data: 26/10/2022 15:02:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Bueno Miranda
Engenheira Civil
CREA-PR 106700
Matrícula: 8927
Engenharia e Manutenção | FEAS



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 26/10/2022 16:25:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS



Documento assinado digitalmente
ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 26/10/2022 14:38:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 063/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 28 de outubro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva

Referente:

Pregão nº 1552022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Após análise da documentação técnica enviada, a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**, representada por **PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ**, de acordo com os itens da documentação técnica do Termo de Referência abaixo transcrito:

7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

- A empresa **APRESENTOU** certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- A empresa **APRESENTOU** certidão de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) atestando possuir o arquiteto MARCOS VINICIUS MIKA PIRES como um dos responsáveis técnicos pela empresa, o mesmo com Certidão de Acervo técnico (CAT) comprovando execução de serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto dessa licitação, considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

- A empresa **NÃO APRESENTOU** declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços.

Dessa maneira solicito uma **DILIGÊNCIA** junto a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL** para que apresente os documentos referentes ao item acima especificado.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA BUENO MIRANDA
Data: 31/10/2022 09:55:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Bueno Miranda
Engenheira Civil
CREA-PR 106700
Matrícula: 8927
Engenharia e Manutenção | FEAS

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 31/10/2022 09:50:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 31/10/2022 09:10:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS



150
Q

Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 066/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva

Referente:

Pregão nº 1552022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Após análise da documentação técnica enviada após pedido de diligência, a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**, representada por **PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ**, de acordo com os itens da documentação técnica do Termo de Referência abaixo transcrito:

7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

- A empresa **APRESENTOU** certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- A empresa **APRESENTOU** certidão de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) atestando possuir o arquiteto MARCOS VINICIUS MIKA PIRES como um dos responsáveis técnicos pela empresa, o mesmo com Certidão de Acervo técnico (CAT) comprovando execução de serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto dessa licitação, considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

- A empresa **APRESENTOU** declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços, considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

Dessa maneira, após o pedido de diligência junto a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**, a mesma apresentou todos os documentos para o pleno cumprimento dos itens de habilitação técnica requeridos nesse edital, restando a empresa **classificada**.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAROLINA BUENO MIRANDA
Data: 04/11/2022 08:56:23-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Carolina Bueno Miranda
Engenheira Civil
CREA-PR 106700
Matrícula: 8927
Engenharia e Manutenção | FEAS

gov.br

Documento assinado digitalmente
DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 01/11/2022 14:28:18-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 01/11/2022 14:18:53-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS



15

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

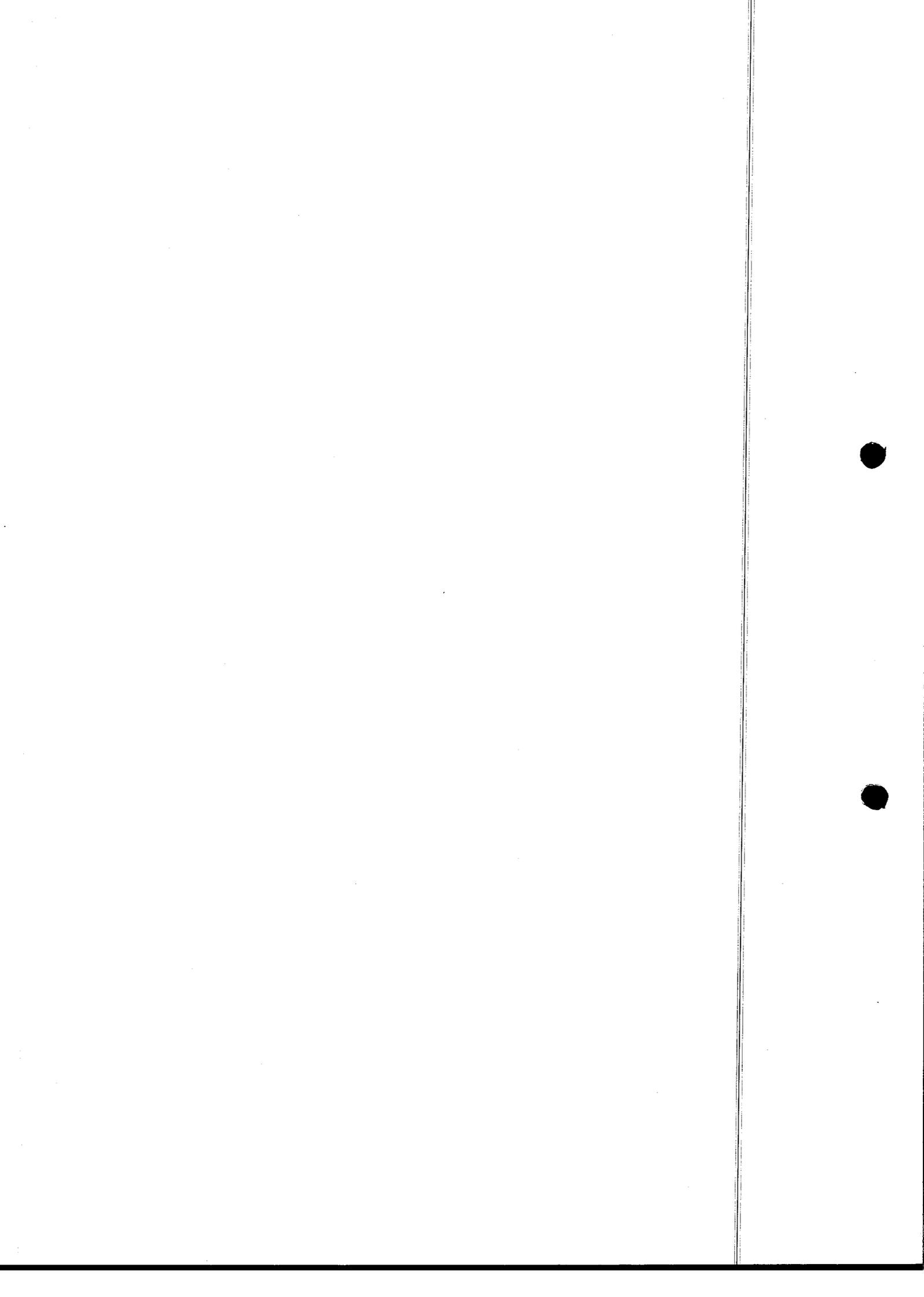
CNPJ: 19.052.023/0001-78 DUNS®: 902431211
Razão Social: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
Nome Fantasia: PWB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento ✓
II - Habilitação Jurídica ✓
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 18/12/2022 ✓
FGTS Validade: 10/11/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/02/2023 ✓
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 08/02/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 12/11/2022 ✓
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira ✓
Validade: 30/04/2023 ✓



15



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000752224



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCOS VINICIUS MIKA PIRES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/07/2019

Registro Nacional: 00A1597477

Data de Registro: 19/08/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11049272

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 25/05/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 11049272

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de reforma/readequação de edificação de 1 pavimento em alvenaria. Área da edificação 75,78m² em terreno de 356,72m² - Cozinha SEMAS. Tomada de Preços Nº006/2021. Contrato Nº201/2021

Empresa contratada: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI
CNPJ: 19.052.023/0001-78

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHAIS
CPF/CNPJ: 95423000000100

RUA WANDA DOS SANTOS MULLMANN

Nº 536

Complemento:

Cidade: PINHAIS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83323400

Contrato: 201/2021

Celebrado em 28/07/2021

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/08/2021

Data de Fim: 2022-05-23

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 75.78 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RIO PIRAQUARA

Nº 490

Complemento: ENTRADA PELA RUA RIO TIETE 380

Cidade: PINHAIS

Bairro: WEISSÓPOLIS

UF: PR

CEP: 83322140

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000752224**

20220000752224

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 752224/2022

Expedida em 18/07/2022 12:07:00, QUATRO BARRAS/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C4BB74W1DA82A1560A95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, com sede na Avenida 25 de Janeiro, nº 898, Bairro Jardim Patrícia - CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ nº 19.052.023-0001-78, executou a obra referente ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2021, abaixo discriminada, dentro do prazo de vigência contratual estabelecido.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais

Endereço Contratante: Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Centro - Pinhais/PR - CEP: 83.323-410

CNPJ: 95.423.000/0001-00

Edital de Licitação: Tomada de Preços nº 006/2021

Contrato: nº 201/2021

Ordem de Serviço: 10/2021

Objeto: Reforma de uma Cozinha Industrial - Pinhais (PR)

Endereço da Obra: Rua Rio Piraquara, 490 - Weissópolis - Pinhais/PR - CEP: 83.322-140

Dimensões: Área construída: 0,00m² Área reformada: 75,78m²

Município: Pinhais/PR

Prazo de Execução: 120 dias (Contrato) + 120 dias (Aditivo)

Início: 09/08/2021

Término com aditivo: 04/08/2022

Arquiteto Responsável Técnico: MARCOS VINICIUS MIKA PIRES
CAU BR: 00A1597477 - RRT: SI11049272R01CT001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	CANTEIRO DE OBRA		
1.1	CANTEIRO DE OBRA		
1.1.0.0.1	placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00
1.1.0.0.2	locação de container para escritório medindo 2,30 x 6,00 m e altura de 2,50 m, com 1 sanitário completo	mês	6,00
1.1.0.0.3	locação de container para depósito medindo 2,30 x 6,00 m e altura de 2,50 m	mês	5,00
1.1.0.0.4	locação de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m2	75,47
1.1.0.0.5	projeto canteiro de obras	m2	27,60
1.1.0.0.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	54,40
1.2	ADMINISTRAÇÃO OBRA		
1.2.0.0.1	Administração local (engenheiro civil, mestre de obras almoxarife etc., incluso vigilância). Serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra	unid	2,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

2	BLOCO 01		
2.1	RETRADAS E DEMOLIÇÕES		
2.1.0.0.1	remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	105,28
2.1.0.0.2	remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	105,28
2.1.0.0.3	demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	8,51
2.1.0.0.4	demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	22,94
2.1.0.0.5	apicoamento manual	m2	79,77
2.1.0.0.6	remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	59,79
2.1.0.0.7	retirada de forro de madeira	m2	59,79
2.1.0.0.8	demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	65,94
2.1.0.0.9	remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	2,00
2.1.0.0.10	remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	3,00
2.1.0.0.11	remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	1,00
2.1.0.0.13	remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	4,00
2.1.0.0.14	retirada de esquadrias metálicas	m2	11,97
2.1.0.0.15	retirada de porta madeira 60/70/80 x 210 cm com caixilho	unid	9,85
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.2.0.0.1	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	m3	9,10
2.2.0.0.2	relevo manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m3	3,18
2.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
2.3.2	BLOCOS		
2.3.2.0.1	lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	3,42
2.3.2.0.2	armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	36,91
2.3.2.0.3	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	1,83
2.3.2.0.4	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	5,62
2.3.2.0.5	fabricação, montagem e desmontagem de forma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m2	9,89
2.3.3	ARRANQUE DOS PILARES		
2.3.3.0.1	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	49,60
2.3.3.0.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	10,00
2.3.4	PILARES PAV. TERREO		
2.3.4.0.1	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	134,10
2.3.4.0.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	45,10
2.3.4.0.3	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	1,68
2.3.4.0.4	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	1,68
2.3.4.0.5	montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	35,31





DS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

2.3.5	PILARES PAV. SUPERIOR		
2.3.5.0.1	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	48,20
2.3.5.0.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	14,60
2.3.5.0.3	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	0,43
2.3.5.0.4	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	0,43
2.3.5.0.5	montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	9,08
2.3.6	VIGAS BALDRAME		
2.3.6.0.1	armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	0,20
2.3.6.0.2	armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	24,80
2.3.6.0.3	armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	6,00
2.3.6.0.4	armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	kg	12,20
2.3.6.0.5	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	13,60
2.3.6.0.6	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	0,90
2.3.6.0.7	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	0,90
2.3.6.0.8	montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	15,48
2.3.7	VIGAS PAV. SUPERIOR		
2.3.7.0.1	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	30,60
2.3.7.0.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	39,90
2.3.7.0.3	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	37,40
2.3.7.0.4	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	26,44
2.3.7.0.5	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	1,66
2.3.7.0.6	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	1,66
2.3.7.0.7	montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	24,43
2.3.8	LAJES		
2.3.8.0.1	laje pre-mold beta 12p/3.5kn/m2 vao 4.5 incl vigotas fijolas armadura negativa. escoramento e mao de obra	m ²	13,05
2.3.8.0.2	concretagem de lajes em edificações unifamiliares feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado bombeável fck 25 mpa - lançamento, adensamento e acabamento (exclusive bomba lança). af_06/2015	m3	0,67
2.3.8.0.3	montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	1,70
2.3.8.0.4	armação do sistema de paredes de concreto, executada em paredes de edificações térreas ou de múltiplos pavimentos. tela a-92. af_04/2019	kg	19,30
2.3.8.0.5	armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	8,90
2.3.8.0.6	armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	5,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

2.3.9	VIGAS PAV. CINTA 1		
2.3.9.0.1	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	95,00
2.3.9.0.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	33,40
2.3.9.0.3	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	1,41
2.3.9.0.4	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	1,41
2.3.9.0.5	montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	20,25
2.3.10	VIGAS PAV. CINTA 2		
2.3.10.0.1	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	24,40
2.3.10.0.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	14,60
2.3.10.0.3	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	0,39
2.3.10.0.4	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	0,39
2.3.10.0.5	montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	7,47
2.3.11	VERGAS E CONTRA-VERGAS		
2.3.11.0.1	verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	9,52
2.3.11.0.2	contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. af_03/2016	m	9,52
2.3.11.0.3	verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	20,97
2.3.11.0.4	contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. af_03/2016	m	12,60
2.3.11.0.5	verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	11,41
2.3.12	SAPATAS CORRIDAS		
2.3.12.0.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	9,98
2.3.12.0.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	1,00
2.3.12.0.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	1,00
2.3.12.0.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	10,59
2.3.12.0.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	58,00
2.3.12.0.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	27,30
2.3.12.0.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	67,76
2.3.12.0.9	armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	0,40
2.4	BANCADAS E PRATELEIRAS		
2.4.1	ALVENARIA		
2.4.1.0.1	alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	0,74
2.4.2	CHAPISCO		
2.4.2.0.1	chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto infensas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	74
2.4.3	EMBOÇO		
2.4.3.0.1	(composição representativa) do serviço de emboço, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014	m2	74





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

2.4.4	REVESTIMENTOS		
2.4.4.0.1	revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, cor white, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte, epoxi, exclusiva regularização de base ou emboço.	m2	1,47
2.4.4.0.2	revestimento 10x10 cor ref. plomo, strufaldi ou similar		0,27
2.4.5	GRANITOS		
2.4.5.0.1	bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,39
2.4.5.0.2	rodopiã em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado (m)	m	2,38
2.4.6	ALUMÍNIO		
2.4.6.0.1	porta de alumínio veneziana de correr - fornecimento e instalação	m2	0,84
2.5	COBERTURA		
2.5.1	ESTRUTURAS METÁLICAS		
2.5.1.0.1	Fornecimento e execução de estrutura metálica da cobertura: Incluso Pintura Eletrostática Híbrida (Poliéster + Epoxi) com fundo anticorrosivo e acabamento na cor branca, transporte dos elementos de estrutura até a obra, mobilização e desmobilização de equipamentos, mão de obra especializada, acompanhamento do responsável técnico e especificações conforme projeto de estrutura da cobertura. (1526,72 Kg)	kg	1526,72
2.5.2	TELHAMENTO DE COBERTURA		
2.5.2.0.1	telha termoacústica com isolamento de núcleo em poliisocianurato (pir) com espessura de 50 mm, densidade de 40 kg/m³, resistência ao fogo classe ii-a, atendimento a nbr 7358/2015, sendo uma face trapezoidal e outra face lisa em chapa plana, em telha metálica tp-40/980 mm de largura útil, 0,50 mm de espessura cada face, com pré-pintura branca e acabamento natural, incluso acessórios para fixação, parafusos autobrochantes, costura, tacktype - fornecimento e instalação	m2	112,87
2.5.2.0.2	cumeeira em aço zincada para telha ondulada ou trapezoidal	m	11,66
2.5.2.0.3	telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	9,49
2.5.3	CALHAS E RUFOS		
2.5.3.0.1	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	11,63
2.5.3.0.2	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	5,35
2.5.3.0.3	rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	5,80
2.5.3.0.4	rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	26,92
2.5.3.0.5	condutor vertical em aço galvanizado de água pluvial retangular 65x100mm - fornecimento e instalação	m	2,97
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.6.0.0.1	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). af_06/2018	m2	31,95
2.6.0.0.2	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_06/2018	m2	4,76
2.6.0.0.3	impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica	m2	13,31

ES

Certidão nº 752224/2022 - 18/07/2022 12:07:00, 09:49 - Chave de Impressão: CABB74W1DA82A1560A95
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 12:07:00, e contém 19 folhas

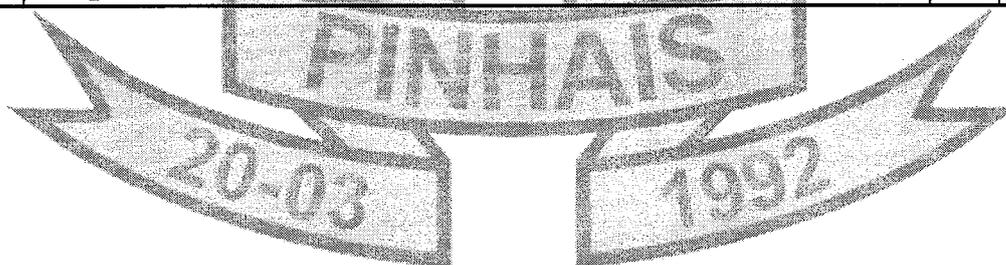


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 752224, emitida em 18/07/2022 12:07:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

2.7 FECHAMENTOS			
2.7.1 ALVENARIA			
2.7.1.0.1	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	64,05
2.7.1.0.2	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	54,38
2.7.1.0.3	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	10,92
2.7.1.0.4	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	18,42
2.7.2 MOLDURAS EXTERNA			
2.7.2.0.1	moldura externa com placa cimentícia, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples sem vãos	m2	9,87
2.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS			
2.8.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.8.1.0.1	retirada de luminária, sem reaproveitamento de luminárias e lâmpadas.	un	10,00
2.8.1.0.2	retirada de instalações elétricas sem reaproveitamento.	m2	150,00
2.8.2 ILUMINAÇÃO			
2.8.2.0.1	luminária de sobrepôr tipo calha completa, com 2 lâmpadas tubulares led 9w, bivolt, fornecimento e instalação.	un	3,00
2.8.2.0.2	luminária de sobrepôr tipo calha completa, com 2 lâmpadas tubulares led 18w, bivolt, fornecimento e instalação.	un	5,00
2.8.2.0.3	luminária plafon simples, para 1 lâmpada led bulbo 10w, bivolt, fornecimento e instalação.	un	10,00
2.8.2.0.4	refletor led 50w, 6500k, bivolt ip65, fornecimento e instalação.	un	3,00
2.8.3 ELETRÓDUTOS E ACESSÓRIOS			
2.8.3.0.1	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	174,00
2.8.3.0.2	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	50,00
2.8.3.0.3	caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00
2.8.3.0.4	caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	34,00
2.8.3.0.5	caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00
2.8.3.0.6	caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00
2.8.3.0.7	rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	61,00
2.8.3.0.8	chumbamento linear em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	61,00

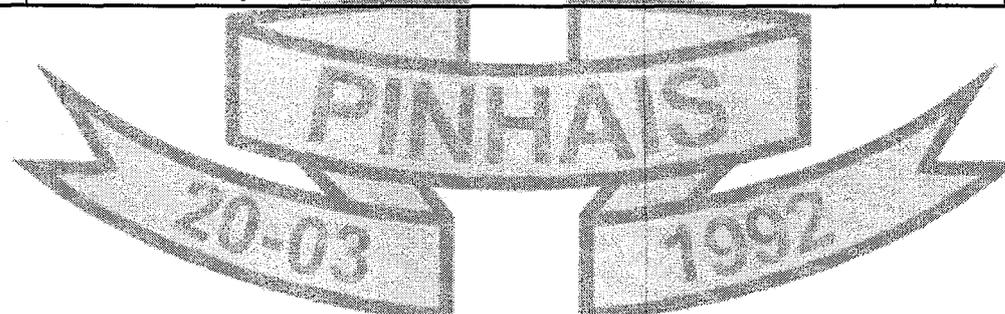




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

DS

2.8.4 INTERRUPTORES E TOMADAS				
2.8.4.0.1	tomada dfta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un		3,00
2.8.4.0.2	tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un		10,00
2.8.4.0.3	tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un		11,00
2.8.4.0.4	tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un		1,00
2.8.4.0.5	tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un		2,00
2.8.4.0.6	tomada embutir 3p+1, tipo industrial, 32a, 220/240 ref: n-4249, cor azul, marca steck ou similar, fornecimento e instalação.	un		1,00
2.8.4.0.7	interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un		7,00
2.8.4.0.8	interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un		3,00
2.8.4.0.9	relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un		1,00
2.8.5 QUADROS E DISJUNTORES				
2.8.5.0.1	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		1,00
2.8.5.0.2	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		2,00
2.8.5.0.3	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		2,00
2.8.5.0.4	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		2,00
2.8.5.0.5	disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		2,00
2.8.5.0.6	disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		2,00
2.8.5.0.7	disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		1,00
2.8.5.0.8	disjuntor tripolar tipo nemá, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		1,00
2.8.5.0.9	dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 25 a, tipo ac, fornecimento e instalação.	un		3,00
2.8.5.0.10	dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 40 a, tipo ac, fornecimento e instalação.	un		1,00
2.8.5.0.11	dispositivo de proteção contra surto de tensão dps classe ii, 1 polo, imax=20ka, fornecimento e instalação.	un		3,00
2.8.6 FIOS E CABOS				
2.8.6.0.1	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m		400,00
2.8.6.0.2	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m		350,00
2.8.6.0.3	cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m		100,00



Certidão nº 752224/2022 - 18/07/2022 12:07:00, 09:49 - Chave de Impressão: CABB74W1DA82A1560A95
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 12:07:00, e contém 19 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 752224, emitida em 18/07/2022 12:07:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
2.9.1 ÁGUA FRIA			
2.9.1.0.1	adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	12,00
2.9.1.0.2	joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	5,00
2.9.1.0.3	joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	5,00
2.9.1.0.4	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	8,00
2.9.1.0.5	registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	6,00
2.9.1.0.6	registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	1,00
2.9.1.0.7	te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	4,00
2.9.1.0.8	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	24,51
2.9.2 BARRILETE			
2.9.2.0.1	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	11,00
2.9.2.0.2	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,00
2.9.2.0.3	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	2,00
2.9.2.0.4	luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	2,00
2.9.2.0.5	registro de esfera, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	un	1,00
2.9.2.0.6	registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	un	1,00
2.9.2.0.7	adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	un	1,00
2.9.2.0.8	adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	un	2,00
2.9.2.0.9	adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	un	1,00
2.9.2.0.10	te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	4,00
2.9.2.0.11	te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,00
2.9.2.0.12	tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	unid	1,00
2.9.2.0.13	torneira de boia, roscável, 3/4, fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	un	1,00
2.9.2.0.14	caixa d'água em polietileno, 3000 litros	unid	1,00
2.9.2.0.15	suporte apoio caixa d'água, barrotes madeira	unid	1,00
2.9.2.0.16	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	25,09
2.9.2.0.17	tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	4,44
2.9.2.0.18	tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	0,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

Certidão nº 752224/2022 - 18/07/2022 12:07:00, 09:49 - Chave de Impressão: CABB74W1DA82A1560A95
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 12:07:00, e contém 19 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 752224, emitida em 18/07/2022 12:07:00

2.9.3	ESGOTO		
2.9.3.0.1	joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	1,00
2.9.3.0.2	joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	5,00
2.9.3.0.3	joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	6,00
2.9.3.0.4	joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	12,00
2.9.3.0.5	joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	1,00
2.9.3.0.6	junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.9.3.0.7	junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	unid	1,00
2.9.3.0.8	junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	1,00
2.9.3.0.9	lupa simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	1,00
2.9.3.0.10	lupa simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	2,00
2.9.3.0.11	caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	4,00
2.9.3.0.12	ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	1,00
2.9.3.0.13	redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm	unid	1,00
2.9.3.0.14	lupa de redução de pvc rígido soldável, marron, diâm = 75 x 50mm	unid	1,00
2.9.3.0.15	te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	3,00
2.9.3.0.16	cap em pvc, para esgoto predial, diâm = 50mm	unid	1,00
2.9.3.0.17	terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm, fornecida e instalada	unid	1,00
2.9.3.0.18	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	4,60
2.9.3.0.19	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	22,44
2.9.3.0.20	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	1,11
2.9.3.0.21	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	1,61
2.10	INSTALAÇÕES DE PREV. E COMBATE A INCÊNDIO		
2.10.1	EXTINTORES		
2.10.1.0.1	fornecimento e instalação de extintor de incêndio abc 4kg	unid	1,00
2.10.2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO		
2.10.2.0.1	fornecimento e instalação de placa de sinalização fotoluminescente, com medidas de 260x130 mm, conforme npt 020	unid	3,00
2.10.2.0.2	fornecimento e instalação de placa de sinalização fotoluminescente, com medidas de 14x14 cm, conforme npt 020	unid	1,00
2.11	REVESTIMENTOS DE PAREDE		
2.11.1	CHAPISCO		
2.11.1.0.1	chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	142,30
2.11.1.0.2	chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	47,24
2.11.2	EMBOÇO		
2.11.2.0.1	(composição representativa) do serviço de emboço, aplicado manualmente, traço 1:2:8; em betoneira de 400l, paredes, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014	m2	189,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

2.11.3	MASSA LATEX		
2.11.3.0.1	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	117,88
2.11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO		
2.11.4.0.1	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas tipo esmaltada extra de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliares (casas) e edificações públicas padrão. af_11/2014	m2	144,18
2.11.4.0.2	revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, cor marrom, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epxi, exclusive regularização de base ou emboço	m2	0,04
2.11.4.0.3	revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, cor marrom, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epxi, exclusive regularização de base ou emboço	m2	0,04
2.11.4.0.4	revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, cor amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epxi, exclusive regularização de base ou emboço	m2	0,06
2.11.4.0.5	revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, cor white, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epxi, exclusive regularização de base ou emboço	m2	0,38
2.12	FORROS		
2.12.0.0.1	forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	22,15
2.12.0.0.3	forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	9,25
2.13	FISOS		
2.13.1	CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO		
2.13.1.0.1	lastrô com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual. af_08/2020	m3	3,25
2.13.1.0.2	concreto fck = 15mpa, traço 1:3:4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	2,60
2.13.1.0.3	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 2 cm áreas secas e 2 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m2	64,38
2.13.2	GRANITINA		
2.13.2.0.3	piso de granitina branco com juntas de dilatação	m2	64,38
2.13.2.0.4	rodapé de granitina branco h = 8 cm	m	28,95
2.14	ESQUADRIAS		
2.14.1	ABS		
2.14.1.0.1	porta em abs vai e vem 2 folhas pv.1 1:20 x 2,10 m, incluso conjunto de molas, lona de vedação, visor em policarbonato 3mm e apoio pivotante conforme projeto, fornecimento e instalação	unid	1,00
2.14.1.0.2	batedor (protetor) para porta em chapa de aço galvanizada e=0,8mm (95x50cm), fixada com parafuso e bucha	unid	4,00
2.14.2	MADEIRA		
2.14.2.0.1	kit de porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 80x210cm, e =35mm, núcleo sarrafeada, capa lisa em hdf, acabamento em laminado liso brilhante, conforme projeto. itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação		2,00
2.14.2.0.2	kit de porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 90x210cm, e =35mm, núcleo sarrafeado, acabamento em laminado melamínico liso brilhante, conforme projeto. itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	unid.	1,00
2.14.2.0.3	batedor (protetor) para porta em chapa de aço galvanizada e=0,8mm (90x40cm), fixada com parafuso e bucha	unid	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

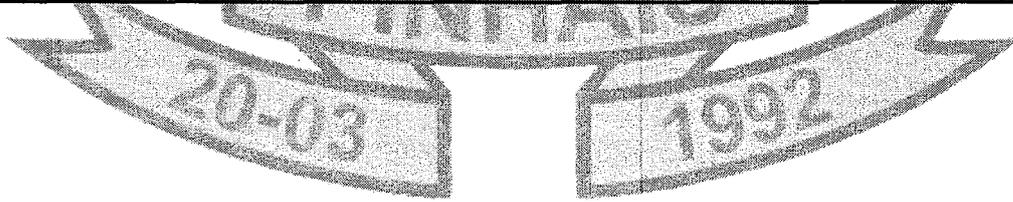
05

Certidão nº 752224/2022 - 18/07/2022 12:07:00, 09:49 - Chave de Impressão: CABB74W1DA82A1560A95
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 12:07:00, e contém 19 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aceite Técnico Com Atestado nº 752224, emitida em 18/07/2022 12:07:00

2.14.3 ALUMÍNIO			
2.14.3.0.1	contramarcá de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_12/2019	m	49,20
2.14.3.0.2	janela de alumínio jn1, 2 folhas de correr (0,5m ²) conforme especificações do projeto - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.14.3.0.3	janela de alumínio jn2, 3 folhas de correr (1,5m ²) conforme especificações do projeto - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.14.3.0.4	janela de alumínio jn3, 4 folhas de correr (1,0m ²) conforme especificações do projeto - fornecimento e instalação	unid	2,00
2.14.3.0.5	janela de alumínio jn4, 2 folhas de correr (0,99m ²) conforme especificações do projeto - fornecimento e instalação	unid	3,00
2.14.3.0.6	janela de alumínio jn5, 4 folhas de correr (2,2m ²) conforme especificações do projeto - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.14.3.0.7	janela de alumínio jn6, 4 folhas de correr (2,7m ²) conforme especificações do projeto - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.14.3.0.8	janela de alumínio jn7, 2 folhas de correr (0,9m ²) conforme especificações do projeto - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.14.3.0.9	janela de alumínio jn8, 2 folhas de correr (0,36m ²) conforme especificações do projeto - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.14.3.0.10	porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m ²	2,73
2.14.3.0.11	instalação e fornecimento tela mosquiteira	m ²	6,90
2.14.4 AÇO			
2.14.4.0.1	porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 1,00x1,00m, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	m ²	5,04
2.14.5 COMPLEMENTOS P/ ESQUADRIAS			
2.14.5.0.1	b40 - barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 40cm, diâmetro mínimo 3cm, incluso fixação	unid	1,00
2.14.5.0.2	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	4,00
2.14.5.0.3	fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	3,00
2.14.5.0.4	fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, maçã 55 mm, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	unid	2,00
2.14.5.0.5	peitoril em granito cinza andorinha, polido, esp. 2cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	m ²	3,18
2.14.5.0.6	revisão de esquadrias de ferro	m ²	5,21
2.14.5.0.7	alcapão em ferro 60x60cm, incluso ferragens	unid	1,00
2.15 LOUCAS			
2.15.0.0.1	lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	1,00
2.15.0.0.2	tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00
2.15.0.0.3	bacia sanitária pcd - bacia de louça branca c/ 44cm de altura, caixa acoplada e botão de descarga c/ ressalto, p/ pessoas com dificuldade de mobilidade, incluso conjunto de ligação - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.15.0.0.4	assento sanitário de plástico, tipo convencional, incluso fixação	unid	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

2.16	PINTURA		
2.16.1	PAREDES		
2.16.1.0.1	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af_06/2014	m2	53,69
2.16.1.0.2	preparo de superfície com lixamento e emassamento de paredes corrigindo imperfeições (2 demãos), com (1 demão) de fundo preparador	m2	47,54
2.16.1.0.3	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m2	87,78
2.16.1.0.4	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m2	80,05
2.16.1.0.5	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m2	13,03
2.16.1.0.6	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m2	93,44
2.16.2	TETO		
2.16.2.0.1	preparo de superfície com lixamento e emassamento de paredes corrigindo imperfeições (2 demãos), com (1 demão) de fundo preparador	m2	45,25
2.16.2.0.2	aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos, af_06/2014	m2	45,25
2.16.3	ESTRUTURAS DE METAL		
2.16.3.0.1	pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zincagem (1 demão)	m2	27,72
2.17	METAIS		
2.17.0.0.1	b40 - barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 40cm, diâmetro mínimo 3cm, incluso fixação	unid	2,00
2.17.0.0.2	b70 - barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diâmetro mínimo 3cm, incluso fixação	unid	1,00
2.17.0.0.3	b80 - barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3cm, incluso fixação	unid	2,00
2.17.0.0.4	cabeleiro em aço inox, fornecimento com instalação	unid	3,00
2.17.0.0.5	cuba de embutir de aço inoxidável 40x34cm, prof. 14cm, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.17.0.0.6	forneira de mesa cromada, com alavanca para pcd - fornecimento e instalação	unid	1,00
2.17.0.0.7	forneira de parede bica móvel metálica, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação	unid	4,00
2.18	GRANITOS		
2.18.0.0.1	moldura em granito, espessura 2,0 cm, af_06/2018	m2	0,69
2.19	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
2.19.0.0.1	ducha higiênica com registro metálico, fornecimento com instalação	unid	1,00
2.19.0.0.2	chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	unid	1,00
2.20	ACESSÓRIOS		
2.20.0.0.1	espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m2	0,45
2.20.0.0.2	toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado, incluso fixação	unid	1,00
2.20.0.0.3	saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, af_01/2020	un	1,00
2.20.0.0.4	papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação, af_01/2020	un	1,00
2.20.0.0.5	cantoneira de pvc branco, abas de 20x20mm, esp=1,5mm para bordas (quinas) de parede	m	18,80
2.21	SERRALHERIA		
2.21.0.0.1	grade de ferro em barra chata 3/16"	m2	13,86
2.22	COMUNICAÇÃO VISUAL		
2.22.0.0.1	placa 15x15cm, com símbolo internacional de acesso, fornecimento com instalação	unid	1,00
3	IMPLANTAÇÃO		
3.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
3.1.0.0.2	demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, af_12/2017	m3	0,15
3.1.0.0.3	retirada de forro de madeira	m2	32,62
3.1.0.0.4	remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento, af_12/2017	m2	32,62
3.1.0.0.5	demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento, af_12/2017	m3	2,18
3.1.0.0.6	demolição manual de estrutura de concreto armado	m3	2,47
3.1.0.0.7	remoção de pedrisco	m2	80,72
3.1.0.0.8	retirada de grama em placas	m2	5,03
3.1.0.0.9	retirada de esquadrias metálicas	m2	8,24
3.1.0.0.10	demolição piso madeira	m2	1,56
3.1.0.0.11	retirada de bicicletário	unid	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

3.2	MUROS		
3.2.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
3.2.1.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.2.1.1.1	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	m3	0,94
3.2.1.1.2	reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m3	0,63
3.2.1.2	ESTACAS ESCAVADAS		
3.2.1.2.1	escavação mecânica de estaca com diâmetro de 25 cm e profundidade até 9,0 m	m	10,00
3.2.1.2.2	concreto simples, usinado fck=20mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,49
3.2.1.2.3	montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 5,0 mm. af_11/2016	kg	3,80
3.2.1.2.4	montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 8,0 mm. af_11/2016	kg	14,70
3.2.1.3	VIGAS BALDRAME		
3.2.1.3.1	concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	1,64
3.2.1.3.2	fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m2	11,99
3.2.1.3.3	armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	kg	16,35
3.2.1.3.4	armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	44,34
3.2.1.3.5	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	0,83
3.2.1.3.6	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	0,83
3.2.1.4	PILARES		
3.2.1.4.1	montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	2,60
3.2.1.4.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	2,40
3.2.1.4.3	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	7,60
3.2.1.4.4	concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de Baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	m3	0,11
3.2.1.5	VIGAS CINTA		
3.2.1.5.1	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	0,70
3.2.1.5.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	2,40
3.2.1.5.3	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	0,03
3.2.1.5.4	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	0,03
3.2.1.5.5	montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	0,42
3.2.3	FECHAMENTOS		
3.2.3.0.1	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_12/2014	m2	3,98
3.2.4	CHAPISCO		
3.2.4.0.1	chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	15,56
3.2.5	EMBOCO		
3.2.5.0.1	(composição representativa) do serviço de emboço, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014	m2	15,56
3.2.6	MASSA LATEX		
3.2.6.0.1	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	54,20





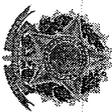
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS			
3.3.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
3.3.1.0.1	demolição de entrada de energia, com remoção de poste de concreto 300dan e demolição de mureta.	un	1,00
3.3.2 ELETODUTOS E ACESSÓRIOS			
3.3.2.0.1	caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brifa	un	4,00
3.3.2.0.2	haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	1,00
3.3.2.0.3	eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2") - fornecimento e instalação. af_04/2016	m	30,00
3.3.2.0.4	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	m ³	40,22
3.3.2.0.5	reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m ³	40,22
3.3.2.0.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,10
3.3.2.0.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	4,00
3.3.2.0.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	unid	3,00
3.3.2.0.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	unid	3,00
3.3.2.0.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	3,50
3.3.3 FIOS E CABOS			
3.3.3.0.1	cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	72,00
3.3.3.0.2	cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	83,50
3.3.4 ENTRADA DE ENERGIA			
3.3.4.0.1	entrada de energia trifásica 80a, padrão copel, com caixa cn instalada em mureta de alvenaria, com poste de concreto 200dan, saída subterrânea. fornecimento e instalação.	un	1,00
3.4 INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA, ALARME E LÓGICA			
3.4.0.0.1	quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapão metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação. af_11/2019	un	1,00
3.4.0.0.2	eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 (1.1/4) - fornecimento e instalação	m	40,00
3.4.0.0.3	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	12,00
3.4.0.0.4	rasgo em alvenaria para ramais, distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	4,00
3.4.0.0.5	chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	4,00
3.5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
3.5.1 ÁGUA FRIA			
3.5.1.0.1	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	m ³	0,39
3.5.1.0.2	reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m ³	0,38
3.5.1.0.5	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	3,00
3.5.1.0.6	tubo pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	9,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

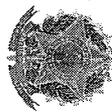
3.5.2 ESGOTO			
3.5.2.0.1	escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, local com baixo nível de interferência. af_01/2015	m ³	6,20
3.5.2.0.2	reaterro manual apilado com soquete. af_10/2017	m ³	5,98
3.5.2.0.3	caixa em alvenaria dimensões interna de 60x60cm com tampa de concreto, incluso escavação e revestimento	unid	5,00
3.5.2.0.4	caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. af_05/2018	un	1,00
3.5.2.0.5	caixa de gordura, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,6x0,6 m, altura interna = 0,6 m. af_05/2018	unid	1,00
3.5.2.0.6	luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	1,00
3.5.2.0.7	tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	4,53
3.5.2.0.8	tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	25,30
3.5.3 ÁGUA PLUVIAL			
3.5.3.0.1	escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, local com baixo nível de interferência. af_01/2015	m ³	2,45
3.5.3.0.2	reaterro manual apilado com soquete. af_10/2017	m ³	2,32
3.5.3.0.3	caixa de inspeção 80x80 cm com tampa - incluso escavação	unid	2,00
3.5.3.0.4	caixa de inspeção 80x80 cm com grelha 50x50cm - incluso escavação	unid	1,00
3.5.3.0.5	grelha de ferro fundido para canal de larg = 20cm, fornecimento e assentamento	m	13,00
3.5.3.0.6	calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200 mm	m	13,00
3.5.3.0.7	joelho 90 graus, 100mm de transição retangular 100x65mm - fornecimento e instalação	unid	1,00
3.5.3.0.8	joelho 45 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	un	2,00
3.5.3.0.9	joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	un	3,00
3.5.3.0.10	joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	un	2,00
3.5.3.0.11	luva simples, pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	un	1,00
3.5.3.0.12	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios. af_10/2015	m	10,50
3.5.3.0.13	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	19,14
3.6 INSTALAÇÕES DE GIP			
3.6.1 SERVIÇOS GERAIS			
3.6.1.0.1	escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	m ³	1,01
3.6.1.0.2	reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m ³	0,74
3.6.1.0.3	lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ³	0,15
3.6.1.0.4	alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	0,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

3.6.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
3.6.3.0.1	alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	6,45
3.6.3.0.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	5,10
3.6.3.0.3	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	4,30
3.6.3.0.4	armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	25,70
3.6.3.0.5	concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600l. af_07/2016	m3	0,70
3.6.3.0.6	lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	m3	0,70
3.6.3.0.7	montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada. 4 utilizações. af_09/2020	m2	3,60
3.6.4	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS		
3.6.4.0.1	porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 1,00x1,00m, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	m2	2,83
3.6.4.0.2	porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço inox, largura de *50* mm. af_12/2019	un	1,00
3.6.4.0.3	janela em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 1,00x1,00m, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	m2	0,32
3.6.5	TUBULAÇÕES		
3.6.5.0.1	kit completo para central de gás (2 unidades de p45), incluso manômetro, regulador de gás, 02 válvulas de retenção, 02 plug-fail de borracha, 01 coletor módulo central, mão francesa, tê, niple, cotovelo, bucha e parafusos - fornecimento e instalação	unid	1,00
3.6.5.0.2	conector em bronze/latão, dn 22 mm x 3/4", sem anel de solda, bolsa x rosca f, instalado em ramal de distribuição - fornecimento e instalação. af_01/2016	un	1,00
3.6.5.0.3	cotovelo em cobre, dn 22 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em prumada - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00
3.6.5.0.4	curva em cobre, dn 22 mm, 45 graus, sem anel de solda, bolsa x bolsa, instalado em ramal de distribuição - fornecimento e instalação. af_01/2016	un	1,00
3.6.5.0.5	válvula esfera para gás, 3/4" - fornecimento e instalação	unid	1,00
3.6.5.0.6	registro ou regulador de gás cozinha	unid	1,00
3.6.5.0.7	registro ou regulador de gás cozinha	unid	1,00
3.6.5.0.8	tubo em cobre rígido, dn 22 mm, classe e, sem isolamento, instalado em prumada - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	10,26
3.6.7	CHAPISCO		
3.6.7.0.1	chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	10,98
3.6.8	EMBOÇO		
3.6.8.0.1	(composição representativa) do serviço de emboço, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014	m2	10,98
3.6.9	PINTURA		
3.6.9.0.1	pintura esmalte sintético acetinado (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	5,34
3.6.9.0.2	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	11,66
3.6.9.0.3	aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_06/2014	m2	11,66
3.6.9.0.4	aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_11/2016	m2	11,66
3.6.9.0.5	pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	5,86
3.6.10	COMUNICAÇÃO VISUAL		
3.6.10.0.1	fornecimento e instalação de placa de sinalização fotoluminescente, com medidas de 35x35 cm, conforme npt 020	unid	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Fiscalização de Obras Públicas

Certidão nº 752224/2022 - 18/07/2022 12:07:00, 09:49 - Chave de Impressão: CABB74W/1DA82A1560A95
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/07/2022 12:07:00, e contém 19 folhas

3.7	PISOS		
3.7.0.0.1	lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual. af_08/2020	m3	51,98
3.7.0.0.2	execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m2	128,48
3.7.0.0.3	execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m2	14,06
3.7.0.0.4	fincaçãinha de concreto 45 x 22,5 x 05 cm	m	38,56
3.8	PINTURA		
3.8.1	ELEMENTOS DE ALVENARIA E/OU CONCRETO		
3.8.1.0.1	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	54,20
3.8.1.0.2	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	102,15
3.8.1.0.3	aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_11/2016	m2	48,30
3.8.1.0.4	aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_11/2016	m2	82,25
3.8.2	PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS		
3.8.2.0.1	pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	0,90
3.8.2.0.2	pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	19,24
3.9	SERRALHERIA		
3.9.0.0.1	gradil e portões com tubo metálico 20x30mm, espessura 1,5mm, espaçamento máximo entre os tubos de 10cm com especificações e instalação conforme projeto	m2	48,72
3.10	SERVIÇOS GERAIS		
3.10.0.0.1	limpeza final da obra	m2	75,78
3.10.0.0.2	lixeira 150 x 90 x 90 cm incluso pintura - fornecimento e instalação	unid	1,00
3.10.0.0.3	coleta e carga manuais de entulho	m3	26,41
3.10.0.0.4	carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	26,41

E, por ser verdade, expedimos o presente atestado de capacidade técnica.

Pinhais, 18 de julho de 2022.

MARIO LUIZ STIER
Assinado de forma digital por MARIO LUIZ STIER
SEGUNDO:994832
DADOS:2022.07.13 11:48:43-03'00'
89904
Mario Luiz Stier Segundo
Secretário Municipal de Obras Públicas

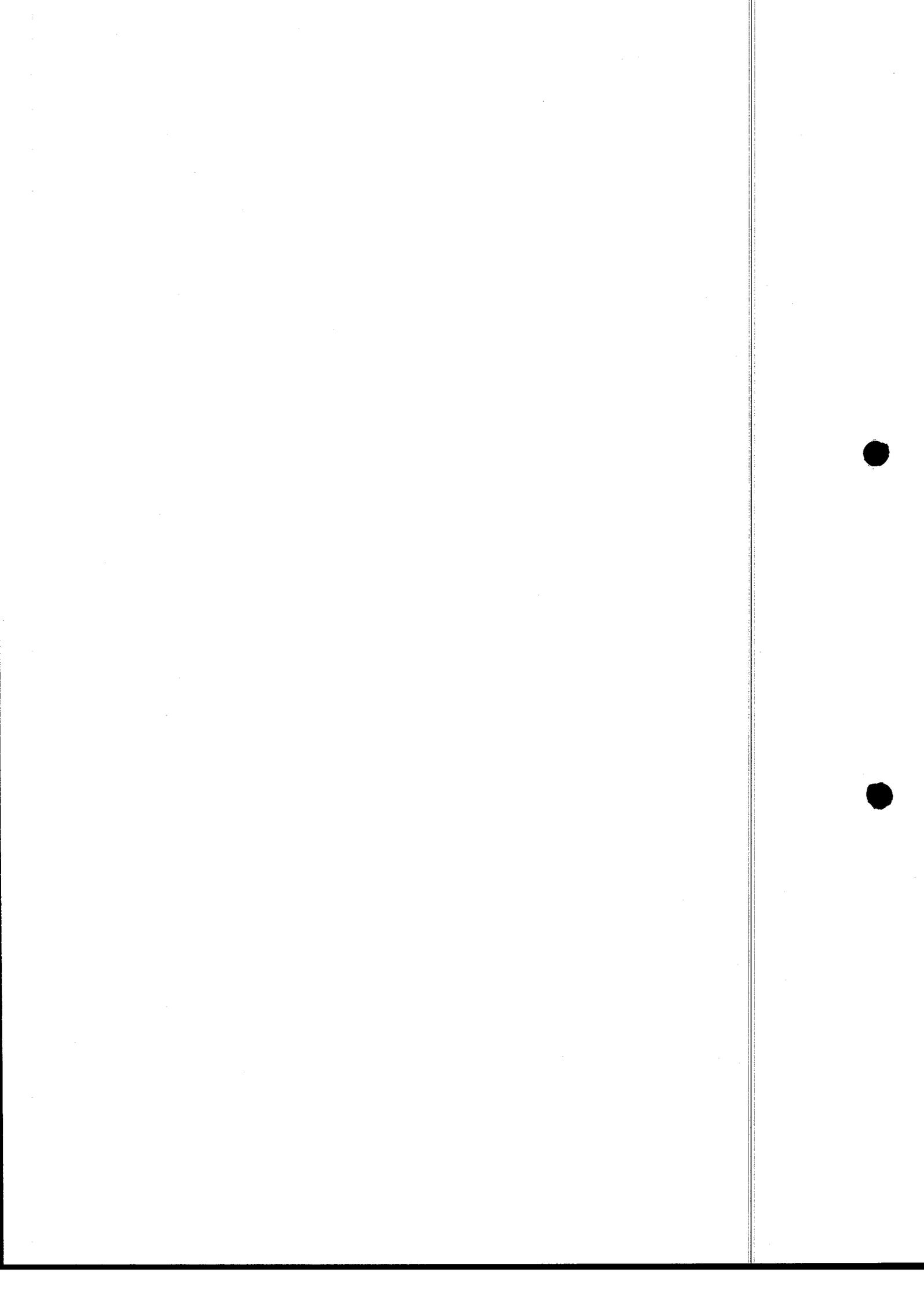
MARIO LUIZ STIER
Assinado de forma digital por MARIO LUIZ STIER
SEGUNDO:994832
DADOS:2022.07.13 11:49:59-03'00'
89904
Cristina Espínola
Diretora do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas

FABIO DE ALMEIDA DE
OLIVEIRA:0884311678
9
Assinado de forma digital por FABIO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA:08843116789
DADOS:2022.07.13 11:03:09-03'00'

Fabio de Almeida de Oliveira
Fiscal do Contrato (DEFOP)



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 752224, emitida em 18/07/2022 12:07:00




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000525316


20190000525316

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/01/2010

Registro Nacional: 000A627542

Data de Registro: 03/03/2010

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8356026

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/06/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7579489

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (224,00 M²), PINTURA COM TINTA LATÉX ACRÍLIA EM PAREDE EXTERNA (448,00 M²), TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ ALUMÍNIO E=0,5MM, COM ATÉ 2 AGUAS INCLUSO IÇAMENTO (115,89 M²), GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 ½ (65,55 ml), FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE ACESSO, INCLUSO PILARES, TESOURAS, TERÇAS E CANTONEIRAS PARA CONTRAVENTAMENTO, TODOS OS PERFIS EM AÇO GALVANIZADO (101,44 M²), EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (2,34 M³), PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA (51,88 M²).

Empresa contratada: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI

CNPJ: 19.052.023/0001-78

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CPF/CNPJ: 76020452000105

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº 1709

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: LAPA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83750000

Contrato:

Celebrado em: 24/10/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 24/10/2018

Data de término da atividade: 2019-05-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 98.46 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ALOISIO LEONI

Nº S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL

Cidade: LAPA

Bairro: ESTAÇÃO

UF: PR

CEP: 83750000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000525316**

2019000525316

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 525316/2019

Expedida em 26/08/2019 12:08:00, Quatro Barras/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B6859YA09A1B31965161



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, localizada à PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 CENTRO, Centro, LAPA/PR, cadastrado sob CNPJ: 76.020.452/0001-05, atesta para os devidos fins que a empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME (CNPJ: 19.052.023/0001-78), que tem como responsável Técnica a Arquiteta MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES, registrada no CAU/PR sob Nº: A62754-2, portador do RG: 8.113.792-7 e do CPF: 053.591.539-03, executou o Serviço de: **CONCLUSÃO DE MURO, COBERTURA DE ACESSO E DEMAIS SERVIÇOS DA ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA, NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR**

OBRA: EXECUÇÃO DA OBRA

ÁREA: 98,46 M²

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Mariana Fernanda Santos Gomes

EMPRESA CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO: Av Aloisio Leoni s/n, Lapa - PR, 83750-000

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 24/10/2018

DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO: 08/05/2019

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO: MURO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (224,00 M²), PINTURA COM TINTA LATÉX ACRÍLIA EM PAREDE EXTERNA (448,00 M²), TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ ALUMÍNIO E=0,5MM, COM ATÉ 2 AGUAS INCLUSO IÇAMENTO (115,89 M²), GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 ½" (65,55 ml), FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE ACESSO, INCLUSO PILARES, TESOURAS, TERÇAS E CANTONEIRAS PARA CONTRAVENTAMENTO, TODOS OS PERFIS EM AÇO GALVANIZADO (101,44 M²), EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (2,34 M³), PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA (51,88 M²).



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CPF 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. ESTIM.	UN
1.0 SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	PLACA DE OBRA E MCHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	M2
1.2	ALUGUEL CONTAINER/ ESCRITÓRIO INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LARGURA = 2,20M, COMPRIMENTO = 6,20M, ALTURA = 2,50M, CHAPA DE AÇO C/ NERV TRAPEZ. FORRO C/ ISOL TERMO ACUSTICO CHASSIS REFORÇ PISO COMPENSADO NAVAL EXC TRANSP/ CARGA/ DESCARGA	5,00	MÊS
1.3	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	10,00	M2
1.4	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	30,00	M/MÊS
2 MURO DE ALVENARIA			
2.1 FUNDAÇÃO			
2.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA	112,50	M
2.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	38,81	KG
2.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	106,38	KG
2.2 VIGA BALDRAME			
2.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	2,52	M3
2.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	2,52	M3
2.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E = 25MM, 2 UTILIZAÇÕES	56,00	M2
2.2.4	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 EM 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	182,19	KG
2.2.5	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 EM 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	66,72	KG
2.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	10,08	M2
2.3 PILARES			
2.3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,26	M3
2.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,26	M3
2.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES E MENOR OU IGUAL A 0,25 M2, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	27,90	M2
2.3.4	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	141,84	KG
2.3.5	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	33,26	KG

Certidão nº 525316/2019 - 25/10/2019, 15:32 - Chave de Impressão: B6859Y/A09A1B31965161
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/10/2019, e contém 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aceite Técnico Com Atestado nº 525316, emitida em 25/10/2019

7



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

164
P

2.4 VIGA SUPERIOR			
2.4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	2,02	M3
2.4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	2,02	M3
2.4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	44,80	M2
2.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	181,24	KG
2.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	55,21	KG
2.5 ALVENARIA			
2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	159,65	M2
2.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA(SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGANASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	448,00	M2
2.5.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM	448,00	M2
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	448,00	M2
2.5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	448,00	M2
3.0 REGULARIZAÇÃO DO PISO DA CIRCULAÇÃO PARA ACESSAR A CORBETURA DE ACESSO			
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	2,34	M3
4.0 COBERTURA DE ACESSO			
4.1 PISO, FUNDAÇÃO E AUMENTO DA ALTURA DA CX DE PASSAGEM ESGOTO			
4.1.1	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	3,71	M3
4.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA N.3	2,59	M3
4.1.3	PISO EM CONCERTO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	51,88	M2
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM	5,76	KG
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM	13,44	KG
4.1.6	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	5,94	M2
4.1.7	CONCRETO FCK=25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA/BRITA1) - PREPARO MECANICO COM BATONEIRA 400L.	0,34	M3
4.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,34	M3

Certidão nº 525316/2019 - 25/10/2019, 15:52 - Chave de Impressão: B6889YA09A1B31965161
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/10/2019, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado nº 525316, emitida em 25/10/2019

7/10



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

4.2 ESTRUTURA			
4.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONONO (11X11CM) LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E=4,75 MM, FIXADA COM CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, DIAMETRO DE 1/2", E COMPRIMENTO DE 75 MM, INCLUSIVE PINTURA	114,00	UD
4.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE ACESSO, INCLUSO PILARES, TESOURAS, TERÇAS E CANTONEIRAS PARA CONTRAVENTAMENTO, TODOS OS PERFIS EM AÇO GALVANIZADO.	101,44	M2
4.3 TELHAMENTO			
4.3.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E =0,5MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	115,89	M2
4.3.2	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMINIO	45,79	M
4.4 SISTEMA DE CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS			
4.4.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	2,74	M
4.4.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	18,96	M
4.4.3	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMAMENTO	11,08	M
4.4.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	4,00	UD
4.4.5	CAIXA DE INSPEÇ. C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO PRÉ PINTADO FEITO EM ALV. DE TIJOLO MAÇIÇO 60X60X60 CM, REVEST. INTERN. C/ BARRA LISA (CIM. AREIA, TRAÇO 1:4) E = 2.0 CM E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO.	1,00	UD
4.4.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150MM, FORNECIMENTO E INSTAL. EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO	4,00	M
4.4.7	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 06/2017	0,18	M3
GORRIMÃO			
5.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	65,55	M
6.0 SERVIÇOS FINAIS			
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	98,46	M2
7.0 ALAMBRADO DE PROTEÇÃO SOBRE O MURO			
7.1	ALAMBRADO P/ QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, C/ COSTURA, DIN 2440, DIAM. 2", C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, H=1,5M.	168,00	M2

Lapa, 31 de maio de 2019.

Eduardo Agostini Perelles

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CNPJ: 76.020.452/0001-05

ENG: EDUARDO AGOSTINI PERELLES

CREA-PR 143189/D




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000728423


20220000728423

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCOS VINICIUS MIKA PIRES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/07/2019

Registro Nacional: 00A1597477

Data de Registro: 19/08/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11549933

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 06/01/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de barracão em estrutura metálica com área de 800,00m²

Empresa contratada: AF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 37.833.075/0001-63

DADOS DO CONTRATO

Contratante: VETORE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

CPF/CNPJ: 03504133000193

RUA PEDRO CAMBIO CORTIANO

Nº 1989

Complemento:

Cidade: QUATRO BARRAS

Bairro: GRALHA AZUL

UF: PR

CEP: 83420000

Contrato:

Celebrado em 17/12/2021

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/01/2022

Data de Fim: 2022-02-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 800 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PEDRO CAMBIO CORTIANO

Nº 1989

Complemento:

Cidade: QUATRO BARRAS

Bairro: GRALHA AZUL

UF: PR

CEP: 83420000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000728423**

20220000728423

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 728423/2022

Expedida em 30/03/2022 12:03:00, QUATRO BARRAS/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 86W5DZ973422YC8D8564



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VETORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, localizada à RUA PEDRO CAMBIO CORTIANO, 1989 - Bairro Gralha Azul, QUATRO BARRAS/PR, cadastrado sob CNPJ: 03.504.133/0001-93, atesta para os devidos fins que a empresa AF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 37.833.075/0001-63), que tem como Responsável Técnico o Arquiteto MARCOS VINICIUS MIKA PIRES, registrado no CAU/PR sob Nº: A159747-7, portador do RG: 12.726.997-1 e do CPF: 103.461.829-64, executou o serviço de:

OBRA: Execução de Obra.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcos Vinicius Mika Pires

EMPRESA CONTRATADA: AF Construtora LTDA

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Rua Pedro Cambio Cortiano, 1989 – Bairro Gralha Azul, Quatro Barras/PR

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 09/01/2022

DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO: 11/02/2022

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO: Execução de barracão em estrutura metálica com área de 800,00m², fechamentos com paredes de chapas metálicas e cobertura com telha termoacústica metálica tipo sanduiche.





Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade
1.	BARRACÃO		
1.1.	Estrutura metálica. Incluso pilares e vigas treliçados, e tesouras. Confeção e instalação. Vão 20 metros.	m ²	800,00
1.2.	Telha termoacústica metálica, acabamento trapezoidal. (tipo sanduíche)	m ²	800,00
1.3.	Cumeeira metálica, acabamento trapezoidal. Incluso pintura galvite na cor branca.	m	40,00
1.4.	Fechamentos laterais e platibanda, incluso pintura na cor branca. Uso de chapas metálicas trapezoidal.	m ²	650,00
1.5.	Locação de Caminhão guindauto (Munck), para içamento das peças e chapas metálicas para instalação.	mês	1

Quatro Barras, 02 de março de 2022

VETORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 05.593.000/0001-66
EVERSON DE AQUINO
CPF: 348.563.669-04

VETORE – Indústria e Comércio de Autopeças LTDA

Rua Pedro Cambiá Corbano, 1929 – 83.420-000 – Quatro Barras – PR – Brasil
Tel: +55 (41) 3672-3935 – Fax: +55 (41) 3672-3839 | www.vetore.com – vetore@vetore.com





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2022 12:56:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI**
CNPJ: **19.052.023/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.052.023/0001-78 DUNS®: 902431211
Razão Social: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
Nome Fantasia: PWB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

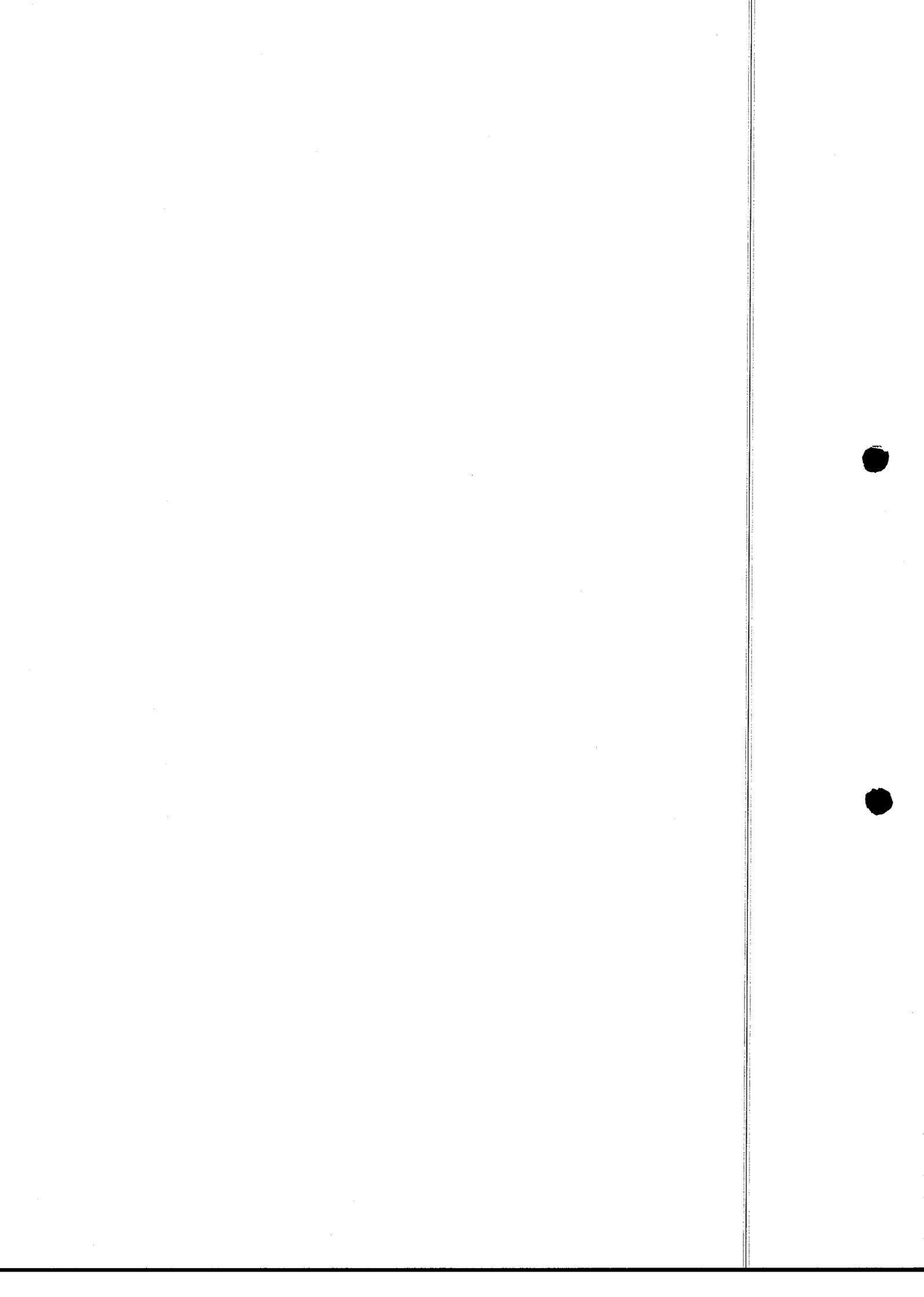
Dados do Sócio/Administrador 1

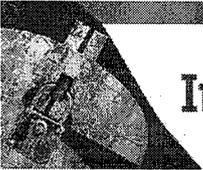
CPF: 050.095.499-21 Participação Societária: 100,00%
Nome: PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Número do Documento: 68351 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 22/08/2016 Data de Nascimento: 09/03/1984
Filiação Materna: SANDRA APARECIDA RODRIGUES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 031.983.059-42
Nome: OSMAR BISPO DA CRUZ
Carteira de Identidade: 7207160-3 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 26/08/2016

CEP: 83.420-000
Endereço: RUA CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO, 66 - CENTRO
Município / UF: Quatro Barras / Paraná
Telefone: (41) 36721451
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



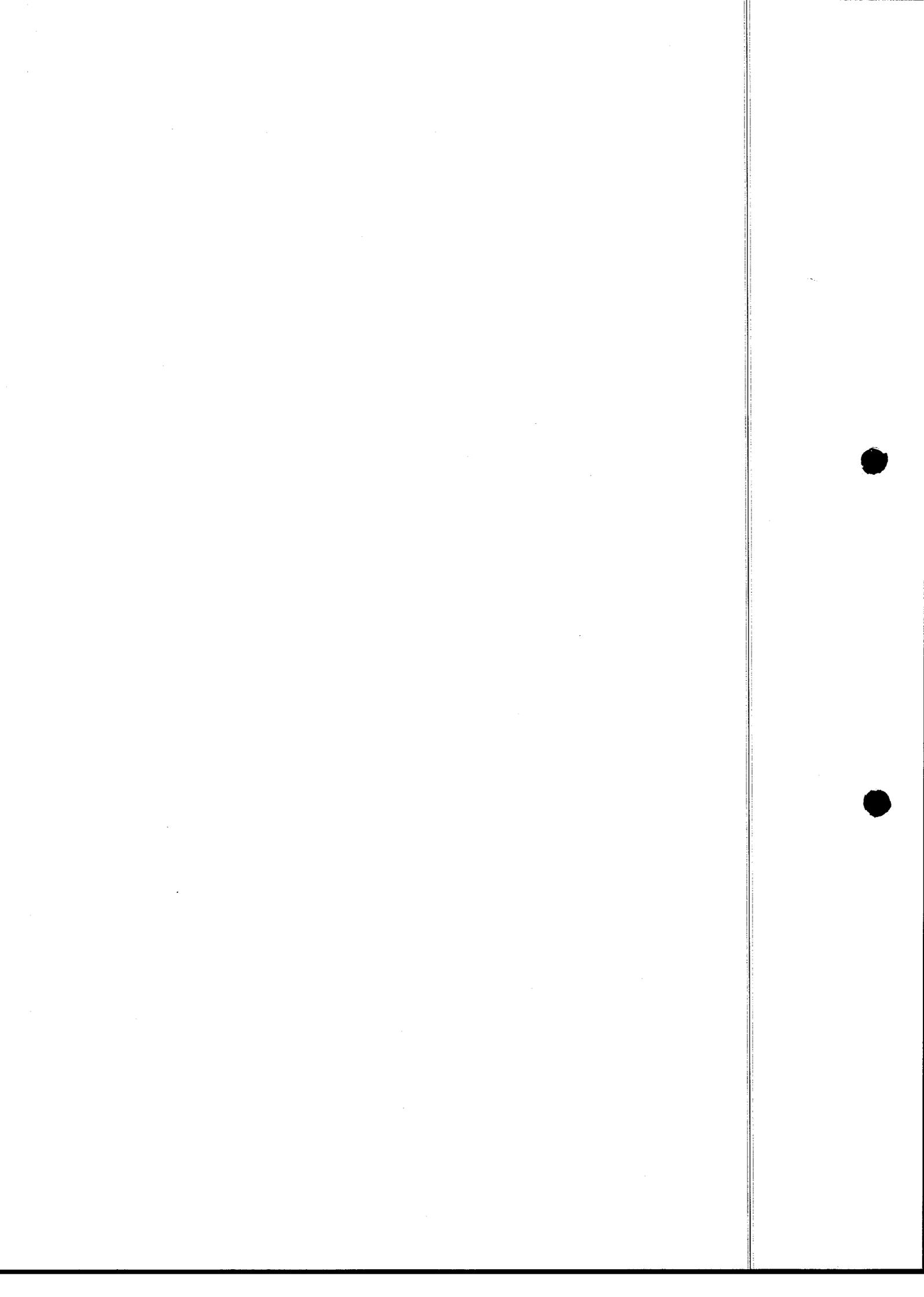
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2022 às 12:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 050.095.499-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

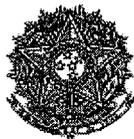
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6365.368E.E6D1.A486 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



130

Pregão/Concorrência Eletrônica

928285.1552022 .9935 .4338 .7640348202



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00155/2022

Às 08:40 horas do dia 20 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 248/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00155/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas, incluindo serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da estrutura metálica, tratamento dos pontos de ferrugem, vedação dos vidros com silicone, substituição da calha, instalação de ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes. E demais especificações contidas no termo de referência. O serviço de manutenção corretiva nas coberturas metálicas consiste em manter a integridade estrutural destas coberturas, mantendo capacidade do edifício em atender as necessidades dos usuários.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 144.719,4000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 92.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Manutenção / Reforma Predial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.748.418/0001-29	QUALITAT ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 142.850,0000	R\$ 142.850,0000	20/10/2022 08:37:40
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de uma cobertura de vidro, sendo realizado e serviço de lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da metálica (caso necessário tratamento dos pontos de ferrugem com TF 7), vedação dos vidros com silicone, substituição da calha e instalação de um ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes..</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
19.052.023/0001-78	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 144.719,0000	R\$ 144.719,0000	20/10/2022 08:21:42
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas".</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
29.283.455/0001-43	SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 144.719,4000	R\$ 144.719,4000	18/10/2022 14:41:46
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas, incluindo serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da estrutura metálica, tratamento dos pontos de ferrugem, vedação dos vidros com silicone, substituição da calha, instalação de ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes. E demais especificações contidas no termo de referência. O serviço de manutenção corretiva nas coberturas metálicas consiste em manter a integridade estrutural destas coberturas, mantendo capacidade do edifício em atender as necessidades dos usuários.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
11.370.797/0001-35	GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 144.719,4000	R\$ 144.719,4000	19/10/2022 17:27:50
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas, incluindo serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior,</p>							

	pintura da estrutura metálica, tratamento dos pontos de ferrugem, vedação dos vidros com silicone, substituição da calha, instalação de ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes. E demais especificações contidas no termo de referência. O serviço de manutenção corretiva nas coberturas metálicas consiste em manter a integridade estrutural destas coberturas, mantendo capacidade do edifício em atender as necessidades dos usuários. Porte da empresa: ME/EPP							
04.984.391/0001-87	J M P CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 144.719,4000	R\$ 144.719,4000	19/10/2022 21:50:00	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas, incluindo serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da estrutura metálica, tratamento dos pontos de ferrugem, vedação dos vidros com silicone, substituição da calha, instalação de ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes. E demais especificações contidas no termo de referência. O serviço de manutenção corretiva nas coberturas metálicas consiste em manter a integridade estrutural destas coberturas, mantendo capacidade do edifício em atender as necessidades dos usuários. Porte da empresa: ME/EPP							
24.451.654/0001-08	L. DA SILVA - COMERCIO	Sim	Sim	1	R\$ 144.719,4100	R\$ 144.719,4100	20/10/2022 07:29:55	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção corretiva das coberturas metálicas no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns: incluindo serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da estrutura metálica, tratamento dos pontos de ferrugem, vedação dos vidros com silicone, substituição da calha, instalação de ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes. E demais especificações contidas no termo de referência. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 144.719,4100	24.451.654/0001-08	20/10/2022 08:40:00:257
R\$ 144.719,4000	29.283.455/0001-43	20/10/2022 08:40:00:257
R\$ 144.719,4000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 08:40:00:257
R\$ 144.719,4000	04.984.391/0001-87	20/10/2022 08:40:00:257
R\$ 144.719,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:40:00:257
R\$ 142.850,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 08:40:00:257
R\$ 144.719,4000	24.451.654/0001-08	20/10/2022 08:54:01:553
R\$ 142.849,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:54:08:340
R\$ 142.000,0000	04.984.391/0001-87	20/10/2022 08:54:25:277
R\$ 141.990,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:55:08:490
R\$ 141.910,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 08:55:42:733
R\$ 141.900,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:55:54:927
R\$ 141.890,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 08:56:21:810
R\$ 141.850,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:56:29:027
R\$ 141.890,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 08:57:04:377
R\$ 141.825,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 08:57:23:693
R\$ 141.800,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:57:31:373
R\$ 141.790,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 08:57:53:947
R\$ 141.750,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:58:00:610
R\$ 141.740,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 08:58:51:723
R\$ 141.700,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:59:07:753
R\$ 141.695,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 08:59:25:793
R\$ 141.650,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:59:33:610
R\$ 141.640,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 08:59:43:823
R\$ 141.600,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 08:59:51:100
R\$ 141.590,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 09:00:17:117
R\$ 141.200,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:00:31:533
R\$ 141.190,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 09:01:04:700
R\$ 141.000,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:01:18:357
R\$ 141.190,0010	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:01:23:697
R\$ 140.980,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 09:01:30:367
R\$ 140.950,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:01:43:120
R\$ 140.950,0100	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:01:56:833
R\$ 140.920,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 09:02:45:563
R\$ 140.951,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:02:47:207
R\$ 140.900,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:02:55:617
R\$ 140.930,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:03:11:543
R\$ 140.900,0100	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:03:35:350
R\$ 140.890,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 09:03:51:047
R\$ 140.850,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:03:58:777
R\$ 140.870,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:04:18:203
R\$ 140.850,0100	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:04:24:540



R\$ 140.800,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 09:04:53:677
R\$ 140.790,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:05:02:043
R\$ 140.780,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:05:08:170
R\$ 140.700,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:05:14:050
R\$ 140.700,0100	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:05:37:140
R\$ 140.699,0000	29.283.455/0001-43	20/10/2022 09:05:41:290
R\$ 140.500,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:05:53:477
R\$ 140.100,0000	36.748.418/0001-29	20/10/2022 09:05:59:453
R\$ 140.000,0000	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:06:07:830
R\$ 118.000,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:06:09:273
R\$ 120.000,0000	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:06:29:507
R\$ 139.000,0000	04.984.391/0001-87	20/10/2022 09:06:44:790
R\$ 117.000,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:06:48:470
R\$ 116.990,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:07:37:107
R\$ 116.980,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:07:54:013
R\$ 118.000,0000	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:08:01:597
R\$ 116.950,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:08:25:597
R\$ 116.940,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:08:31:810
R\$ 116.930,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:08:37:593
R\$ 116.928,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:08:45:617
R\$ 116.920,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:08:50:997
R\$ 116.918,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:08:58:130
R\$ 116.900,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:09:03:637
R\$ 116.890,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:09:12:743
R\$ 138.999,0000	29.283.455/0001-43	20/10/2022 09:09:18:630
R\$ 116.880,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:09:20:700
R\$ 116.870,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:09:35:793
R\$ 116.860,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:09:41:800
R\$ 116.850,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:09:51:970
R\$ 116.840,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:09:58:170
R\$ 116.830,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:10:24:373
R\$ 116.810,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:10:35:330
R\$ 116.800,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:10:43:357
R\$ 115.980,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:10:50:813
R\$ 115.978,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:11:01:530
R\$ 115.950,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:11:09:230
R\$ 110.000,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:11:19:037
R\$ 109.990,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:11:28:960
R\$ 92.000,0000	19.052.023/0001-78	20/10/2022 09:13:18:763
R\$ 108.599,9900	24.451.654/0001-08	20/10/2022 09:14:25:820
R\$ 80.000,0000	11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:16:37:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Encerramento análise de propostas	20/10/2022 08:42:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/10/2022 08:51:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 09:12:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/10/2022 09:12:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 109.990,0000 e R\$ 118.000,0000.
Encerramento	20/10/2022 09:17:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/10/2022 09:17:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 09:26:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35.
Encerramento do prazo -	20/10/2022 10:00:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35.

Convocação anexo			
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2022 11:07:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 08:15:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 10:27:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 11:30:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 10:45:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 11:24:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78.	
Recusa de proposta	09/11/2022 16:04:54	Recusa da proposta. Fornecedor: GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000. Motivo: Apresentou declaração do Engenheiro Mecânico como responsável técnico pela empresa, com registro no CREA/PR, mas NÃO apresentou a certidão de acervo técnico (CAT) do profissional em questão, apenas ARTs avulsas de serviços prestados pelo profissional.	
Aceite de proposta	09/11/2022 16:06:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 92.000,0000. Motivo: Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto/serviço.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2022 16:07:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2022 16:44:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78.	
Habilitação de fornecedor	09/11/2022 16:46:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78	
Registro de intenção de recurso	10/11/2022 06:44:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: L. DA SILVA - COMERCIO CNPJ/CPF: 24451654000108. Motivo: Analisando a documentação apresentada pela empresa vencedora, entendemos que esta não atende todos os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório, como será demonstrado.	
Aceite de intenção de recurso	10/11/2022 13:06:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: L. DA SILVA - COMERCIO, CNPJ/CPF: 24451654000108. Motivo: Intenção tempestiva e motivada, portanto aceita.	

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.451.654/0001-08	10/11/2022 06:44	10/11/2022 13:06	Aceito
	Motivo Intenção: Analisando a documentação apresentada pela empresa vencedora, entendemos que esta não atende todos os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório, como será demonstrado.		
	Motivo Aceite ou Recusa: Intenção tempestiva e motivada, portanto aceita.		

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/10/2022 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 08:50:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 08:50:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:51:00	
Sistema	20/10/2022 09:12:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 109.990,0000 e R\$ 118.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:17:07 do dia 20/10/2022.
Sistema	20/10/2022 09:17:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 92.000,0000, R\$ 108.599,9900 e R\$ 80.000,0000.
Sistema	20/10/2022 09:17:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 09:17:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/10/2022 09:22:56	Bom dia Srs. Licitantes, iniciarei a etapa de negociações. Fiquem atentos.
Pregoeiro	20/10/2022 09:23:45	Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - Sr. licitante, seria possível reduzir sua proposta final em R\$ 79.000?
11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:25:11	Bom dia Sr. Pregoeiro., podemos sim !
Pregoeiro	20/10/2022 09:26:16	Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - Agradeço! Abro o prazo de 2 h para envio da proposta atualizada!
Sistema	20/10/2022 09:26:20	Senhor fornecedor GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
11.370.797/0001-35	20/10/2022 09:27:33	ok, ja estou providenciando, e ja envio! Grata.
Sistema	20/10/2022 10:00:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/10/2022 10:59:03	Srs. Licitantes, enviarei a proposta e documentações para análise de adequabilidade a ser realizada pelo setor técnico da Feas. Assim que esta análise estiver concluída os senhores serão comunicados e a data para divulgação do resultado de julgamento será estipulada.
Pregoeiro	24/10/2022 09:15:08	Prezados licitantes, em face do Acórdão n. 1211/2021 – Plenário do TCU, abro o prazo de 48 h para envio da seguinte documentação para a empresa GMT SOLUÇÕES INDUSTRIAL:
Pregoeiro	24/10/2022 09:15:39	Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;
Pregoeiro	24/10/2022 09:16:11	Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, ...
Pregoeiro	24/10/2022 09:16:16	Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ... acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;
Pregoeiro	24/10/2022 09:16:24	Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.
Pregoeiro	24/10/2022 09:17:45	Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - Tal diligência foi requisitada pelo setor técnico da Feas, a fim de verificar a adequabilidade da proposta. Att.
Sistema	24/10/2022 11:07:04	Senhor fornecedor GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/10/2022 08:15:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	31/10/2022 10:27:06	Senhor fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	31/10/2022 10:28:55	Para PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - Prezados licitantes, em face do Acórdão n. 1211/2021 – Plenário do TCU, abro o prazo de 24 h para envio da seguinte documentação para a empresa PWB:
Pregoeiro	31/10/2022 10:29:21	Para PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - 7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.
Pregoeiro	31/10/2022 10:29:52	Para PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - Tal diligência foi requisitada pelo setor técnico da Feas, a fim de verificar a adequabilidade da proposta. Att.
Sistema	31/10/2022 11:30:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	04/11/2022 10:45:09	Senhor fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	04/11/2022 10:46:01	Para PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - Prezados licitantes, em face do Acórdão n. 1211/2021 – Plenário do TCU, abro o prazo de 02 h para envio da seguinte documentação para a empresa PWB: atestado de capacidade técnica.
Sistema	04/11/2022 11:24:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro	08/11/2022 08:14:34	Bom dia srs. licitantes! Informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 09/11/22, a partir das 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Pregoeiro	09/11/2022 16:06:36	Para PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - Sr. licitante, seria possível reduzir sua proposta para o item 1?
Sistema	09/11/2022 16:07:37	Senhor fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
19.052.023/0001-78	09/11/2022 16:15:57	Boa tarde, esse seria nosso ultimo valor mesmo
Pregoeiro	09/11/2022 16:17:20	Para PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - Ok, assim sendo solicito envio da proposta atualizada com o valor final global: R\$ 92.000,00.
Pregoeiro	09/11/2022 16:35:34	Para PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - Prazo final para envio da proposta atualizada: 09/11/2022, 18:17.
Sistema	09/11/2022 16:44:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	09/11/2022 16:46:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/11/2022 16:46:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/11/2022 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/10/2022 09:46:24	
Abertura da sessão pública	20/10/2022 08:40:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/10/2022 08:50:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/10/2022 09:17:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	08/11/2022 08:15:55	Previsão de reabertura: 09/11/2022 16:00:00; Informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 09/11/22, a partir das 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Reativação	09/11/2022 16:01:57	
Abertura do prazo	09/11/2022 16:46:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/11/2022 16:46:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/11/2022 às 12:00:00.

Data limite para registro de recurso: 16/11/2022.
 Data limite para registro de contrarrazão: 21/11/2022.
 Data limite para registro de decisão: 28/11/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:07 horas do dia 10 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Pregoeiro Oficial

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de Apoio

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

WILLIAM CESAR BARBOZA
Equipe de Apoio

173
D

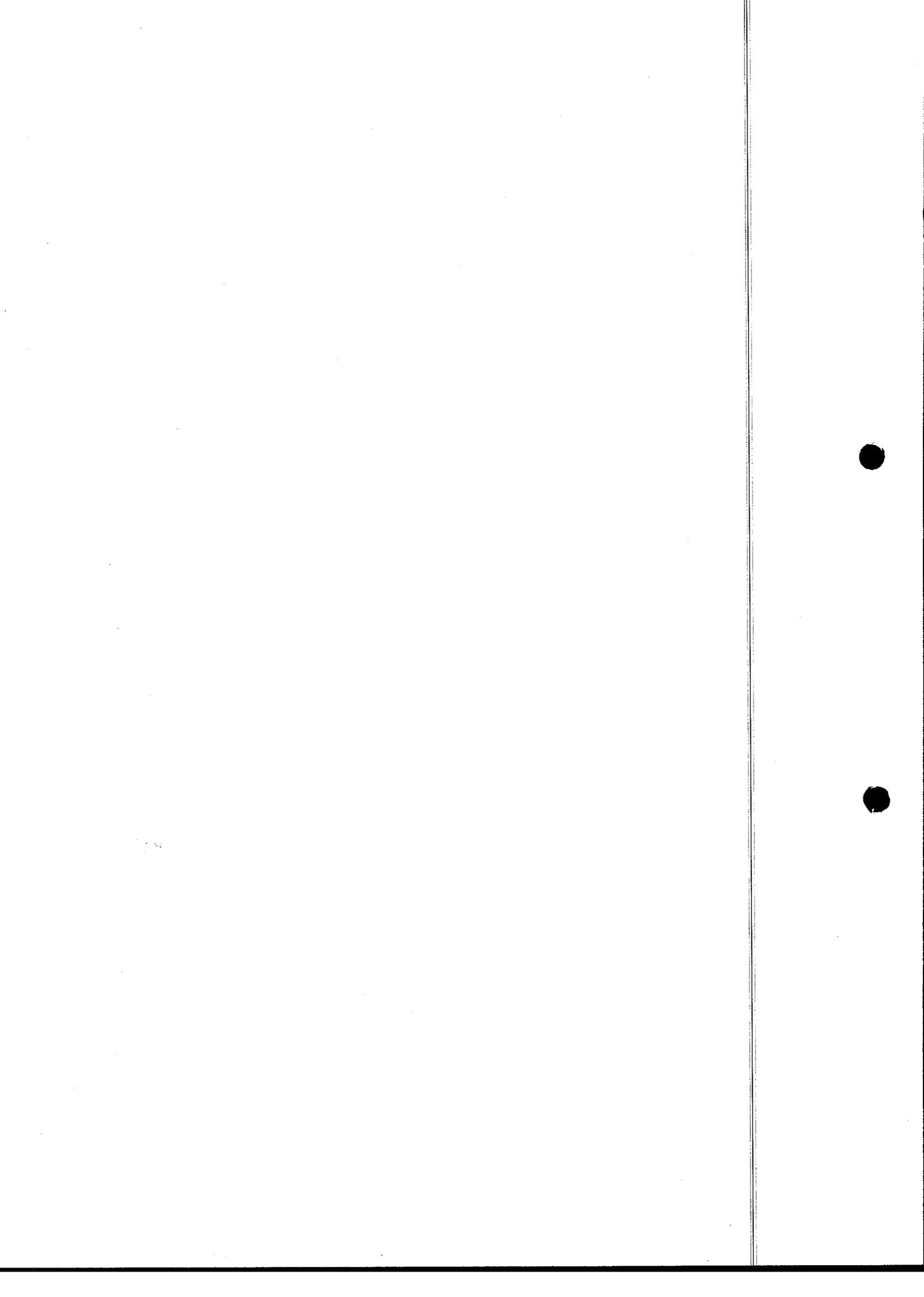
➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Analisando a documentação apresentada pela empresa vencedora, entendemos que esta não atende todos os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório, como será demonstrado.

Fechar





➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Prezados pregoeiro e equipe de apoio

Encaminhamos a seguir nosso recurso quanto ao aceite e habilitação da empresa PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI

Dos fatos

Preliminarmente, cabe ressaltar o teor instrumento convocatório:

--Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas.

Destaca-se a especificação de empresa de engenharia especializada em manutenção.

-- O próprio texto do edital traz em destaque (folha de rosto e destaque em amarelo) a especificação documentação complementar a ser anexada e os prazos, em especial o item 12.7 e 13.17

-- Valeu-se do Acórdão n. 1211/2021 – Plenário do TCU, para convocação de documentos complementares;

-- Despacho de aceite: " Motivo do Aceite: Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto/serviço."

Análise

Como mencionado, trata-se de edital para contratação de empresa de ENGENHARIA especializada em MANUTENÇÃO de coberturas metálicas.

Quanto ao atendimento a este quesito, verificou-se que a empresa PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, não comprovou possuir registro no CREA, conforme determinado pelo item 12.7.1.

Embora a empresa tenha registro no CAU, deve o pregoeiro atentar que a determinação do instrumento convocatório é para a contratação de Empresa de Engenharia e conseqüentemente com registro no CREA.

Em outras palavras o edital busca contratar uma empresa de engenharia e não de arquitetura.

Assim, pelo princípio da objetividade, não se pode interpretar que o registro da empresa no CAU possa ser aceite.

Veja bem, a faculdade de registro no CAU, segundo o Edital, é permitida no item 12.7.2 quanto ao Profissional de nível superior vinculado a empresa.

Não obstante, a ÚNICA empresa participante do certame SEM registro no CREA é a empresa PWD MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI. Ao se realizar a consulta nos CREAs das respectivas jurisdições, verificamos que todas as demais empresas participantes possuem registro no CREA.

Assim, não podemos interpretar que não haja clareza do edital quanto ao atendimento a este quesito, pois das participantes, a única que não apresentou registro no CREA foi a empresa PWD Manutenção.

Pelo contrário trata-se de licitação para contratação de empresa de engenharia, devidamente registrada no CREA, que é o conselho pertinente para a fiscalização da atividade de Engenharia.

Além disso, o próprio pregoeiro ao realizar diligência solicitou a outra empresa, pelo chat:

"Para GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;"

Sob a mesma ótica, não se verificou o mesmo procedimento em relação a empresa PWD Manutenção. OU seja, não solicitou-se a documentação com a indicação específica do edital, restando prejudicado o princípio da isonomia.

Não obstante, entendendo a empresa PWD Manutenção que o edital deveria contemplar empresas de arquitetura, esta deveria em tempo oportuno solicitar os devidos esclarecimentos ou até mesmo impugnar o edital de licitação.

A rigor do edital, a empresa não cumpria os requisitos, com destaque para apresentar registro no CREA, conforme determina o item 12.7.1, mesmo assim declarou cumprir.

Além disso, a empresa declarou estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos. Sob esta ótica, a empresa mesmo tendo somente registro no CAU, declarou conhecer e concordar com a exigência de apresentar registro no CREA.

Não obstante o não envio da documentação complementar conforme o instrumento convocatório – prazos e tipos de documentos, fora oportunizado a licitante o envio posterior de tal documentação, com base no acórdão 1211/2021 – TCU.

Cabe análise do que trata o referido acórdão. Conforme o texto, a solicitação deve ser realizada quando houver "equivoco ou falha", transcreve-se: "9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;"

Logo, destaca-se que mencionado o acórdão, não fora fundamentada a decisão que interpretou a falta de documentos por equívoco ou falha que oportunizou o envio complementar de documentos.

Sob outra ótica, a habilitação da empresa PWD Manutenção, mesmo sem possuir registro no CREA, prejudica o princípio da ampla concorrência, pois ao se exigir no edital ao registro da empresa no CREA, outras empresas com

registro no CAU deixaram de participar.

Ainda, a jurisprudência do TCU é objetiva quanto ao registro no conselho competente, no sentido de restringir a exigência ao conselho que fiscalize a atividade básica: 2769/2014; 1884/2015; 5286/2017.
"deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação".

Por esta interpretação, sendo o serviço básico e preponderante do presente certamente o serviço de engenharia, especializada em manutenção, nos parece razoável considerar o CREA como sendo conselho competente.

Resumo

- Edital exige registro da empresa no CREA;
- Empresa habilitada com registro no CAU, sem diligência para atendimento do item 12.7.1;
- A empresa PWD manutenção declarou concordar com as condições contidas no edital, devendo então apresentar registro no CREA;
- O Acórdão 1211/2021 – TCU permite a comprovação de situação preexistente.

Dos pedidos

Dada a exposição, considerando o princípio da interpretação objetiva do instrumento convocatório, da ampla concorrência, da isonomia, requer-se:

- 1 – seja revista a decisão que habilitou a empresa PWD Manutenção;
- 2 – ou, entendendo que o registro da empresa no CAU possa ser aceito, que se proceda a anulação do certame, pelo princípio da autotutela;

Mantendo a decisão, solicito encaminhamento a autoridade superior.

Fechar

13

Pregão/Concorrência Eletrônica**Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRARRAZÃO :**

CONTRARRAZÃO:

Prezados pregoeiro e equipe de apoio

Encaminhamos resposta referente ao recurso

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, com sede na Cidade de Quatro Barras/PR, à Av. 25 de Janeiro nº898
Bairro: Jardim Patricia, CEP 83420-000, inscrita sob o nº de CNPJ sob nº19.052.023/0001-78

Processo Administrativo nº 248/2022.
Pregão Eletrônico nº 155/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas

Conforme consta no EDITAL, itens:

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.2 Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;

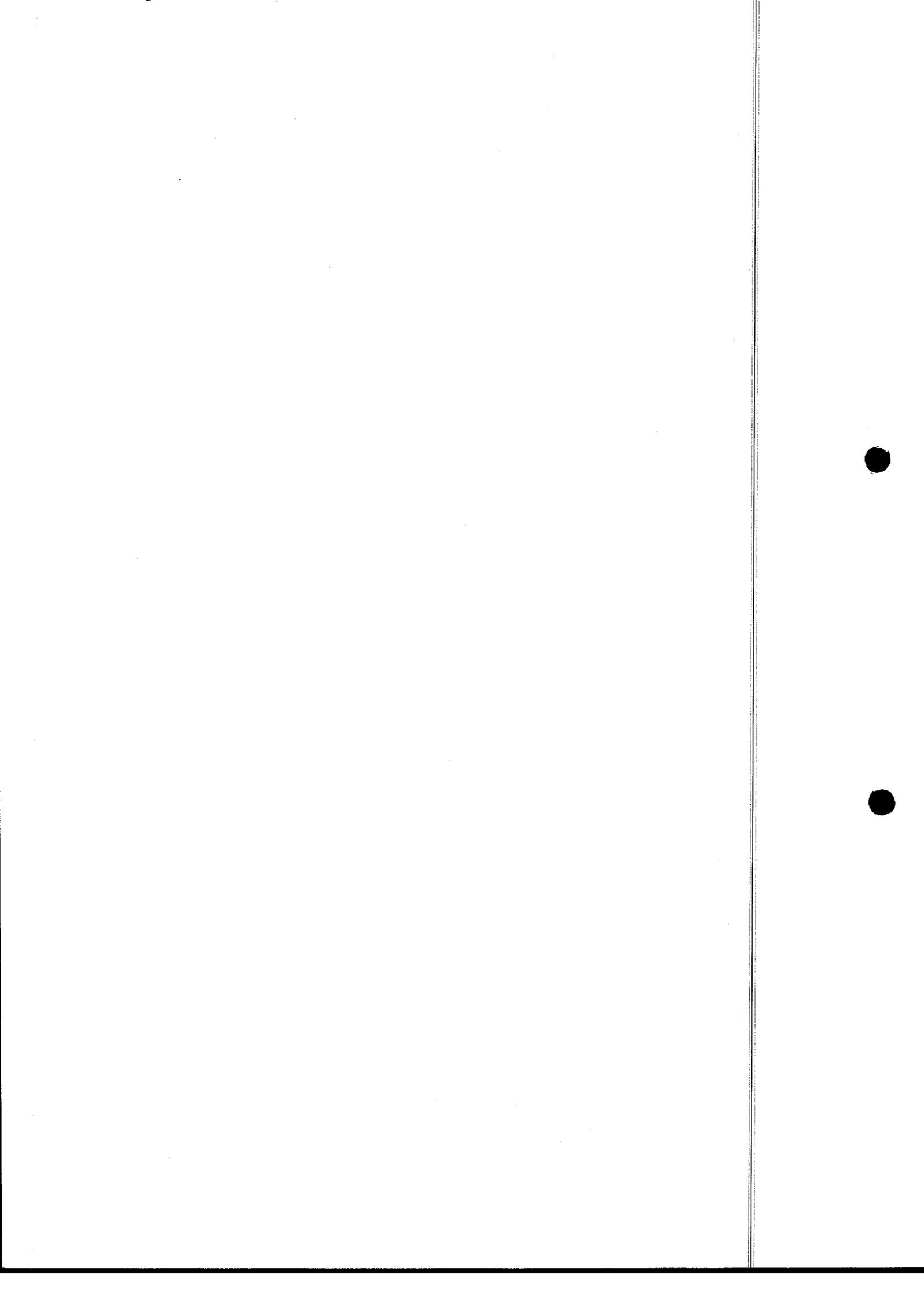
O item 12.7.2 do edital consta que a empresa ganhadora pode comprovar possuir em seu quadro profissional de nível superior devidamente registrado no CAU ou CREA. Sendo assim não seria motivo para desclassificação da empresa já que a mesma se encontra habilitada para executar os serviços em questão.

Também queremos salientar que o CAU/PR, conforme dicção da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, que possuem habilitação profissional suficiente para o desempenho de tais funções, evidentemente, as atividades reproduzidas no Edital correspondem à área de conhecimento afeta às habilidades, à formação e às atividades dos arquitetos e urbanistas. Uma vez que as empresas registradas no CAU/PR também possuem qualificação para desempenhar as atividades que são o objeto do Edital.

Atenciosamente

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

Fechar



Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

136
176**Re: Memorando 082 - Recurso PE 155/2022****De :** Douglas Rover Barbosa
<doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 18 de nov. de 2022 14:08

7 anexos

Assunto : Re: Memorando 082 - Recurso PE 155/2022**Para :** Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Engenharia
Feaes <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Veridiane.

Segue memorando 083 referente a desclassificação da empresa PWB do PE 155/2022 - Manutenção de Coberturas Metálicas.

Atenciosamente

**Douglas Rover Barbosa**
Engenheiro Civil
Engenharia e Manutenção | FEAS
(41) 3316 5909 | doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Feaes" <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 13:06:44
Assunto: Re: Memorando 082 - Recurso PE 155/2022

Boa Tarde Veridiane,

Venho por meio deste informar que acatamos a orientação desta douta comissão e por esse motivo consideramos o pedido de recurso impetrado pela empresa L. DA SILVA - COMERCIO baseando-se pelo princípio do julgamento objetivo e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. De maneira que a empresa PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI deverá ser desclassificada.

Atenciosamente,

**Roberto Liberato Dallagranna**
Gerente de Engenharia
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia

Feaes" <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 11:05:58

Assunto: Re: Memorando 082 - Recurso PE 155/2022

Prezados bom dia,

Tendo em vista o princípio do julgamento objetivo e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, prudente que o recurso seja acatado, uma vez que o registro ou inscrição da contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA foi solicitado em edital.

Por mais que possamos aceitar a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a realização do serviço, levando em consideração a exigência prevista em edital, ideal que a empresa seja desclassificada.

Cordialmente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmajor@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Feaes" <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 10:11:22

Assunto: Re: Memorando 082 - Recurso PE 155/2022

Segue documento em word.

Atenciosamente



Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
Engenharia e Manutenção | FEAS
(41) 3316 5909 | doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmajor@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Feaes" <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 10:10:12

Assunto: Re: Memorando 082 - Recurso PE 155/2022

Prezados, bom dia!



Solicito o documento também em word se possível!

Cordialmente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
41 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Douglas Rover Barbosa" <doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmajor@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Feaes" <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Alessandra dos Santos Padoan" <apadoan@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 10:08:33
Assunto: Memorando 082 - Recurso PE 155/2022

Bom dia Veridiane.

Segue memorando 082 referente à resposta ao recurso referente ao PE 155/2022 - Manutenção de Coberturas Metálicas.

Atenciosamente

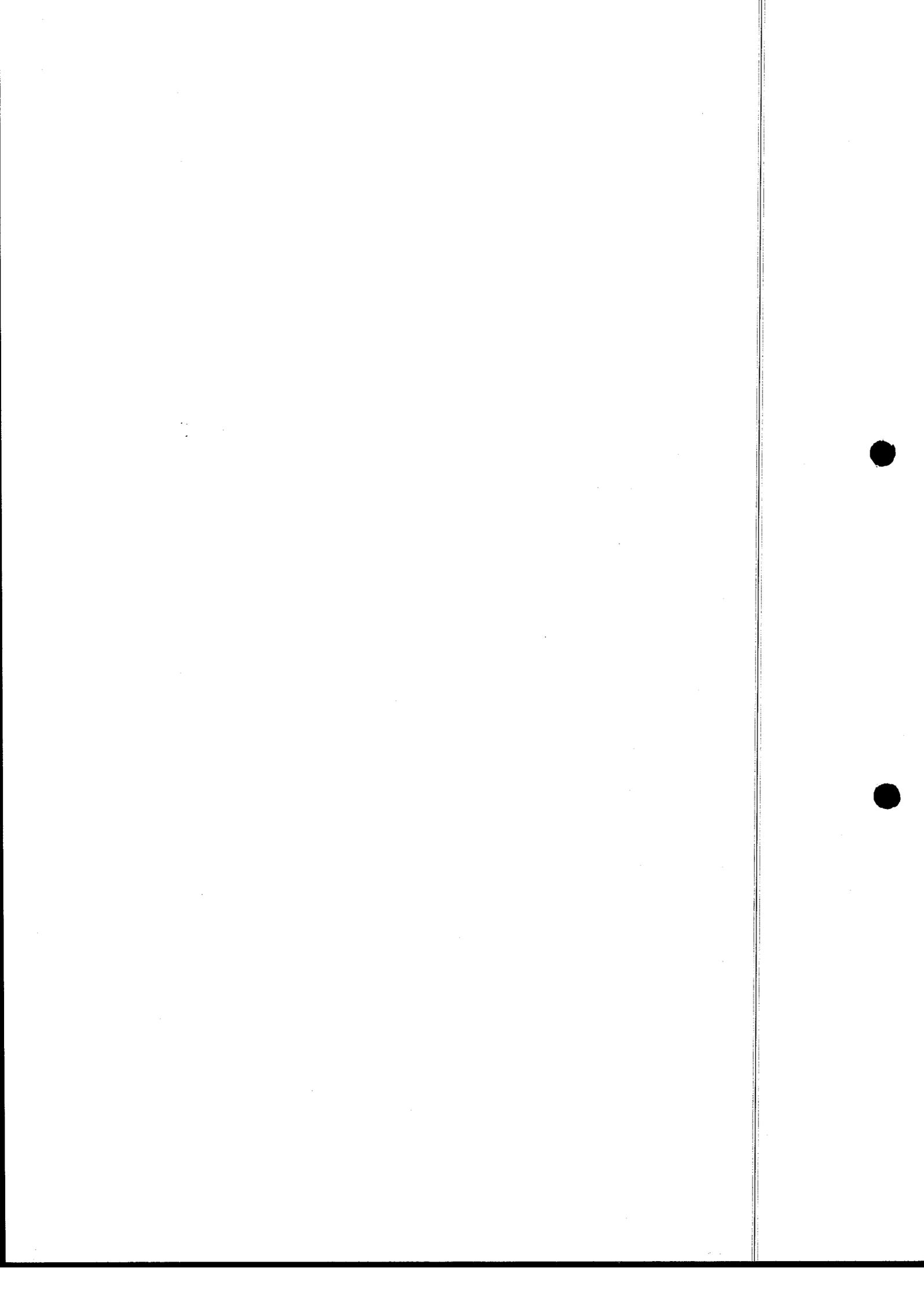


Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
Engenharia e Manutenção | FEAS
(41) 3316 5909 | doubarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br



doubarbosa.png
33 KB

**MEMO_083_2022_da_Engenharia_e_Manutencao_para_CPL-
FEAS_PE_1552022_Manut_Coberturas_Metalicas-
RECURSO_assinado_assinado.pdf**
429 KB





17/08

Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 083/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 18 de Novembro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Referente:

Pregão nº 155/2022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Concernente à resposta ao recurso apresentado pela empresa *L. DA SILVA - COMERCIO*, informo:

Tendo em vista o princípio do julgamento objetivo e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o registro ou inscrição da contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA foi solicitado em edital, considera-se o recurso **ACATADO**.

Dessa forma, a empresa *PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI* deverá ser **DECLASSIFICADA**.

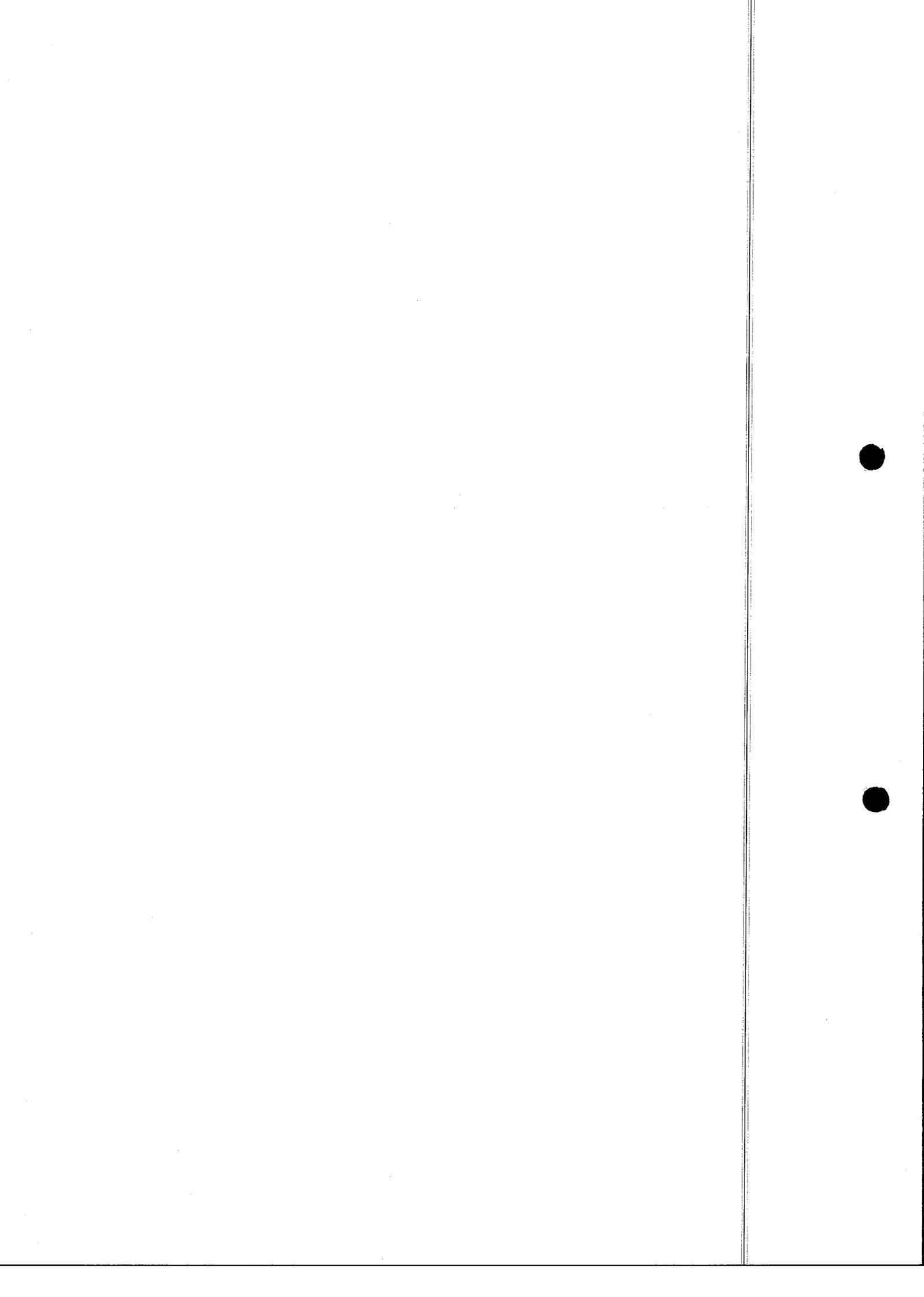
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 18/11/2022 14:05:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 18/11/2022 13:27:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando 286/2022 – CPL/Feas

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

À Direção-Geral.

Ref.: Análise ao Recurso Administrativo – PE 155/2022;

Trata-se de análise de recurso administrativo apresentado contra o resultado do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é, em resumo, “*Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas*”.

Breve relato

Sem delongas, informo que a empresa **L. DA SILVA – COMERCIO** recorreu do resultado do certame, alegando que a empresa PWB – Manutenção Industrial Eireli não comprovou possuir registro no CREA, conforme previsto no item 12.7.1 do edital de embasamento:

- Edital exige registro da empresa no CREA;
- Empresa habilitada com registro no CAU, sem diligência para atendimento do item 12.7.1;
- A empresa PWD manutenção declarou concordar com as condições contidas no edital, devendo então apresentar registro no CREA;
- O Acórdão 1211/2021 – TCU permite a comprovação de situação preexistente.

Em suas contrarrazões, a empresa **PWB – Manutenção Industrial Eireli**, declarou:

“Conforme consta no EDITAL, itens:

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.2 Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;

O item 12.7.2 do edital consta que a empresa ganhadora pode comprovar possuir em seu quadro profissional de nível superior devidamente registrado no CAU ou CREA. Sendo assim não seria motivo para desclassificação da empresa já que a mesma se encontra habilitada para executar os serviços em questão.

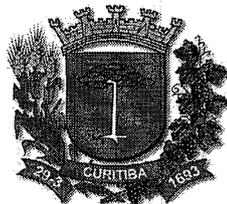
Também queremos salientar que o CAU/PR, conforme dicção da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, que possuem habilitação profissional suficiente para o desempenho de tais funções, evidentemente, as atividades reproduzidas no Edital correspondem à área de conhecimento afeta às habilidades, à formação e às atividades dos arquitetos e urbanistas. Uma vez que as empresas registradas no CAU/PR também possuem qualificação para desempenhar as atividades que são o objeto do Edital.”

Preliminarmente

Quanto a seguinte afirmação: “Destaca-se que mencionado o acórdão, não fora fundamentada a decisão que interpretou a falta de documentos por equívoco ou falha que oportunizou o envio complementar de documentos”, a Pregoeira esclarece que:

O acórdão fundamenta-se por si só a solicitação de documento complementar: “...comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”, ou seja, a documentação complementar solicitada é fundamentada sob a égide do presente acórdão para sanar eventuais equívocos ou falhas que não foram juntados com os demais comprovantes de habilitação, para atestar condições preexistentes, em consonância com o interesse público, prevalecendo o processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

A vedação à inclusão, à vista disso, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Destarte, ao realizar o saneamento da documentação, a administração utiliza-se do princípio do formalismo moderado, em nome do interesse público e em compasso com a finalidade da contratação. Portanto, será permitida a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação deu-se até a abertura da sessão de licitação. Ademais, além do acórdão acima mencionado, há nova decisão acerca do mesmo assunto: Acórdão nº 2443/2021 – Plenário do TCU:



“A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência”.

Logo, conclui-se que o teor do acórdão justifica plenamente a solicitação de documentos complementares.

Manifestação da equipe técnica da Feas

Concernente à resposta ao recurso apresentado pela empresa L. DA SILVA - COMERCIO, informo: Tendo em vista o princípio do julgamento objetivo e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o registro ou inscrição da contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA foi solicitado em edital, considera-se o recurso ACATADO. Dessa forma, a empresa PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI deverá ser DESCLASSIFICADA.

Opinativo

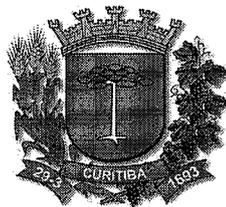
A Lei 8.666/93 é clara ao afirmar que a licitação se destina a garantir a proposta mais vantajosa à Administração (art. 3º), unindo o elemento menor preço e especificação técnica adequada. Ou seja, a proposta mais vantajosa não é outra senão aquela que coaduna o melhor preço com a qualidade requerida; e esta qualidade se traduz nas especificações técnicas constantes no edital, objetivamente observáveis.

Dessa forma, conforme análise do setor competente e opinativo desta Comissão, realmente houve falha no julgamento, pois o edital de embasamento é claro ao solicitar a documentação complementar:

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.1 Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.

E, ao analisar as contrarrazões apresentadas, a empresa **PWB** não comprovou estar devidamente habilitada de acordo com os ditames previstos em edital, qual seja, possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ressalto ainda que, se por ventura a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) fosse considerada para fins da realização do serviço do presente certame, a aceitabilidade deste quesito seria afronta aos princípios basilares do processo licitatório (princípio do julgamento objetivo e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório), visto que a previsão editalícia é OBJETIVAMENTE clara ao ter como objeto “Contratação de empresa de ENGENHARIA...” e também exigir o registro no CREA, conforme solicitação e aprovação prévia pelo setor técnico da Feas.

Assim sendo, acato o recurso.

Conclusão

Por todo o exposto, reiteramos a opinião pelo **acatamento integral das razões apresentadas no recurso.**

Documento assinado digitalmente
gov.br VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Data: 24/11/2022 11:16:28-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

Trata-se de análise de recurso administrativo apresentado contra o resultado do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é, em resumo, "Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas".

Breve relato

Sem delongas, informo que a empresa L. DA SILVA – COMERCIO recorreu do resultado do certame, alegando que a empresa PWB – Manutenção Industrial Eireli não comprovou possuir registro no CREA, conforme previsto no item 12.7.1 do edital de embasamento:

- Edital exige registro da empresa no CREA;
- Empresa habilitada com registro no CAU, sem diligência para atendimento do item 12.7.1;
- A empresa PWB manutenção declarou concordar com as condições contidas no edital, devendo então apresentar registro no CREA;
- O Acórdão 1211/2021 – TCU permite a comprovação de situação preexistente.

Em suas contrarrazões, a empresa PWB – Manutenção Industrial Eireli, declarou:

"Conforme consta no EDITAL, itens:

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.2 Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;

O item 12.7.2 do edital consta que a empresa ganhadora pode comprovar possuir em seu quadro profissional de nível superior devidamente registrado no CAU ou CREA. Sendo assim não seria motivo para desclassificação da empresa já que a mesma se encontra habilitada para executar os serviços em questão.

Também queremos salientar que o CAU/PR, conforme dicção da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, que possuem habilitação profissional suficiente para o desempenho de tais funções, evidentemente, as atividades reproduzidas no Edital correspondem à área de conhecimento afeta às habilidades, à formação e às atividades dos arquitetos e urbanistas.

Uma vez que as empresas registradas no CAU/PR também possuem qualificação para desempenhar as atividades que são o objeto do Edital."

Preliminarmente

Quanto a seguinte afirmação: "Destaca-se que mencionado o acórdão, não fora fundamentada a decisão que interpretou a falta de documentos por equívoco ou falha que oportunizou o envio complementar de documentos", a Pregoeira esclarece que:

O acórdão fundamenta-se por si só a solicitação de documento complementar: "...comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro", ou seja, a documentação complementar solicitada é fundamentada sob a égide do presente acórdão para sanar eventuais equívocos ou falhas que não foram juntados com os demais comprovantes de habilitação, para atestar condições preexistentes, em consonância com o interesse público, prevalecendo o processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

A vedação à inclusão, à vista disso, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Destarte, ao realizar o saneamento da documentação, a administração utiliza-se do princípio do formalismo moderado, em nome do interesse público e em compasso com a finalidade da contratação. Portanto, será permitida a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação deu-se até a abertura da sessão de licitação. Ademais, além do acórdão acima mencionado, há nova decisão acerca do mesmo assunto: Acórdão nº 2443/2021 – Plenário do TCU:

"A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência".

Logo, conclui-se que o teor do acórdão justifica plenamente a solicitação de documentos complementares.

Manifestação da equipe técnica da Feas

Concerne à resposta ao recurso apresentado pela empresa L. DA SILVA - COMERCIO, informo: Tendo em vista o princípio do julgamento objetivo e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o registro ou inscrição da contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA foi solicitado em edital, considera-se o recurso ACATADO. Dessa forma, a empresa PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI deverá ser DESCLASSIFICADA.

Opinativo

A Lei 8.666/93 é clara ao afirmar que a licitação se destina a garantir a proposta mais vantajosa à Administração (art. 3º), unindo o elemento menor preço e especificação técnica adequada. Ou seja, a proposta mais vantajosa não é outra senão aquela que coaduna o melhor preço com a qualidade requerida; e esta qualidade se traduz nas especificações técnicas constantes no edital, objetivamente observáveis.

Dessa forma, conforme análise do setor competente e opinativo desta Comissão, realmente houve falha no julgamento, pois o edital de embasamento é claro ao solicitar a documentação complementar:

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.1 Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.

E, ao analisar as contrarrazões apresentadas, a empresa PWB não comprovou estar devidamente habilitada de acordo com os ditames previstos em edital, qual seja, possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Ressalto ainda que, se por ventura a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) fosse considerada para fins da realização do serviço do presente certame, a aceitabilidade deste quesito seria afronta aos princípios basilares do processo licitatório (princípio do julgamento objetivo e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório), visto que a previsão editalícia é OBJETIVAMENTE clara ao ter como objeto "Contratação de empresa de ENGENHARIA..." e também exigir o registro no CREA, conforme solicitação e aprovação prévia pelo setor técnico da Feas.

Assim sendo, acato o recurso.

Conclusão

Por todo o exposto, reiteramos a opinião pelo acatamento integral das razões apresentadas no recurso.

Fechar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DESPACHO

À CPL

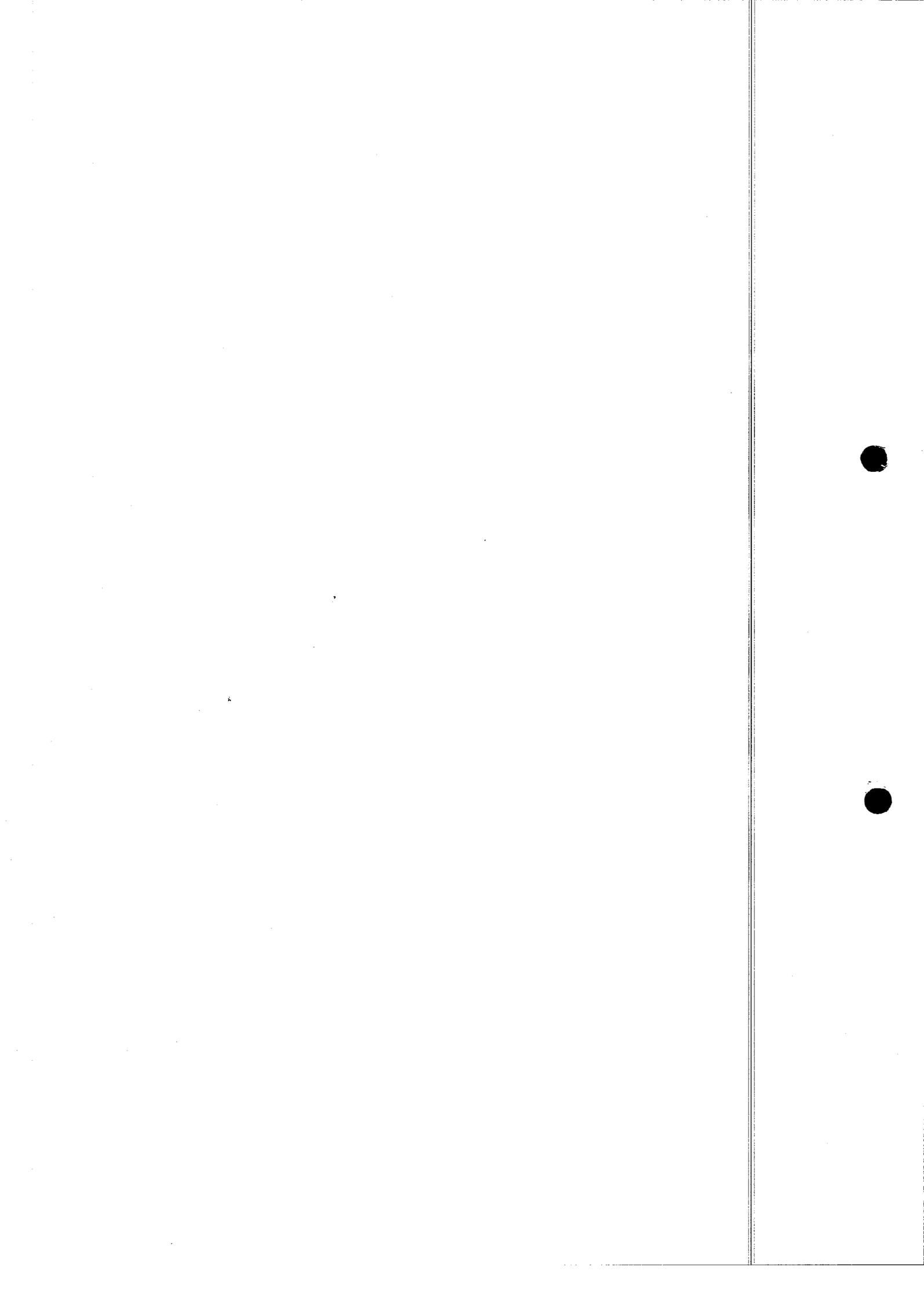
A/C Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Ref.: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 155/2022

- I. Decido por **acatar o recurso administrativo**, conforme opinado nos memorandos 83/2022 – Engenharia e Manutenção/FEAS e 286/2022 – CPL/Feas, os quais tomo como razão de decidir;
- II. Dê-se ciência aos interessados;
- III. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



100



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 087/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 24 de novembro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Veridiane de Paula Macedo Sottomaior

Referente:

Pregão n.º 1552022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Após análise da documentação técnica enviada, a empresa **L DA SILVA COMERCIO**, representada por **LUIZA DA SILVA TAPIA**, de acordo com os itens da documentação técnica do Termo de Referência abaixo transcrito:

7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

- A empresa **APRESENTOU** certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura (CREA), considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- A empresa **NÃO APRESENTOU** nenhuma Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho de classe comprovando ter executado em qualquer tempo serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação.

7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

- A empresa **APRESENTOU** declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços, porém como descrito acima, nenhum profissional listado apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) requerida.

Dessa maneira, formaliza-se o pedido de **DILIGÊNCIA** junto a empresa **L DA SILVA COMERCIO** a fim de suprir a documentação faltante como descrito acima.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA BUENO MIRANDA
Data: 24/11/2022 09:50:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 24/11/2022 09:49:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 24/11/2022 09:43:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Bueno Miranda
Engenheira Civil
CREA-PR 106700
Matrícula: 8927
Engenharia e Manutenção | FEAS

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 090/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Veridiane de Paula Macedo Sotto maior

Referente:

Pregão nº 1552022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Após análise da documentação técnica enviada, a empresa **L DA SILVA COMERCIO**, representada por **LUIZA DA SILVA TAPIA**, em resposta à dúvida enviada e a solicitação de dilação de prazo, informo:

A CAT (Certidão de Acervo Técnico) da Eng^a Luiza Tapia e da Eng^a Juciane Oliveira **não contempla** serviços similares ao objeto desse certame, que é de **manutenção/execução de estruturas metálicas**, o que fere o **princípio de vinculação ao instrumento convocatório**. Além disso, as CATs apresentadas não contêm vinculado o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante dos serviços.

Seguem trechos do Termo de Referência presentes no edital:

Objeto:

*“O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia, especializada em **manutenção de coberturas metálicas**”.*

Justificativa:

“A presente contratação se justifica pela necessidade de contratar uma empresa especializada e devidamente qualificada para prestar serviços de manutenção em estruturas metálicas, incluindo serviço de



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

lavagem (hidrojateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da estrutura metálica, tratamento dos pontos de ferrugem, vedação dos vidros com silicone, substituição da calha, instalação de ponto de ancoragem e verificação"

Qualificação técnica:

*"7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, **serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;**"*

Dessa maneira, a empresa **L DA SILVA COMERCIO** deve ser **DESCCLASSIFICADA**.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAROLINA BUENO MIRANDA
Data: 30/11/2022 14:35:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Bueno Miranda
Engenheira Civil
CREA-PR 106700
Matrícula: 8927
Engenharia e Manutenção | FEAS

gov.br

Documento assinado digitalmente
DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 30/11/2022 13:28:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 30/11/2022 12:55:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 092/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 30 de Novembro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Referente:

Pregão nº 1552022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Após análise da documentação técnica enviada, a empresa **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI**, representada por **EDVALDO VIEIRA JUNIOR**, de acordo com os itens da documentação técnica do Termo de Referência abaixo transcrito, informo:

7.1. *Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;*

- A empresa **APRESENTOU** certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura (CREA), considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

7.2. *Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;*



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- A empresa **APRESENTOU** Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho de classe, porém essa CAT **não comprova** a execução de serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, apenas montagem de light steel frame, o qual não é compatível com o instrumento convocatório.

7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

- A empresa **APRESENTOU** declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços, porém como descrito acima, nenhum profissional listado apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) conforme as solicitações técnicas.

Dessa maneira, formaliza-se o pedido de **DILIGÊNCIA** junto a empresa **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI** a fim de suprir a documentação faltante como descrito acima.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA BUENO MIRANDA
Data: 02/12/2022 09:59:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Bueno Miranda
Engenheira Civil
CREA-PR 106700
Matrícula: 8927
Engenharia e Manutenção | FEAS

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 01/12/2022 16:31:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 01/12/2022 13:44:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

786
JS

Memorando n.º 093/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 02 de Dezembro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Referente:

Pregão nº 1552022

Fonte: Compras.gov.br

“Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de coberturas metálicas”

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Após análise da documentação técnica enviada, a empresa **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI**, representada por **EDVALDO VIEIRA JUNIOR**, de acordo com os itens da documentação técnica do Termo de Referência abaixo transcrito, informo:

7.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

- A empresa **APRESENTOU** certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura (CREA), considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

7.2. Comprovação da CONTRATADA em possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), regularmente registrado e detentor de atestados de capacidade técnica em nome do profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação;



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

- A empresa **APRESENTOU** Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional registrado em seu quadro técnico emitida pelo respectivo conselho de classe comprovando ter executado, em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

7.3 Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar das anotações de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

- A empresa **APRESENTOU** declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente dos responsáveis técnicos que estarão envolvidos na execução dos serviços, considerando-se essa documentação como **ADEQUADA** para esse item da habilitação técnica.

Dessa maneira, após pleno atendimento aos itens de habilitação técnica, a empresa **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI** resta-se **HABILITADA**.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA BUENO MIRANDA
Data: 05/12/2022 09:40:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carolina Bueno Miranda
Engenheira Civil
CREA-PR 106700
Matrícula: 8927
Engenharia e Manutenção | FEAS

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS ROVER BARBOSA
Data: 05/12/2022 09:23:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Rover Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-PR 116890
Matrícula: 10123
Engenharia e Manutenção | FEAS

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO LIBERATO DALLAGRANNA
Data: 05/12/2022 09:01:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberto L. Dallagranna
Gerente de Engenharia
CREA-PR 75520
Matrícula: 3557
Engenharia e Manutenção | FEAS



SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI

RF
J

PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Estatal De Atenção à Saúde – Feas
Processo Administrativo nº 248/2022
Pregão Eletrônico nº 155/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar 327 Ap 44, Bacacheri, Curitiba/PR
TELEFONE: (41) 998249331 CNPJ: 29.283.455/0001-43

Em atenção ao Edital de Pregão em referência, informamos/declaramos que:

- 1) Esta proposta é baseada nas condições estabelecidas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como em seu Termo de Referência, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas.**
- 2) Propomos os seguintes valores para integral cumprimento do objeto em todas as suas características e obrigações vinculantes:

Código Tasy	ITEM	DESCRIÇÃO			
		DIMENSÕES DA COBERTURA	QUANT.	ÁREA TOTAL (m ²)	VALOR TOTAL
221928	Recepção	4400x3200 (cada)	2	28,16	R\$ 8.137,20
221929	Jardim interno	1000x6000	1	6,00	R\$ 1.738,01
221930	Auditório	3200x3150	1	1008,00	R\$ 2.992,15
221930	Auditório	3000x800	1	2,40	R\$ 641,50
221931	Entrada porta 2	14000x7000	1	98,00	R\$ 34.405,02
221931	Entrada emergência	8000x4000	1	32,00	R\$ 9.202,00
221932	Cobertura SAD	8000x4800	1	38,40	R\$ 10.860,98
221933	Acesso funcionários	3400x3000	1	10,20	R\$ 2.924,31
221934	Voluntariado	5000x3400	1	17,00	R\$ 4.810,36
221935	Expedição roupa suja	2500x3500	1	8,75	R\$ 2.652,60
221936	Almoxarifado	19000x5000	1	95,00	R\$ 27.690,96
221937	Abrigo de resíduos	10000x5000	1	50,00	R\$ 14.853,25
221938	Solário	16000x3800	1	60,80	R\$ 18.090,66
VALOR TOTAL: (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)					R\$ 138.999,00

3) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições fiscais, e os demais custos que incidam sobre o contrato.

4) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente.

5) Termos lido e compreendido os termos do edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no seu anexo I – termo de referência.

6) Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do edital e seus anexos – que são complementares entre si.



SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI

7) Possuímos plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços, comprometendo-se a prestá-los; estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto do pregão eletrônico e que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento desta proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas.

8) Se vencedora do certame, nos comprometemos a assinar o contrato advindo da licitação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022

EDVALDO VIEIRA

JUNIOR:0066408598

9

Digitally signed by EDVALDO

VIEIRA JUNIOR:00664085989

Date: 2022.12.12 15:28:42

-03'00'

SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI

CNPJ: 29.283.455/0001-43

EDVALDO VIEIRA JUNIOR

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



788
y°

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.283.455/0001-43 DUNS®: 944729696
Razão Social: SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI
Nome Fantasia: SERVICON SOLUCOES EM CONSTRUCAO A SECO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

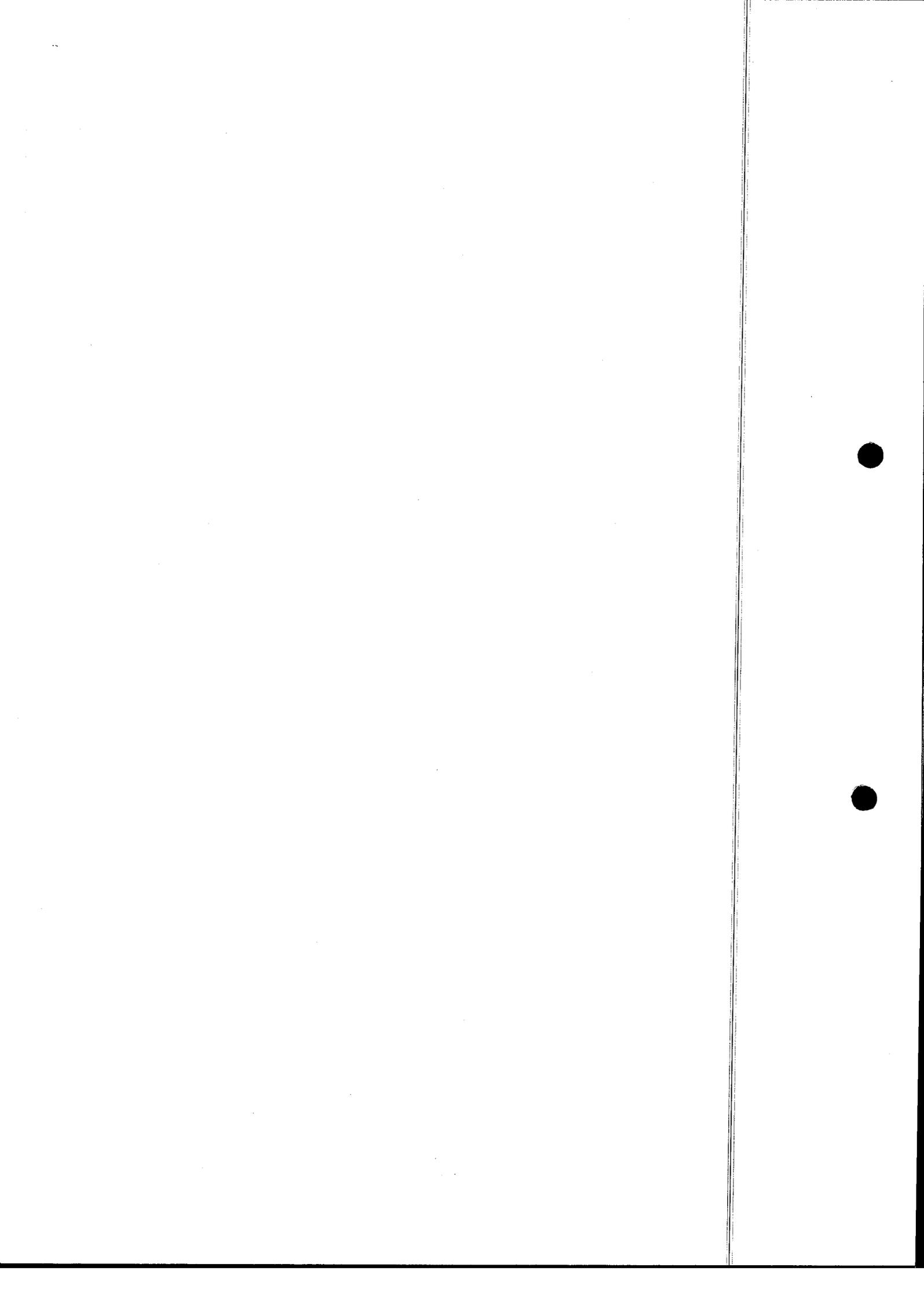
Receita Federal e PGFN Validade: 04/03/2023
FGTS Validade: 23/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/03/2023
Receita Municipal Validade: 28/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220003376

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS COUTINHO DO NASCIMENTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS COUTINHO DO NASCIMENTO

RNP: 1318844100

Registro: MS-64468/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211275399 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2021 Baixada em: 03/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI

Contratante: PORTO ROYALE CAMPO MOURAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ: 36.608.698/0001-70

Rua: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA Nº: 1340

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-005

Contrato: celebrado em 11/03/2021

Valor do contrato: R\$ 525.288,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DR EUGENIO LAPEZAK Nº: 2318

Complemento: CONDOMÍNIO Bairro: ÁREA URBANIZADA IV

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-005

Coordenadas Geográficas: -24,051622 x -52,355303

Data de início: 16/03/2021 Conclusão efetiva: 04/06/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PORTO ROYALE CAMPO MOURAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE CNPJ: 36.608.698/0001-70 LTDA

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 252 M2; 2- **Execução** Execução de obra de fundações superficiais em radier, 252 M2; 3- **Execução** Execução de obra de desmontagem de estrutura metálica para edificação, 252 M2; 4- **Execução** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais, 252 M2; 5- **Execução** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 252 M2; 6- **Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 252 M2; 7- **Execução** Execução de obra de ligação individual de rede de água, 252 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o CNPJ e a razão social da contratante informado está diferente do que consta na ART. O CREA/PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003376/2022

03/08/2022 14:49

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 224545/2022.

CAT nº 1720220003376 de 03/08/2022, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220003376

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 224545/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas Informando o número do protocolo: 224545/2022.

CAT nº 1720220003376 de 03/08/22 página 2 de 6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar, nº 327 Apto 31 no andar 02, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82520-760, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.283.455/0001-43, prestou serviços à **CORPAL LOTEAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Marcelino Pires, nº 3440, Sala 03, bairro Jardim Caramuru, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79830-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.238.456/0001-90, sobre regime de empreitada por preço global, as obras e serviços do Stand de vendas, tendo como responsável técnico **Eng. Lucas Coutinho do Nascimento** CREA-PR 64468-D, conforme contrato firmado entre as partes, e relação de obras e serviços abaixo discriminados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

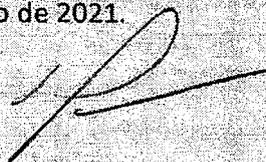
ART: 1720211275399 (início: 16/03/2021 e término: 04/06/2021).

Local: Rua. Dr. Eugenio Lapezak, 2318, bairro Área Urbanizada IV, cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP 87.300-001

Construção de edificação privada com 254,20 m², com 1 pavimento, sendo a estrutura do bloco constituída no sistema construtivo Light Steel Frame, com fechamento externo utilizando sistema EIFS, composto de placa OSB, membrana impermeável, placa de EPS e tela de fibra de vidro. Com o fechamento interno em placas de gesso acartonado. Fundação executada no sistema radier, também sendo executadas instalação de sistemas complementares: instalações hidráulicas, instalações Hidrossanitárias e pluviais, instalações elétricas de baixa tensão.

CONTRATO:

Valor do contrato: R\$ 531.288,78 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Com início em 16 de março de 2021, e término 4 de junho de 2021.



DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Serviços preliminares: Montagem de canteiro de obra com 1 container sanitário individual 1,20x1,20 e montagem do canteiro de obra.

Movimentação de terra, locação e fundação: Gabarito executado 251,26m², caixaria para radier de 252,52 m², com a execução de viga de borda, armações variando nas bitolas de 4,2mm a 10mm, totalizando 505kg entre aço CA-60 e CA-50, com preparo de fundo utilizando lastro de brita e lona plástica 150 micras, totalizando 15m³ e 240,18m², respectivamente, e uso de malha positiva e negativa com tela soldada nervurada aço tipo CA-60 eletrosoldada tipo Q159 (de bitola 4,5mm c/ 10x10cm), com peso total de 832kg, resultando em um total de aço no radier de 1.337kg, na concretagem foi utilizado equipamento de bombeamento e adensamento com concreto usinado 25 Mpa (fck 25), com volume de 46,23m³.

Superestrutura: A superestrutura do stand é formada por paredes autoportantes pelo sistema Light Steel Frame, com uso de perfis de aço leve formado a frio ASTM A36, com acabamento galvanizado (grau ZAR250 e proteção à corrosão Z275), pelo método engenheirado, a estrutura da laje técnica foi executada utilizando perfis de aço formado a frio ASTM A36, com acabamento galvanizado (grau ZAR250 e proteção à corrosão Z275), assim como a estrutura da cobertura, totalizando 193,25m² e 6.400kg de aço. A laje técnica foi executada com o sistema a seco, empregando placa estrutural LP OSB home plus de 18mm, com tratamento na face superior com manta impermeabilizante líquida. A ancoragem de toda a estrutura foi realizada com 66 unidades de parabolt 3/8"x4". Uso de banda acústica na base inferior dos perfis das paredes, com 65,95m.

Cobertura e proteções: Telhamento com telha metálica termoacústica (sanduíche) com preenchimento em EPS de e=30mm, com área de 182,04M².



Impermeabilização: Foi utilizada fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso nos perfis em contato com a fundação e vedações de aberturas de vãos externos, totalizando 65,95m de fita.

Fechamentos e revestimentos: Paredes externas com sistema EIFS, composto de placa estrutural LP OSB home plus mdi de 1200x2400mm e=11,1mm, membrana hidrófuga de fibras de polipropileno, placa de EPS 1000x2000 e=20mm, fixados com parafuso e arruela de fixação, tratamento superior com tela de fibra de vidro com proteção alcalina e basecoat, totalizando 374,60m². Isolamento termoacústico em lã de pet e=100mm, densidade 350g/m², com total de 326,60m². Nas paredes internas foi realizado o fechamento com chapa de gesso acartonado, tipo standard (ST), cor branca, 1200x1800mm e=12,5mm, com total de 196,3m², nas paredes de áreas úmidas foi utilizada placa estrutural LP OSB home plus mdi de 1200x2400mm e=9,5mm, e chapa de gesso acartonado, tipo resistente a umidade (RU), cor verde, 1200x1800 e=12,5mm, com total de 73,80m², foi utilizado para fixação parafusos do tipo GN25, e feito tratamento de juntas com fita de papel para acabamento em drywall, e massa de rejunte para drywall, totalizando 270,10m².

Forro: Forro da parte externa em chapa de gesso acartonado, tipo resistente a umidade (RU), cor verde, 1200x1800 e=12,5mm, com total de 55,10m². Já o forro da parte interna com chapa de gesso acartonado, tipo standard (ST), cor branca, 1200x1800mm e= 12,5mm, com total de 125,30m², totalizando 180,40m², sendo sua estrutura de fixação em perfis F530, modulados a 40x40cm, e acabamento de borda em tabica, com um total de 204,62m.

Instalações hidráulicas: Execução de rede de água fria em área construída de 254,20m², para atender 2 lavabos com 1 torneira de lavatório e 1 bacia sanitária, 1 área de serviço com 1 torneira de tanque e 1 copa com 1 ponto na pia e 1 ponto de filtro, totalizando 7 pontos. Serviço executado com tubo de PVC soldável, com diâmetro variando de 25mm a 50mm, incluso conexões e registros, sendo 37,11m de tubo de 25mm, 7,08m de tubo de 32mm, 6,84m de tubo de 50mm, totalizando 51,03m. Registros de gaveta bruto em latão rosável, sendo 6 unidades 3/4", 1 unidade de 1" e 2 unidades de 1.1/2". Instalação de reservatório cilíndrico (caixa d'água) de polietileno 500L, com a execução de teste hidrostático.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 224565/2022.

CAT nº 1720220003376 de 03/08/2022, página 5 de 6



Instalações sanitárias: Execução de rede de esgoto em área construída de 254,20m², composta por 2 lavabos com 1 ponto no lavatório, 1 ralo e 1 ponto da bacia sanitária, 1 área de serviço com 1 ponto no tanque e 1 ralo, 1 copa com 1 ponto na pia, 2 ralos externos, totalizando 11 pontos de esgoto. Serviço executado com tubo de PVC esgoto, com diâmetro variando de 40mm a 100mm, incluso conexões, sendo com 5,74m de tubo de 40mm, 25,03m de 50mm – 2”, e 36,28m de 100mm – 4”.

Instalações pluviais: Execução de rede coletora de águas pluviais com tubo PVC, em área coberta de 191,25m², tubulação com diâmetro de 100mm, incluso conexões em PVC, totalizando 204,62m.

Instalações elétricas: Execução de infraestrutura elétrica em área construída de 254,20m², com uso de eletrodutos flexíveis, 76 pontos de iluminação com caixa octogonal, 4 pontos para ar-condicionado, 62 pontos de tomada, 1 quadro de distribuição de embutir e instalação de quadro geral.

10 de Janeiro 2022



FABIO DIAS PEREIRA
GERENTE DE SUPRIMENTOS

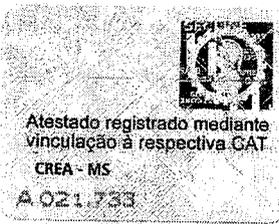


VINICIUS MACHADO PAES
ENGENHEIRO CIVIL
Crea-SP 5060593053



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Credenciada como Fundação de Apoio à
Universidade Federal da Grande Dourados



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.543/0001-55, estabelecida na Rua Dante Angelote, nº 140, bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, prestou serviços à **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, CNPJ nº 10.482.039/0001-46, estabelecida na Rua Major Capilé, nº 2220, bairro Jardim Central, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, sobre regime de empreitada por preço global, as obras e serviços do bloco de laboratórios do Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas (IPAMTEC), tendo como responsáveis técnico Eng. Lucas Coutinho do Nascimento Crea-MS 64468-D, conforme contrato e termos aditivos firmados entre as partes, e relação de obras e serviços abaixo discriminados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local dos serviços: Rodovia Dourados/Itahum, km 12- Dourados/MS. Campus UFGD- unidade 2.

ART inicial: Nº 1320190083422 (16/09/2019 - 17/02/2020)

ART complementares:

Nº 1320200050912 (16/09/2019 - 11/06/2020)

Nº 1320200050918 (16/09/2019 - 11/06/2020)

Nº 1320200067917 (12/06/2020 - 26/07/2020)

Construção de edificação pública com 2.790,62 m², distribuídos em 2 pavimentos, casa de gases e máquinas, sendo a estrutura do bloco constituída no sistema construtivo Light Steel Frame, com fechamento externo utilizando Panel H, OSB e placa cimentícia, já na parte interna foram instalados OSB e placa de gesso acartonado, a casa de gases e máquinas foi executado utilizando o método convencional. Quanto a fundação foi executada o sistema radier, também foram executadas instalações complementares de diversos sistemas, são elas: instalações hidráulicas, hidrossanitários e pluvial, sistema lava olhos, instalação de sistema SPDA, instalações elétricas, instalações de gases medicinais e GLP, instalação de sistema de proteção de combate a incêndio e pânico.

Rua Major Capilé, 2.220 – Jardim Central – CEP 79.805-011 – Dourados – MS – Fone: 3427-1007
-e-mail: atendimento@funaepe.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/207631804225882184957>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 207631804225882184957-1
Data: 18/04/2022 11:20:11
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93420-YLN1;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 11:22:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Credenciada como Fundação de Apoio à
Universidade Federal da Grande Dourados



Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT.

CREA - MS
A Q21.734



FUNAEPPE
VALOR DE CONTRATO

Contrato principal: 6.319.457,21 (seis milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) com início em 16/09/2019 e término: 17/02/2020, termo aditivo de 327.154,50 (trezentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) com início em 16/09/2019 e término em 11/06/2020, termo aditivo de 113.103,00 (cento e treze mil, cento e três reais) com início em 12/06/2020 e término em 26/07/2020.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Serviços preliminares: desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com extensão de 1738,4 m², instalação de tapume e placa de obra, 436,80 m² e 6 m² respectivamente.

Montagem de canteiro de obra com aluguel de 1 container/escritório incluso instalação elétrica, larg=2,20, comp=6,20m e alt=2,50m em chapa aço c/nerv trapezoidal forro com isolamento termo/acústico chassis reforçada piso compensado naval, transp/carga/descarga, locação de 1 container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros 1 lavatório e 1 mictório, locação de container - almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m, locação de container - refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,30 m, instalação provisória de energia elétrica de entrada de água e esgoto e execução de 1 central de armadura em canteiro de obra.

Movimentação de terra, locação e fundação: aterro e compactação com um volume de 959,36 m³, utilizando equipamentos e maquinários de transporte e compactação do solo, com a realização dos ensaios de paleta (vane test) e ensaio de placa. Gabarito executado 1794,28 m², caixaria para radier de 1492,71 m², com a execução de viga de borda, armações variando nas bitolas de 6,3 mm a 12,5 mm totalizando 17708,78 kg de aço CA-50, com preparo de fundo utilizando lastro de brita e lona plástica 150 micras, totalizando 89,52 m³ de brita e 1555,15 m² de lona plástica, e concretagem utilizando equipamentos de bombeamento e adensamento com concreto usinado C30, 460,06 m³.

Superestrutura: A superestrutura do bloco principal é formada por paredes autoportantes pelo sistema Light Steel Frame, com o uso de perfis de aço leve formado a frio ASTM A36 com acabamento galvanizado (grau ZAR250 e proteção a corrosão Z275), pelo método engeheirado, a estrutura da laje foi executada utilizando perfis de aço leve formado a frio ASTM A36 com acabamento galvanizado (grau ZAR250 e proteção a corrosão Z275), pelo método engeheirado, assim como a estrutura da cobertura, totalizando 2790,68 m² de área construída e 84779,10 kg de aço, a laje do pavimento superior foi executada com o sistema a seco, empregando duas camadas de placa estrutural LP OSB home plus mdi macho e femea de 1200x2400mm e:18,3 mm com a execução contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm, com o emprego de tela de aço soldada Q-92, com área de 1246,94 m² a ancoragem da estrutura foi realizada com suporte de ancoragem s-hlt 14, 88 unidades, e 600 unidades de

Rua Major Capilé, 2.220 – Jardim Central – CEP 79.805-011 – Dourados – MS - Fone: 3427-1007
-e-mail: atendimento@funaepe.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/207631804225882184957>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 207631804225882184957-2
Data: 18/04/2022 11:20:11
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93421-8NC6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 11:22:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intelectuais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Credenciada como Fundação de Apoio à
Universidade Federal da Grande Dourados



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 021.735

parabolt 3/8"x4", já a ancoragem do pavimento superior com a laje foi executada com bairra roscada zincada 500 mm 1/2", porca parlock 1/2" e arruela quadrada 50x50x3mm, 490,980 e 980 unidades respectivamente. Já a casa de gases e máquinas foi executada com estrutura convencional, sendo a casa de gases executado em alvenaria amarrada, 94,5 m² exceto o abrigo do GLP que foi executado com alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto fck = 15 Mpa, 20,5 m² com laje pré-moldada beta 12 p/3,5KN/m² vão 4,1m incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento 3cm concreto 15Mpa, total 9,34m².

Cobertura e proteções: Telhamento com telha metálica termoacústica (sanduiche) e:30mm, área 1459,30 m², incluso 83,83 metros de cumeeira espigão no bloco principal, já a cobertura da casa de gases e máquinas foi executada em telha de aço simples e:0,5mm com terças de apoio, 30 m². Instalação de calhas e rufos em chapa de aço galvanizada número 24, somado 1114,66 metros, sendo 956,04 metros de rufo com corte de 25 cm, 158,62 metros de calhas com desenvolvimento de 100 cm. Execução de estrutura de fixação de brise em metalon 50x50 e fixação de brise metálico de alumínio com painéis fixos, painel e porta painel, com área total de 952,31 m².

Impermeabilização: com fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso, nos perfis em contato com a fundação e vedações de aberturas de vãos externos, totalizando 1344,75 m de fita.

Fechamentos e revestimentos: Paredes externas fechamento com placa estrutural LP OSB home plus mdi de 1200x2400mm e:11,1 mm e placa cimentícia lisa e = 10 mm, de 1,20 x 2,40 m (sem amianto), fixados com parafuso e tratamento de juntas com fita para junta 10cmx50m, tela de fibra de vidro com proteção alcalina e basecoat, com a locação de membrana hidrofuga de fibras de polipropileno, totalizando 1452,6 m² e com revestimento LP Smartside Panel H (11,1mm x 1,22m x4,88m), 1415,9 m² e acabamento com perfil de acabamento LP Smart Trim L:89mm e:17,5mm, total 311,92 metros. Já nas paredes interna o fechamento foi realizado com placa estrutural LP OSB home plus mdi de 1200x2400mm e:11,1 e chapa de gesso acartonado, standard (ST), cor branca, e = 12,5 mm, 1200x2400 mm (L X C), total de 4863,59 m² e 444,91 m² com chapa de gesso acartonado, resistente a umidade (RU), cor verde, e =12,5 mm, 1200 x 2400 mm (LxC), com fixação com parafusos GN25 e tratamento de juntas com fita para acabamento em drywall e massa de rejunte, totalizando 5308,5 m², isolamento termoacústico em lã de pet e=10mm, densidade 30 kg/m³, 3586,67 m². chapisco e reboco (2cm) aplicados em alvenaria, com área de 184,88 m². Revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada, 458,45 m².

Esquadrias metálicas e de madeira: Janela de alumínio e vidro temperado incolor e:4mm, de correr 3 folhas total 198,2 m², janela de alumínio e vidro temperado incolor e:4mm, de correr 2 folhas total 6,10 m², janela de alumínio e vidro temperado incolor e:4mm, de correr 1 folha incluso contramarco total 1,05 m², janela de alumínio e vidro temperado incolor e:4mm, de correr 4 folhas total 17,5 m², janela de alumínio e vidro

Rua Major Capilé, 2.220 – Jardim Central – CEP 79.805-011 – Dourados – MS - Fone: 3427-1007
-e-mail: atendimento@funaepe.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/207631804225882184957>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 207631804225882184957-3
Data: 18/04/2022 11:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93422-V8YS;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 11:22:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

193



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Credenciada como Fundação de Apoio à
Universidade Federal da Grande Dourados



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 021.736



temperado incolor e: 4mm, de correr 5 folhas total 4,8 m², janela basculante de alumínio e vidro temperado mini boreal, incolor e: 6mm total 6,36 m². Kit de porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210cm, espessura de 3,5cm, duas folhas de abrir, com visor de vidro liso incolor de (0,25x1,00) metros e: 4,00 mm em cada folha, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo total 37 unidades, kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, com visor de vidro liso incolor de (0,25x1,00) metros espessura de 4,00 mm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo total 12 unidades, kit de porta de madeira compensada lisa para pintura, 130x210cm, espessura de 3,5cm, duas folhas de abrir, com visor de vidro liso incolor de (0,25x1,00) metros e: 4,00 mm em cada folha, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo total 2 unidades, kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo total 15 unidades, kit de porta de madeira para pintura com barra antipânico, semi-oca (leve ou média), duas folhas de abrir, 2,00x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo total 1 unidade, kit porta de madeira com barra pdc, padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo total 4 unidades, kit de porta de madeira compensada lisa para pintura, 150x210cm, espessura de 3,5cm, duas folhas de abrir, com visor de vidro liso incolor de (0,25x1,00) metros e: 4,00 mm em cada folha, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo total 1 unidade, kit de porta de madeira compensada lisa para pintura, 100x210cm, espessura de 3,5cm, uma folha de correr, com visor de vidro liso incolor de (0,25x1,00) metros e: 4,00 mm, itens inclusos: batentes e ferragens total 1 unidade, kit de porta de madeira compensada lisa para pintura, 100x210cm, espessura de 3,5cm, uma folha de correr, com visor de vidro liso incolor de (0,25x1,00) metros e: 4,00 mm, itens inclusos: batentes e ferragens total 1 unidade, porta de alumínio com fechamento em vidro temperado incolor e: 6,00 mm e veneziana de abrir 2 folhas de (1,60x2,10) total 17,85 m²; porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios 1 unidade; porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos 15,56 m², porta de alumínio tipo veneziana com guarnição e fixação com parafusos, 7,38 m²; portão em ferro em tubo de aço galv.. 2" e tela ondulada malha 3/8" em duas folhas, 20 m², porta de ferro de abrir 1 folha de 90x210cm (plataforma elevatória) tipo barra chata, com requadro e guarnição completa total 3,78 m², 4,20 m² porta de alumínio com fechamento em vidro temperado incolor e: 6,00 mm e veneziana de abrir 2 folhas de (2,00x2,10) metros fornecimento e instalação.

Fôrro: fôrro acústico em lã de vidro de poliéster com aplicação de película na cor branca, de 1250x625 mm, espessura 25 mm 2295,1 m², isolamento termoacústico com lã mineral na subcobertura, incluso transporte vertical total 73,77 m².

Rua Major Capilé, 2.220 – Jardim Central – CEP 79.805-011 – Dourados – MS - Fone: 3427-1007
-e-mail: atendimento@funaepe.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/207631804225882184957>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 207631804225882184957-4
Data: 18/04/2022 11:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93423-K8K7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

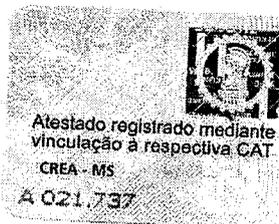


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 11:22:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intelectuais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 15 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Credenciada como Fundação de Apoio à
Universidade Federal da Grande Dourados



Piso: piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas, com granilha branca e preta, incluso 3 demãos de resina acrílica total de 2416,1 m², soleira de granito largura 15 cm e espessura 3 cm, assentada sobre argamassa, 69,79 m.

Pintura interna: aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão total 4332,48 m², aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos total 4332,48 m², aplicação manual de pintura com tinta acrílica látex em paredes, duas demãos total 4332,48 m², impermeabilização com pintura a base de resina epóxi alcatrão, duas demãos total 365,97 m².

Pintura externa: aplicação mecânica de pintura com tinta acrílica látex em paredes, duas demãos, total 1415,97 m², aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios 1452,60 m², aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos total 1452,60 m².

Instalações hidráulicas: Serviço executado com tubo PVC soldável, com diâmetro variando de 25 mm a 75 mm, incluso conexões e registros, sendo 234,41 metros de tubo 25 mm, 70,81 metros de tubo 50 mm, 346,5 metros de tubo 60 mm, 87,54 metros de tubo 75 mm, atendendo 86 pontos de pias, lavatórios e bacias sanitárias, com área construída de 2790,78 m², registros de gaveta bruto em latão rosável, 48 de 3/4" e 3 de 2.1/2", Instalação de caixa d'água metálica tipo taça coluna seca 40.000 litros, reserva técnica de 18m³.

Instalações sanitárias: rede de esgoto, composta por ramais de descargas, ramais de esgoto e tubos de queda, executados com tubo PVC, incluso conexões, provida de caixas sifonadas 150x150x50, 46 unidades e 150x185x75, 4 unidades, com uma rede de 26 caixas de inspeção em concreto pré-moldado e 1 tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços 9856 l (para 68 contribuintes), instalação de 48 sifão do tipo flexível em PVC 1"x 1.1/2", com área construída de 2790,78 m², sendo 5,25 metros de tubo 150mm, 231,4 metros de tubo 100mm, 107 metros de tubo 75 mm, 526,9 metros de tubos 50mm, 151,3 metros de tubo 40mm, instalação de 49 Terminal de ventilação em PVC rígido soldável, para esgoto primário, 50mm e 2 Terminal de ventilação em PVC rígido soldável, para esgoto primário, 75 mm. Execução de extensão de rede de esgoto para dar entrada do esgoto da edificação com a rede coletora de esgoto da universidade, com 85 metros de extensão, escavação e reaterro, execução de 2 poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0 m, profundidade de 2,00 a 2,50 m, incluindo tampão de ferro fundido, diâmetro de 60. Instalação de bacia sanitária sifonada na cor branca com assento em plástico convencional e válvula de descarga 1.1/2" e acabamento cromado, 16 unidades, bacia sanitária para PCD sem furo frontal branca com assento convencional, canopla com alavanca para válvula de descarga para deficiente 4 unidades, barra de apoio para deficientes em aço inox L=90 cm 8 unidades, 8 dispenser para papel higiênico, 8

Rua Major Capilé, 2.220 – Jardim Central – CEP 79.805-011 – Dourados – MS – Fone: 3427-1007
–e-mail: atendimento@funaeppe.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/207631804225882184957>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 207631804225882184957-5
Data: 18/04/2022 11:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMV93424-EFP7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 11:22:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Credenciada como Fundação de Apoio à
Universidade Federal da Grande Dourados



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 021.759

comercial de parede 12 unidades, disjuntores tipo DIN dos circuitos variando corrente entre 16A a 50A, sendo monopares, bipolares e tripolares, de acordo com cada circuito, total de 694 unidades. Instalação de luminária tipo arandela, 37 unidades, luminária de embutir com refletor alto brilho para lâmpada fluorescente 2x32W, 226 unidades. Luminária tipo calha de sobrepor com 1 lâmpada, 9 unidades, luminária tipo calha para 2 lâmpadas fluorescentes 32W 5 unidades, quadros com barramento bifásico de 8 a 16 módulos - 100A, 23 unidades, quadros com barramento trifásico de 12 a 48 módulos - 100A a 380A, 48 unidades, quadro trifásico com 63 módulos e amperagem de 485A, 1 unidade. Instalação de 1195 tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, 277 tomadas média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A. Totalizando 2790,62 metros quadrados de área construída.

Instalações de proteção de combate a incêndio e pânico: 1 hidrante de recalque em alvenaria de 70x60x40 cm, incluso tampa em ferro fundido com indicação "hidrante", 6 pontos internos de hidrantes executados com tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada DN (3"), 11,50 metros, e tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, DN (2 1/2"), 153,54 metros, incluso conexões. Providos de sistema central de alarme, 6 unidades de botoeira e gongo de alarme em cada ponto interno, alimentados por uma bomba elétrica de 7,5 CV, provida de sistema de ligamento através de botoeiras liga/desliga, 24 mangueiras de incêndio flexível tipo 2 Ø1.1/2", comprimento 15 m, 6 chave storz latão ø1.1/2, 6 esguicho regulável p/ mang. incêndio ø1.1/2", 6 registros globo angular 45° bronze ø2.1/2", 6 adaptadores storz para engate rápido - 2 1/2", 6 extintores de pó BC, 20-b:c (6 kg), 6 extintores de água, 2-a (10 l). Além de toda a sinalização de emergência (placas e luminárias), 24 mangueiras (15m) de incêndio flexível tipo 2 ø1.1/2", 6 portas corta-fogo uma folha (0,80x2,10)m ou (0,90x2,10), 1 porta corta-fogo duas folhas larg.=1,20 a 2,20m e alt.=2,10 a 2,40m, 8 barras anti-pânico c/ trava em aço inox diâm. 1 1/2".

Instalações de gases: Instalação de gás GLP, executado com tubo de cobre classe A - NBR 13206, nos diâmetros 15, 22, 28 mm, incluindo conexões, totalizando 364 m de rede, alimentando 30 posto de consumo Industrial com Válvula, distribuídos entre os dois pavimentos, com 2 válvula esfera tripartida aço carbono 1/2", 8 válvulas tripartida aço carbono 3/4", 1 válvula esfera tripartida aço carbono 1", todas instaladas nos ramais localizados na entrada da rede nas salas. O suporte e fixação dos tubos com perfil perfurado 38x18mm providos de braçadeira tipo D e abraçadeiras tipo Stauff nylon nos diâmetros referidos dos tubos.

Instalação de sistema lava olhos: Execução de rede em tubo PVC soldável, incluso conexões, tubo PVC soldável, DN 32 mm 18 metros, tubo PVC soldável, DN 60 mm 150 metros, tubo PVC soldável, DN 75 mm 18 metros, para atender 8 pontos de chuveiros lava olhos 32mm-1", com sistema de pressurização coletivo alimentado por uma bomba centrifuga de 5 CV, com sistema de acionamento automático.

Rua Major Capilé, 2.220 - Jardim Central - CEP 79.805-011 - Dourados - MS - Fone: 3427-1007
-e-mail: atendimento@funaepe.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/207631804225882184957>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 207631804225882184957-7
Data: 18/04/2022 11:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93426-5E2N;



CNJ. 063705

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 11:22:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Credenciada como Fundação de Apoio à
Universidade Federal da Grande Dourados



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 021.740



SPDA: Execução de sistema de proteção de descargas atmosféricas provido de 20 terminais aéreos para fixação em concreto 3/8" - 60 cm e 1 captor tipo Franklin em aço inoxidável de 350 mm, a malha da cobertura executada com cabo de cobre nu 35 mm, 340 metros e a malha enterrada executada com cabo de cobre nu 50 mm, 250 metros, 20 Conectores para cabo 35 mm² com furo vertical, 19 Caixa em alvenaria c/ tampa de concreto, de 30x30x40 cm, 20 Conectores reforçados, cabo x haste de 5/8" com 35mm², 20 Haste tipo Copperweld de 5/8 x 3,00 m, prolongável, 145 metros de barra chata condutora de alumínio 3/4"x1/4", 2 Caixa de equalização 30x30x12cm. Sistema gaiola de faraday.

Acessórios, bancadas, louças e metais: Bancadas instaladas em mão francesa com o granito cinza polido e: 2,5 cm, com área total de 376,32 m², incluso roda bancada de 7 cm, cuba de embutir de aço inoxidável (aisi 304) 70x50x32cm, incluso válvula tipo americana e sifão do tipo flexível em pvc 1"x 1.1/2", 52 unidades. Divisórias dos banheiros executadas em granito polido espessura: 3 cm 22,49 m², torneira cromada de mesa 3/4" para lavatório 10 unidades, torneira pressmatic compact de mesa 4 unidades, torneira cromada de mesa para cozinha bica móvel com arejador 3/4" 52 unidades, espelho cristal e:4mm e fixação com parafusos 7,92 m², 36,53 m² de peitoril granito cinza corumbá polido, espessura: 2 cm. 12 barra de apoio p/ deficientes em aço inox, largura = 90 cm, 1 mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50 cm.

Pavimentação/ Acessibilidade: Execução de calçada com e: 6cm, armado com tela Q-92, 429,68 m²; plantio de grama esmeralda, 363,73 m²; instalação de piso tátil, alerta e direcional com dimensões de 25x25 cm, totalizando uma área de 31,35 m².

Ferragens e corrimões: Execução de guarda corpo com corrimão em tubo de 1.1/2" em aço galvanizado 21,70 m², execução de corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/4" comprimento total de 38,60 m. Execução de estrutura em metalon 80x80 para fixação de plataforma elevatória, execução de escada tipo marinho em tubo de aço galvanizado 1.1/2", 10 metros. Letra caixa alta em aço inox (e:2mm) brilhante ou escovado de 2,70m de altura e profundidade de 4 cm 7 unidades, execução de 1 escada metálica altura 3,74 metros, com degraus e patamares em chapa xadrez #4,75mm (40,70m²), pilares em perfil Ue 150x60x20 #3 mm, base para o patamar em perfil Ue 150x60x20 #3mm e perfil U 165x40 #4,75mm. Execução de guarda corpo com corrimão em tubo de 1.1/2" em aço galvanizado 21,70 m², execução de corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/4" comprimento total de 38,60 m, grade fixa de ferro para proteção de janelas 232,60 m².

HEVERTON
SCHNEIDER:01709
456183

Assinado de forma digital por
HEVERTON
SCHNEIDER:01709456183
Dados: 2021.09.15 11:59:25
-04'00'

HEVERTON SCHNEIDER
GERENTE EXECUTIVO - FUNAEPPE

LUIZ MARCONDES
GOES DOS
SANTOS:05416362197

Assinado de forma digital por LUIZ
MARCONDES GOES DOS
SANTOS:05416362197
Dados: 2021.09.15 12:48:14 -04'00'

LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589

Rua Major Capilé, 2.220 - Jardim Central - CEP 79.805-011 - Dourados - MS - Fone: 3427-1007
-e-mail: atendimento@funaepe.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/207631804225882184957>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 207631804225882184957-8
Data: 18/04/2022 11:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93427-6BJ0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 11:22:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intelectuais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 15 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2022 14:30:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI**
CNPJ: **29.283.455/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

19/6
JS

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.283.455/0001-43 DUNS®: 944729696
Razão Social: SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI
Nome Fantasia: SERVICON SOLUCOES EM CONSTRUCAO A SECO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

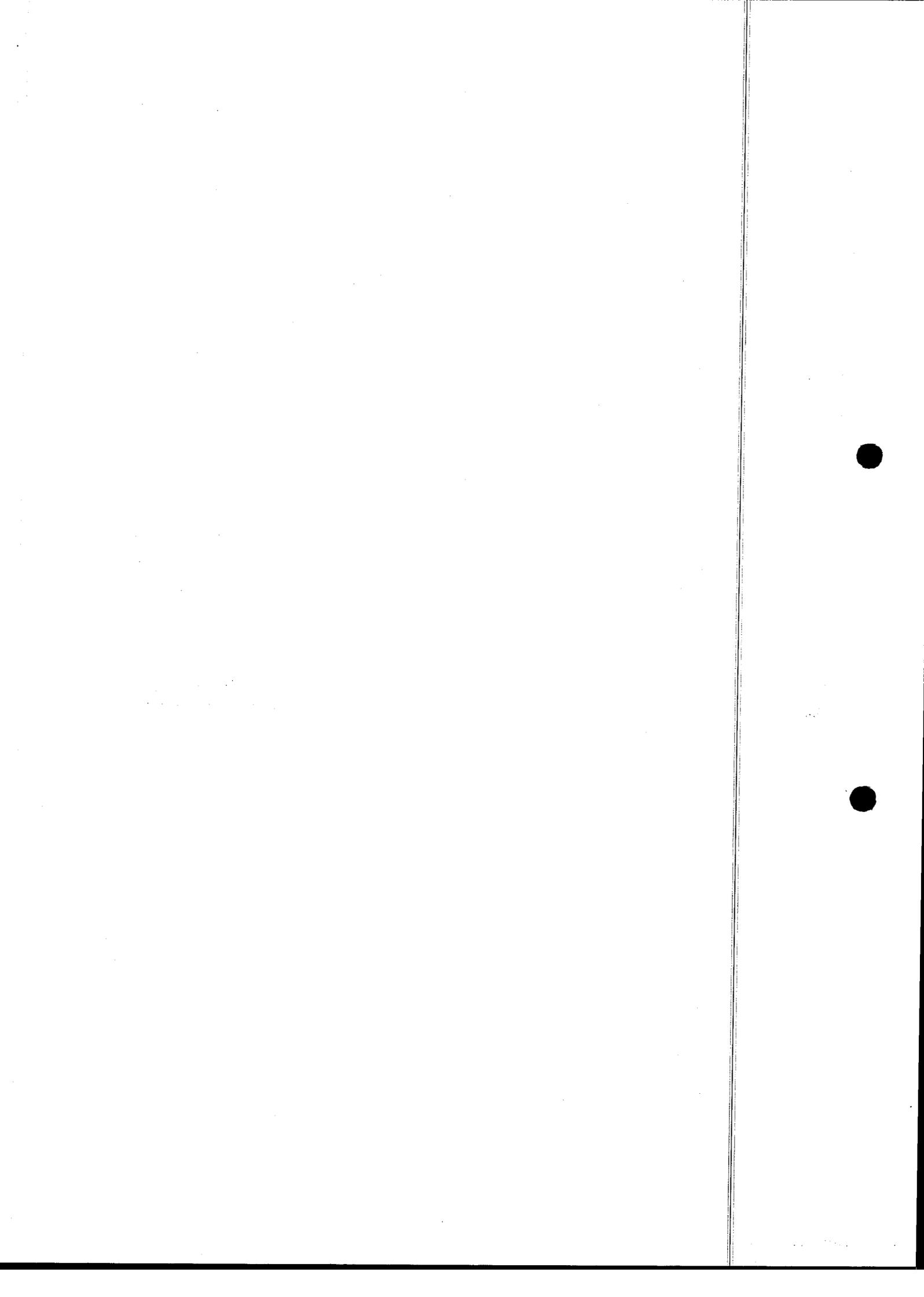
Dados do Sócio/Administrador 1

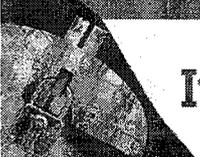
CPF: 006.640.859-89 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDVALDO VIEIRA JUNIOR
Número do Documento: 7500296-3 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 30/05/2018 Data de Nascimento: 28/12/1979
Filiação Materna: IRACI MAZAI VIEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 066.097.299-99
Nome: ELAINE APARECIDA SIQUEIRA VIEIRA
Carteira de Identidade: 152396708 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 18/04/2018

CEP: 82.840-240
Endereço: RUA ARTHUR RAMOS, 1285 - BAIRRO ALTO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 35284541
E-mail: licitacoes@construtoraservicon.com





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

198
J

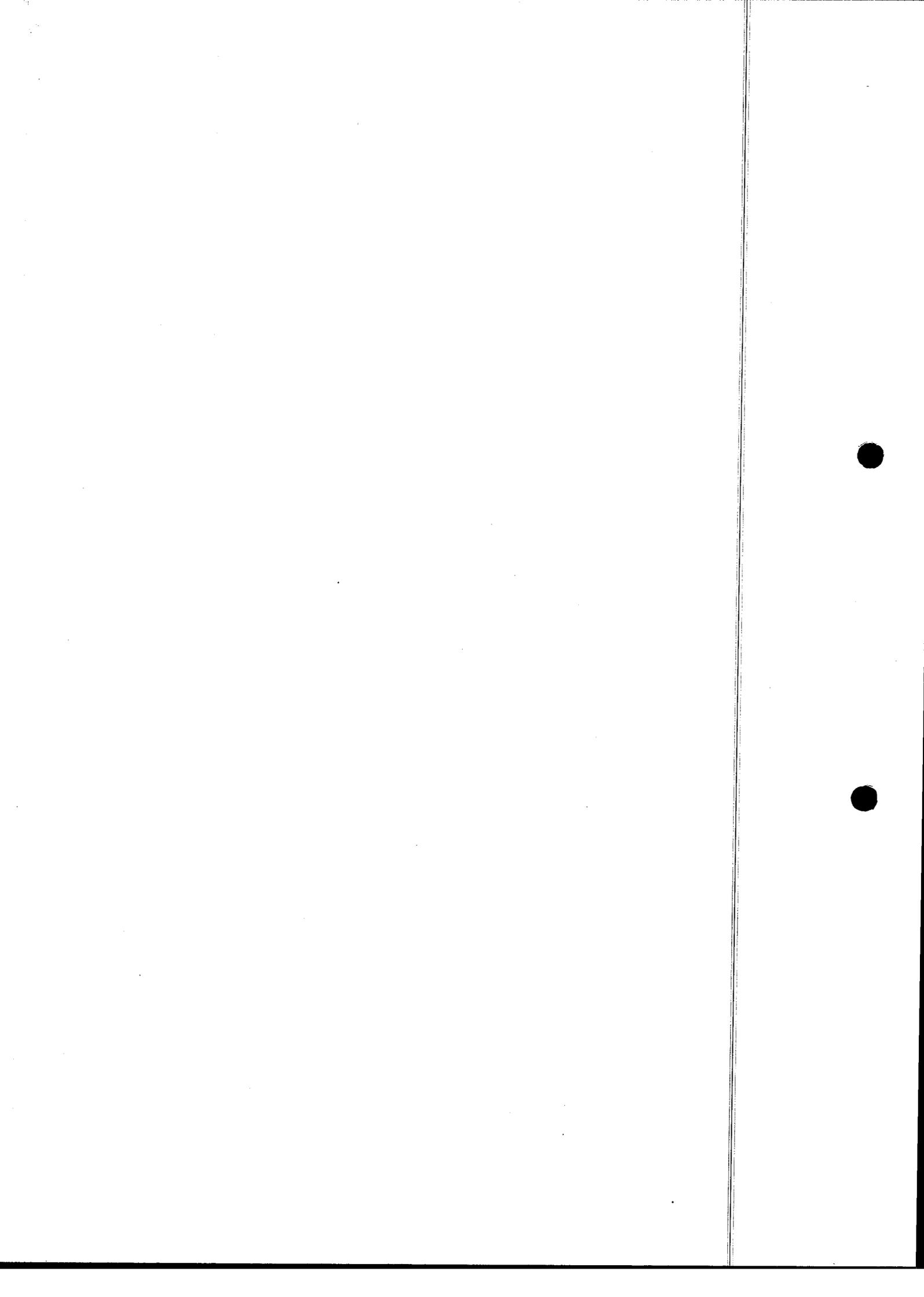
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2022 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.640.859-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638D.EEB7.8F09.D071 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

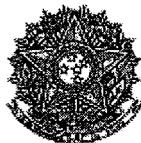


Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

928285.1552022 .17688 .4318 .8503849644



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00155/2022

Às 08:40 horas do dia 30 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 248/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00155/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas., tendo em vista Recurso precedente. Nova análise/julgamento de propostas..

Item: 1

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Contratação de empresa de engenharia, especializada em manutenção de coberturas metálicas, incluindo serviço de lavagem (hidro jateamento) tanto na parte superior como na inferior, pintura da estrutura metálica, tratamento dos pontos de ferrugem, vedação dos vidros com silicone, substituição da calha, instalação de ponto de ancoragem e verificação dos suportes existentes. E demais especificações contidas no termo de referência. O serviço de manutenção corretiva nas coberturas metálicas consiste em manter a integridade estrutural destas coberturas, mantendo capacidade do edifício em atender as necessidades dos usuários.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 144.719,4000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 138.999,0000 .

Histórico

Item: 1 - Manutenção / Reforma Predial

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	29/11/2022 08:36:16	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	30/11/2022 08:47:36	Recusa da proposta. Fornecedor: GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 11.370.797/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000. Motivo: Apresentou declaração do Engenheiro Mecânico como responsável técnico pela empresa, com registro no CREA/PR, mas NÃO apresentou a certidão de acervo técnico (CAT) do profissional em questão, apenas ARTs avulsas de serviços prestados pelo profissional.
Recusa de proposta	30/11/2022 08:49:39	Recusa da proposta. Fornecedor: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.052.023/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 92.000,0000. Motivo: Recurso apresentado precedente, o que culminou na desclassificação da empresa.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/11/2022 08:55:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor L. DA SILVA - COMERCIO, CNPJ/CPF: 24.451.654/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/11/2022 14:42:43	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L. DA SILVA - COMERCIO, CNPJ/CPF: 24.451.654/0001-08.
Recusa de proposta	30/11/2022 14:59:43	Recusa da proposta. Fornecedor: L. DA SILVA - COMERCIO, CNPJ/CPF: 24.451.654/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 108.599,9900. Motivo: A CAT da Eng Luiza Tapia e da Eng Juciane Oliveira não contempla serviços similares ao objeto desse certame (manutenção/execução de estruturas metálicas). Além disso, as CATs apresentadas não contêm vinculado o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante dos serviços.
Etapa fechada -	01/12/2022 08:16:10	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.

Retorno do julgamento		
Encerramento	01/12/2022 08:21:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/12/2022 08:21:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 11:18:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/12/2022 11:19:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 15:04:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 15:30:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43.
Aceite de proposta	12/12/2022 15:39:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 138.999,0000. Motivo: Habilitação técnica e documental de acordo com as especificações previstas em edital de embasamento.
Habilitação de fornecedor	12/12/2022 15:40:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43
Registro de intenção de recurso	12/12/2022 16:56:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: L. DA SILVA - COMERCIO CNPJ/CPF: 24451654000108. Motivo: A funcionalidade de envio de documentação complementar para a empresa L. da Silva Comercio foi encerrado antes do prazo informado pelo pregoeiro. A documentação da empresa habilitada não cumpre os
Aceite de intenção de recurso	13/12/2022 12:58:28	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: L. DA SILVA - COMERCIO, CNPJ/CPF: 24451654000108. Motivo: Recurso tempestivo e motivado, portanto aceito.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.451.654/0001-08	12/12/2022 16:56	13/12/2022 12:58	Aceito
	Motivo Intenção: A funcionalidade de envio de documentação complementar para a empresa L. da Silva Comercio foi encerrado antes do prazo informado pelo pregoeiro. A documentação da empresa habilitada não cumpre os requisitos do edital quanto a qualificação técnica pois os atestados em nome da empresa não comprovam serviço similar. O atestado para serviço similar está em nome de outra empresa e não da empresa participante da licitação.		
	Motivo Aceite ou Recusa: Recurso tempestivo e motivado, portanto aceito.		

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/11/2022 08:36:16	Este pregão foi reagendado para 30/11/2022 08:40.
Sistema	29/11/2022 08:36:16	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	30/11/2022 08:54:51	Para L. DA SILVA - COMERCIO - Em face do Acórdão 1211/21 - TCU, abro o prazo de 24 h para envio da seguinte documentação para a empresa L da Silva, conforme solicitação do setor técnico: Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho de classe comprovando ter executado em qualquer tempo serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação.
Sistema	30/11/2022 08:55:40	Senhor fornecedor L. DA SILVA - COMERCIO, CNPJ/CPF: 24.451.654/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
24.451.654/0001-08	30/11/2022 09:00:37	Bom dia
24.451.654/0001-08	30/11/2022 09:02:51	Prezado Pregoeiro, vamos verificar os documentos já juntados, e enviaremos complementares
24.451.654/0001-08	30/11/2022 09:21:18	Prezado pregoeiro, já encontra no sistema a cat da Eng. Luiza, Pg2. contempla os serviços de manutenção de telhado. Para a Eng. Juciane, em contra-se a ART 11818374 (Art_contrato_BadmGusm), que não consta na CAT pois o CREA/RS ainda não processou o registro do atestado

24.451.654/0001-08	30/11/2022 09:22:25	Caso seja necessário atualizar a CAT da Eng. Juciane, solicitamos prazo maior.
Pregoeiro	30/11/2022 10:24:24	Para L. DA SILVA - COMERCIO - Irei consultar o setor técnico!
24.451.654/0001-08	30/11/2022 10:43:59	Aguardo. Temos o atestado mencionado para anexar no sistema, se necessário.
Sistema	30/11/2022 14:42:43	Senhor fornecedor L. DA SILVA - COMERCIO, CNPJ/CPF: 24.451.654/0001-08, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	30/11/2022 15:02:50	Prezados, informo que em 01/12 às 08:15h vou retornar a disputa fechada para as licitantes que não foram convocadas para esta etapa, favor acompanhar as mensagens pelo chat.
Sistema	01/12/2022 08:16:10	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 138.999,0000, R\$ 139.000,0000 e R\$ 140.100,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:21:09 do dia 01/12/2022.
Sistema	01/12/2022 08:21:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/12/2022 08:21:10	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	01/12/2022 08:29:23	Prezados licitantes, tendo em vista retomada da disputa fechada, enviarei a proposta e documentações para análise de adequabilidade a ser realizada pelo setor técnico da Feas. Assim que esta análise estiver concluída os senhores serão comunicados e a data para divulgação do resultado de julgamento será estipulada.
Pregoeiro	02/12/2022 11:16:14	Para SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI - Em face do Acórdão 1211/21 - TCU, abro o prazo de 24 h para envio da seguinte documentação para a empresa Servsteel, conforme solicitação do setor técnico: Apresentou CAT, porém a CAT NÃO comprova a execução de serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, apenas montagem de light steel frame.
Pregoeiro	02/12/2022 11:17:55	Para SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI - Assim sendo, anexar CAT que comprove a execução do serviço compatível com o instrumento convocatório.
29.283.455/0001-43	02/12/2022 11:17:56	Prezado Pregoeiro, bom dia. Anexaremos demais atestados de capacidade técnica.
Sistema	02/12/2022 11:18:15	Senhor fornecedor SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
29.283.455/0001-43	02/12/2022 11:18:17	por gentileza abrir o campo para envio pelo sistema
Sistema	02/12/2022 11:19:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	07/12/2022 08:51:05	Prezados licitantes, informo que o pregão está suspenso por motivo análise da habilitação. Assim que tivermos uma data para divulgação do resultado, os senhores serão avisados!
Pregoeiro	08/12/2022 08:36:34	Bom dia srs. licitantes! Informamos que a divulgação do novo resultado desse certame será em 12/12/22, a partir das 15:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Pregoeiro	12/12/2022 15:02:13	Para SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI - Sr. licitante, seria possível reduzir sua proposta para o item 1?
29.283.455/0001-43	12/12/2022 15:03:02	Prezado Pregoeiro, o preço ofertado é o nosso limite mínimo para tornar o objeto exequível
Pregoeiro	12/12/2022 15:04:04	Para SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI - Ok! Abro o prazo de 2 h para envio da proposta atualizada.
Sistema	12/12/2022 15:04:09	Senhor fornecedor SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/12/2022 15:30:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVSTEEL CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.283.455/0001-43, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/12/2022 15:40:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/12/2022 15:41:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/12/2022 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	29/11/2022	Recurso procedente. Nova análise/julgamento de propostas.. Reagendado para:

	08:36:16	30/11/2022 08:40	
Suspensão administrativa	08/12/2022 08:38:52	Previsão de reabertura: 12/12/2022 15:00:00; Informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 12/12/22, a partir das 15:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.	
Reativação	12/12/2022 15:01:26		
Abertura do prazo	12/12/2022 15:40:39	Abertura de prazo para intenção de recurso	
Fechamento do prazo	12/12/2022 15:41:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/12/2022 às 12:00:00.	

Data limite para registro de recurso: 16/12/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 21/12/2022.

Data limite para registro de decisão: 28/12/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:02 horas do dia 13 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Pregoeiro Oficial

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de Apoio

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

WILLIAM CESAR BARBOZA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 **Imprimir o Relatório**

Voltar